



Central Anticorrupção receberá denúncias via 1746

Por meio dos canais do 1746, os cidadãos podem acessar a nova Central Anticorrupção e denunciar crimes contra a administração pública ou realizados por agentes públicos, incluindo fornecedores atuando em nome da Prefeitura. Serão analisadas denúncias de corrupção, improbidade administrativa, fraude, suborno, conflito de interesses, favorecimento, nepotismo,

desvios de função ou finalidade, discriminação, assédio moral ou sexual, irregularidade em contratos ou licitações, enriquecimento ilícito ou qualquer outra prática criminal.

Ligada à Secretaria de Governo e Integridade Pública, a central poderá receber chamados de forma anônima ou identificada. No caso do anonimato, é necessário utilizar o portal, o aplicativo ou o telefone do 1746 (opção 9). O cidadão re-

ceberá um número de protocolo para acompanhar o processo e, em 30 dias, deverá ter uma resposta sobre o prosseguimento da sua denúncia.

O prazo final para apuração da denúncia e adoção de medidas dependerá do teor e da complexidade dos fatos. Dependendo da natureza e dos agentes envolvidos, o parecer será encaminhado para o órgão do qual ele faz parte, para que seja aberto procedimento administrativo,

ou para a Controladoria Geral do Município. A Subsecretaria de Integridade Pública acompanhará todo o processo.

A Central Anticorrupção se insere no Programa Carioca de Integridade e Transparência – Rio Integridade, que tem como fundamento a efetivação, na administração municipal, de práticas de integridade pública, de transparência integral, de gestão de dados e de governo digital.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Chaves da Costa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	28
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	28
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	30
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	30
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	30
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	30
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	30
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	30
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	30
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial da Juventude.....	30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	32
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	32
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	32
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	33
Secretaria Municipal de Educação.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	33
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Tribunal de Contas do Município.....	33
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido.....	52
Secretaria Municipal de Cultura.....		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48996 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.708.113,53, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.708.113,53 (Doze milhões, setecentos e oito mil e cento e treze reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	S	F	O	N	C	A	N	T	G	N	D	M	O	L	D	E	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
																			LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
																			ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1812.1030103302.854	S	100	3	3	3	50	39	25															
	S	100	3	3	91	39	07													9º / IV	III	10.607.066,11	10.607.066,11
1813.1012203802.420	S	180	3	3	90	39	84													9º / IV	III	143.748,30	-
1813.1030103302.854	S	180	3	3	90	37	98													9º / IV	III	100.000,00	143.748,30
1814.1012203802.420	S	100	3	3	90	39	05													9º / IV	III	58.996,00	-
1814.1030103302.854	S	180	3	3	90	39	10													9º / IV	III	58.996,00	58.996,00
	S	180	3	3	90	40	55													9º / IV	III	-	100.000,00
1814.1030205122.847	S	100	3	3	90	39	08													9º / IV	III	-	100.000,00
1867.1012203802.410	S	181	3	3	90	39	50													9º / IV	III	-	306.266,72
1867.1012203802.420	S	181	3	3	90	39	36													9º / IV	III	306.266,72	-
1867.1030203062.009	S	181	3	3	90	35	02													9º / IV	III	8.419,68	-
	S	181	3	3	90	37	62													9º / IV	III	510.249,91	-
	S	181	3	3	90	39	23													9º / IV	III	580.422,82	-
	S	181	3	3	91	39	95													9º / IV	III	-	1.400.000,00
1867.1030203182.255	S	181	3	3	90	39	33													9º / IV	III	300.907,59	-
1885.1030203062.009	S	181	3	3	90	39	00													9º / IV	III	92.036,40	-
1885.1030203182.255	S	181	3	3	90	39	10													9º / IV	III	-	92.036,40
TOTAL FISCAL																						-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL																						12.708.113,53	12.708.113,53
TOTAL GERAL																						12.708.113,53	12.708.113,53

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	3392	-	143.748,30
1814.1030205122.847	4378	-	100.000,00

Relação das Ações

2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

3392 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 5.2
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 48997 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 85.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	S	F	O	N	C	A	N	T	G	N	D	M	O	L	D	E	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
																			LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
																			ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030503082.856	S	182	3	3	3	90	30	68												9º / IV	III	-	85.000,00
	S	182	3	3	90	39	08													9º / IV	III	85.000,00	-
TOTAL FISCAL																						-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL																						85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL																						85.000,00	85.000,00

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Relação das Ações
2856 - VIGILANCIA EM SAUDE, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS

Relação das Fontes de Recursos
182 - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 48998 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.382.504,64, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2021/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 7.382.504,64 (Sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403091.169	S	120	4	4	90	52	42	9º / IV		315.070,00	-
1815.1030403092.216	S	120	3	3	90	39	12	III		-	315.070,00
1861.1030203062.151	S	181	3	3	50	39	08	III		-	5.857.385,96
	S	196	3	3	50	39	63	III		-	1.210.048,68
1861.1030203312.776	S	181	3	3	50	39	76	9º / IV		5.857.385,96	-
	S	196	3	3	50	39	21	9º / IV		1.210.048,68	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										7.382.504,64	7.382.504,64
TOTAL GERAL										7.382.504,64	7.382.504,64

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSEOS
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2216 - VIGILANCIA EM ZOOSEOS
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recursos
120 - INSPECAO SANITARIA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	3981	315.070,00	-
1815.1030403092.216	4625	-	315.070,00
1861.1030203312.776	3945	7.067.434,64	-

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSEOS
2216 - VIGILANCIA EM ZOOSEOS
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO
4625 - CONSULTA CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE ZOOSEOS REALIZADA

DECRETO RIO Nº 48999 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0002/000.160/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2301.1512203842.164	F	100	3	3	90	39	03	8º		2.000.000,00	-
Total SMPU										2.000.000,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	2.000.000,00
Total RC										-	2.000.000,00
TOTAL FISCAL										2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DECRETO RIO Nº 49000 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.633.844,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.058/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 8.633.844,90 (Oito milhões, seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030205642.150	S	119	3	3	90	39	29	9º / IV		4.316.922,45	-
1815.1030403802.520	S	119	3	1	90	11	26		III	-	4.316.922,45
	S	320	3	1	90	11	10	9º / IV		4.316.922,45	-
Total SMS										8.633.844,90	4.316.922,45
Superávit apurado em balanço	S	320							I	-	4.316.922,45
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.633.844,90	8.633.844,90
TOTAL GERAL										8.633.844,90	8.633.844,90

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
320 - INSPECAO SANITARIA - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	Em R\$	
			CANCELAMENTO	
1801.1030205642.150	4666	4.316.922,45	-	

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA

Relação dos Produtos
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA EM CASOS DE URGENCIA DA ATENCAO PRIMARIA

DECRETO RIO Nº 49001 DE 24 DE JUNHO DE 2021

RECONHECE como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Nova Palestina, no bairro Santa Cruz, na XIX R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.267/2016 e,

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social através da Lei nº 6.044, de 4 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre reconhecimento de logradouros, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada de: **RUA JOEL BARCELLOS** (Ator), o logradouro antes conhecido como Rua 2 do PAA 10.839/PAL 42.920, com obras aceitas em 18/05/2018, que começa na Avenida Cesário de Melo, lado ímpar, 374 m antes da Praça Santa Cruz, e termina na Rua Célia Cruz, junto de depois da Avenida Armando Abreu, com 966 m de extensão; **RUA JOSÉ BELMIRO LIMA** (Sambista), o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Rua Joel Barcellos, lado par, 32 m depois da Rua Argeu Affonso, e termina na Rua Maria Beatriz do Nascimento com 109 m de extensão; **RUA PAULO BARBOZA** (Radialista), o logradouro antes conhecido como Travessa Projetada B, que começa na Rua Joel Barcellos, lado par, 32 m depois da Rua José Belmiro Lima, e termina com 154 m de extensão; **RUA ORLANDO DIAS** (Cantor), o logradouro antes conhecido como Travessa Projetada C, que começa na Rua Joel Barcellos, lado par, 22 m depois da Rua Paulo Barboza, e termina na Rua Maria Beatriz do Nascimento com 127 m de extensão; **RUA MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO** (Pesquisadora), o logradouro antes conhecido como Travessa Primeira, que começa na Rua Argeu Affonso, lado par, 95 m antes da Rua Joel Barcellos, e termina na Rua Orlando Dias com 131 m de extensão; **RUA CÉLIA CRUZ** (Cantora), o logradouro antes conhecido como Travessa Projetada D, que começa na Avenida Armando Abreu, junto e antes da Rua Joel Barcellos, e termina com 286 m de extensão; **RUA ROBERTO MIRANDA** (Cantor), o logradouro antes conhecido como Travessa Projetada E, que começa na Rua Célia Cruz, lado par, 31 m depois da Rua Joel Barcellos, e termina com 232 m de extensão; **RUA RUI FARIA** (Cantor), o logradouro antes conhecido como Travessa Projetada F, que começa na Rua Roberto Miranda, lado ímpar, 41 m depois da Rua Célia Cruz, e termina na Rua Célia Cruz com 125 m de extensão; **RUA MAURO FERREIRA** (Cantor), o logradouro antes conhecido como Travessa Vitória, que começa na Rua Roberto Miranda, lado ímpar, 32 m depois da Rua Rui Faria, e termina com 107 m de extensão; **RUA JOSÉ FRANCISCO GARCIA** (Músico), o logradouro antes conhecido como Beco Manuel, que começa na Rua Célia Cruz, lado ímpar, 137 m depois da Avenida Armando Abreu, e termina na Avenida Murilo Melo Filho com 34 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49002 DE 24 DE JUNHO DE 2021

RECONHECE como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Parque Esperança, no bairro de Anchieta, na XXII R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.415/2016, e

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada de: **RUA LUIZ VIDAL**, o trecho em prolongamento final, com

340 m de extensão, antes conhecido como Rua Luiz Vidal, situado a partir de 115 m depois da Rua Deocleciano Ramos, passando assim a Rua Luiz Vidal, que começa na Avenida de Nazaré, 95 m antes da Rua Faustino Lins, a terminar com 619 m de extensão; **RUA ARTHUR MAIA** (Músico), o logradouro antes conhecido como Rua Adir Valente Rocha Pinto, que começa na Rua Luiz Vidal, lado par, 91 m depois da Rua Deocleciano Ramos, e termina na Rua São Nicolau com 103 m de extensão; **RUA MÁRCIA REAL** (Atriz), o logradouro antes conhecido como Travessa Luiz Carlos Prestes, que começa na Rua Luiz Vidal, lado par, 70 m depois da Rua Arthur Maia, e termina com 52 m de extensão; **RUA BEATRIZ HERÉDIA** (Antropóloga), o logradouro antes conhecido como Rua Sebastião Lima, que começa na Rua Luiz Vidal, lado par, 108 m depois da Rua Márcia Real, e termina com 62 m de extensão; **RUA MARIA ISABEL DE LIZANDRA** (Atriz), o logradouro antes conhecido como Rua Abimeleque, que começa na Rua Luiz Vidal, lado par, 29 m depois da Rua Beatriz Herédia, e termina com 62 m de extensão; **RUA MARÍLIA FRANCO** (Bailarina), o logradouro antes conhecido como Rua Frei Leonardo Boff, que começa na Rua Luiz Vidal, lado par, 67 m depois da Rua Maria Isabel de Lizandra, e termina com 25 m de extensão; **RUA IRENE VIANNA PIÑEIRO** (Professora), o logradouro antes conhecido como Travessa Luiz Reis, que começa na Rua Luiz Reis, lado par, 10 m antes da Rua São Nicolau, e termina com 42 m de extensão; **RUA MONIZ BANDEIRA** (Historiador), o logradouro antes conhecido como Rua Kadafim, que começa na Rua Luiz Reis, lado ímpar, 152 m antes da Rua Sargento Rego, e termina na Rua Alba Pontes Parente com 132 m de extensão; **RUA ALBA PONTES PARENTE** (Atriz), o logradouro antes conhecido como Rua João Cândido, que começa na Rua Luiz Reis, lado ímpar, 94 m antes da Rua Moniz Bandeira, e termina na Rua Silvío Costa com 101 m de extensão; **RUA NELSON PRUDÊNCIO** (Atleta), o logradouro antes conhecido como Rua Manoel Lucas (trecho), que começa na Rua Luiz Reis, lado ímpar, 48 m antes da Rua Alba Pontes Parente, e termina na Rua Alcobaca com 201 m de extensão; **RUA SÉRGIO SANZ** (Cineasta), o logradouro antes conhecido como Rua Nossa Senhora da Aparecida, que começa na Rua Luiz Reis, lado ímpar, 36 m antes da Rua Nelson Prudêncio, e termina com 50 m de extensão; **RUA OFÉLIA FOS** (Poetisa), o logradouro antes conhecido como Travessa Madre Tereza de Calcutá, que começa na Rua Luiz Reis, lado ímpar, 61 m antes da Rua Sérgio Sanz, e termina com 49 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49003 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Denomina e Altera os limites dos logradouros que menciona, na Comunidade Novo Palmares, no bairro Vargem Pequena, na XXIV R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 06/000.116/2018, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.124 de 14 de novembro de 2000 e a Lei Complementar nº 104 de 27 de novembro de 2009 declaram a Comunidade Novo Palmares como Área de Especial Interesse Social (AIES);

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros: **RUA FLAMBOYANT DOS PALMARES**, o trecho final da Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo (pista direita), trecho reconhecido pelo Decreto nº 37.766, de 23 de novembro de 2011, a partir de um ponto 270 m depois da Rua Castanheira, antes conhecido como "Rua Flamboiant", que começa na Rua Castanheira, lado ímpar, 49 m depois da Rua Quiombo dos Palmares, e termina na Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, com 418 m de extensão e **RUA JACARANDÁ DOS PALMARES**, o trecho final da Rua Castanheira, trecho reconhecido pelo Decreto nº 37.766, de 23 de novembro de 2011, a partir de um ponto 44 m depois da Rua Ipê-Mirim, antes conhecido como "Rua Jacarandá", que começa no final da Rua Castanheira, 44 m depois da Rua Ipê-Mirim, e termina na Rua Flamboyant dos Palmares com 270 m de extensão.

Art. 2º Ficam alterados os limites dos seguintes logradouros: **RUA JORNALISTA LUIZ EDUARDO LOBO** (pista direita), reconhecida pelos Decretos nº 23.674, de 12 de novembro de 2003 e nº 34.766, de 23 de novembro de 2011, que, conforme o art. 1º, cedeu seu trecho final a partir de um ponto 270 m depois da Rua Castanheira, e que começa na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, 1.423 m depois da Estrada Benvidos de Novaes, e passa a terminar na Rua Flamboyant dos Palmares, com 668 m de extensão e **RUA CASTANHEIRA**, reconhecida pelo Decreto nº 34.766, de 23 de novembro de 2011, que, conforme o art. 1º, cedeu seu trecho final a partir de um ponto 44 m depois da Rua Ipê-Mirim, e que começa na Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, lado par, 271 m depois da Rua Antônio Houaiss, e passa a terminar na Rua Jacarandá dos Palmares, com 196 m de extensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49004 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Retifica e fixa os limites dos logradouros que menciona na Comunidade Parque Royal, no bairro Portuguesa, na XX R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/265.690/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os limites dos logradouros abaixo, que foram reconhecidos pelo Decreto nº 26.229, de 17 de fevereiro de 2006: **TRAVESSA MARCOS ISSERLIN** (Cavaleiro), o logradouro antes conhecido como Rua 10, que passa a começar na Rua Boa Esperança do Parque Royal, lado par, 41 m depois da Rua Ângela Borba, junto ao final da Rua Raymond Malheiros, e termina na Rua Boa Esperança do Parque Royal, com 105 m de extensão; **TRAVESSA COBRE DO PARQUE ROYAL**, o logradouro antes conhecido como "rua sem nome", que passa a começar na Travessa Prata do Parque Royal, lado ímpar, 16 m depois da Travessa Luís Ferreira Neto, e termina na Rua do Rio do Parque Royal, com 27 m de extensão; **TRAVESSA TURMALINA DO PARQUE ROYAL**, o logradouro antes conhecido como "rua sem nome", que passa a começar na Rua Raymond Malheiros, lado ímpar, 45 m depois da Travessa Sérgio Lemos, e termina na Rua do Rio do Parque Royal, com 29 m de extensão;

Art. 2º Ficam fixados os limites do logradouro abaixo, que foi reconhecido pelo Decreto nº 26.229, de 17 de fevereiro de 2006: **TRAVESSA DIAMANTE DO PARQUE ROYAL**, o logradouro antes conhecido como "rua sem nome", que passa a começar na Rua Maria Tereza Viera, lado par, junto e antes da Travessa Safira do Parque Royal, e termina na Rua do Rio do Parque Royal, com 14 m de extensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49005 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Revoga o Decreto Rio nº 43.980, de 27 de novembro de 2017, e o Decreto Rio 45.547, de 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto Rio nº 43.980, de 27 de novembro de 2017, e o Decreto Rio 45.547, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49006 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pelo Centro de Operações de Emergência - COE COVID-19 RIO;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 00h00min do dia 25 de junho de 2021 até 12 de julho de 2021, exceto o que for especificamente disposto de forma diversa.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas da Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 12 de janeiro de 2021, naquilo que não conflitar com o presente Decreto, considerado o nível de alerta previsto para cada Região Administrativa do Município conforme boletim epidemiológico.

Art. 2º Permanece suspenso:

I - o funcionamento de boates, danceterias e salões de dança;

II - a realização de festas que necessitem de autorização transitória, em áreas públicas e particulares.

Art. 3º Nas academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e condicionamento físico ficam permitidas as aulas em grupos, com a ocupação dos ambientes limitada a um indivíduo a cada quatro metros quadrados.

Art. 4º Nos bares, lanchonetes, restaurantes, quiosques da orla e congêneres fica permitido o consumo apenas para clientes sentados, com distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada conjunto composto por mesa e cadeiras, limitado a oito ocupantes.

Art. 5º As atividades comerciais e de prestação de serviços localizadas no interior de *shopping centers*, centros comerciais e galerias de lojas, bem como as atividades de museu, biblioteca, cinema, teatro, casa de festa, salão de jogos, circo, recreação infantil, parque de diversões, temáticos e aquáticos, pista de patinação, entretenimento, visitas turísticas, aquários, jardim zoológico, apresentações, *drive-in*, feiras e congressos, exposição e evento autorizado deverão observar com rigor:

I - o atendimento às medidas permanentes e variáveis de proteção à vida;

II - a vedação de formação de aglomerações e filas de espera;

III - a capacidade de lotação máxima de:

a) 40% em locais fechados;

b) 60% em locais abertos;

IV - o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes.

Art. 6º As atividades em casas de espetáculo e concerto e as apresentações artísticas em espaços de evento deverão observar com rigor:

I - o atendimento às medidas permanentes e variáveis de proteção à vida;

II - a vedação de formação de filas de espera e de aglomerações na entrada e saída;

III - a capacidade de lotação máxima somente com público sentado de:

a) 40% em locais fechados;

b) 60% em locais abertos;

IV - o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes.

Art. 7º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio de suas unidades operacionais e órgãos delegados;

II - da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

III - da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá à SEOP o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 8º Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 7º e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º A modalidade de entrega em domicílio independe de expressa menção no alvará de funcionamento para o setor de alimentos (bares, restaurantes e congêneres).

§ 2º Em se tratando de veículos retidos ou apreendidos, a unidade competente da SEOP providenciará a remoção para o depósito, após a lavratura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 3º Nos demais casos, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará o acautelamento em depósito, inclusive quando se tratar de retenção praticada por agente da GM-RIO ou apreensão realizada por autoridade fiscal do S/IVISA-RIO.

§ 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º As multas aplicáveis a pessoas físicas decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto ficam fixadas em R\$ 562,42, nos termos do art. 34, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

§ 6º No período de vigência deste Decreto fica delegada competência aos fiscais de atividades econômicas para, excepcionalmente, praticar atos materiais em auxílio às autoridades fiscais do S/IVISA-RIO, no enquadramento de atos infracionais relativos às medidas ora instituídas e na aplicação das penalidades correspondentes, na forma prevista, respectivamente, nos arts. 36 e 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 7º Considerando como agravantes as peculiaridades e consequências do caso concreto, avaliada a partir da matéria de fato e em razão do dano causado ou que venha a causar em decorrência do iminente risco de contágio por Covid-19, poderá o Presidente do S/IVISA-RIO determinar de ofício às autoridades fiscais do órgão, a classificação das infrações sanitárias relativas às Medidas de Proteção à Vida como gravíssimas, nos termos do art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 e do art. 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 8º As autoridades fiscais do S/IVISA-RIO e os fiscais de atividades econômicas, bem como os guardas municipais e os agentes de inspeção de controle urbano poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimentos do disposto neste Decreto, que poderá se estender por até quinze dias, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

§ 9º O descumprimento da interdição cautelar ensejará cassação do alvará de funcionamento.

§ 10. As infrações referenciadas neste Decreto ensejarão aplicação de pena, ainda que constatadas por outros meios que não a presença de agentes de fiscalização.

§ 11. Por medida de controle sanitário, as autoridades máximas dos órgãos de vigilância sanitária ou de ordem pública poderão determinar interdições cautelares imediatas por atividade econômica e por logradouro ou perímetro.

§ 12. Poderão os agentes estaduais de segurança pública encerrar as atividades dos estabelecimentos previstos neste Decreto, sem a necessidade da presença de um agente público municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência à SEOP.

Art. 9º Os órgãos citados no art. 7º poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Rio nº 48.974, de 10 de junho de 2021, a partir da vigência do presente regulamento.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) **DECRETO RIO Nº 43.190 DE 19 DE MAIO DE 2017.**

RECONHECE como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, os logradouros que mencionam, no Parque Rubens Vaz, no bairro da Maré, na XXX Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/200.754/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.300 / PAL 38.948, aprovado em 22 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre reconhecimento de logradouros, com denominação oficial aprovada de: **RUA JOÃO ARAÚJO DO PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro antes conhecido como Rua João Araújo (N.R.) no 1º trecho e Travessa Getúlio Vargas (N.R.) no 2º trecho, que começa na Avenida Brasil, lado par, 71 m depois da Rua Bitencourt Sampaio, e termina na Rua Nova do Parque Rubens Vaz com 791 m de extensão; **RUA MASSARANDUBA DO PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro antes conhecido como Rua Massaranduba (N.R.), que começa na Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz, lado par, a 33 m da Avenida Brasil, e termina na Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz com 657 m de extensão; **TRAVESSA JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, o logradouro antes conhecido como Travessa José Ferreira de Lima, que começa na Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz, lado par, 334 m depois da Rua Massaranduba do Parque Rubens Vaz, e termina na Rua Nova do Parque Rubens Vaz com 56 m de extensão; **RUA NOVA DO PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro antes conhecido como Rua Nova, que começa num ponto 26 m do alinhamento par da Travessa José Ferreira de Lima, a 29 m da Rua Massaranduba do Parque Rubens Vaz, e termina com 402 m de extensão; **TRAVESSA ALEGRIA DO PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro antes conhecido como Travessa sem nome, que começa na Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz, lado par, 23 m depois da Travessa José Ferreira de Lima, e termina Rua Massaranduba do Parque Rubens Vaz com 27 m de extensão; **PRAÇA QUADRA DE ESPORTES DO PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro antes conhecido como Praça da Quadra de Esportes, definido pelo alinhamento par da Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz, pelo alinhamento par da Travessa Alegria do Parque Rubens Vaz, pelo alinhamento ímpar da Rua Massaranduba do Parque Rubens Vaz e pelo alinhamento ímpar da Travessa José Ferreira de Lima, com 335 m² e **PRAÇA PARQUE RUBENS VAZ**, o logradouro sem nome antes conhecido, situado a 289 m da Travessa José Ferreira de Lima, limitada pelo alinhamento par da Rua Massaranduba do Parque Rubens Vaz e pelo alinhamento par da Rua João Araújo do Parque Rubens Vaz, com 898 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) Republicado por haver saído com incorreção no D.O. RIO n.º 45, de 22 de maio de 2017, pág. 5, col. 3.

DECRETO RIO "P" Nº 360 DE 24 DE JUNHO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais dois anos, com validade a partir de 07 de julho de 2021, **MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA**, para exercer o mandato de Suplente da Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 24/06/2021

18/100.341/2021

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SEGOVI EXPEDIENTE DE 22/06/2021

Processo: 01/001.327/2001

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo/ Palácio

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 24.000,93

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 24.06.2021

Processo 01/220.002/2021

1-Objeto: Criação do Selo "Rio Nômades Digitais"

2-Partes: RIOTUR S/A e RZ COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei da 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Visando atender a Diretoria de Planejamento e Marketing da Riotur

5-Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

Processo 01/220.007/2021

1- Objeto: Adiantamento.

2- Partes: RIOTUR S/A e FABIO DA ROCHA MACHADO

3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente

4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.

5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6- Autorização: RODRIGO CASTRO PIRES

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 4188 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GILSON DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 60/284.885-1, no período de 15 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080715, do Gabinete do Prefeito, alocado à Subprefeitura Zona Norte, para efeito de regularização de situação funcional.

PORTARIA "P" Nº 4189 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GILSON DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 60/284.885-1, com validade a partir de 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085491, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Subprefeitura Zona Norte.

PORTARIA "P" Nº 4190 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA**, matrícula 75/255.830-2, com validade a partir de 1º de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 041403, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 4191 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA**, com validade a partir de 9 de junho de 2021, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084727, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4192 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RODRIGO ALVES RIBEIRO**, matrícula 69/046.303-4, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Superintendente 1 RS, código 079409, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4193 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PATRICIA SOARES AUGUSTO**, matrícula 80/324.366-4, com validade a partir de 31 de maio de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 010547, do Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 4194 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS**, matrícula 60/324.348-2, com validade a partir de 1º de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027148, do Centro Municipal de Saúde Alice Tibiriçá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 4195 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS SANT'ANA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085496, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4196 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LENITA FERNANDES SILVA**, matrícula 60/301.944-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085490, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4197 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO PEÇANHA PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085493, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à GEL Santa Margarida.

PORTARIA "P" Nº 4198 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE DE ABREU COSTENPLATE**, matrícula 60/301.934-6, com validade a partir de 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085495, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Subprefeitura da Zona Oeste.

PORTARIA "P" Nº 4199 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISLANI VERZOLA AREAS**, matrícula 60/286.405-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085494, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada ao Polo Cultural Esportivo Jardim Bangú.

PORTARIA "P" Nº 4200 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON DE AZEVEDO FONTES**, matrícula 60/324.628-7, no período de 15 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080714, do Gabinete do Prefeito, alocado à Subprefeitura Zona Norte, para efeito de regularização de situação funcional.

PORTARIA "P" Nº 4201 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON DE AZEVEDO FONTES**, matrícula 60/324.628-7, com validade a partir de 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085492, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Subprefeitura Zona Norte.

PORTARIA "P" Nº 4202 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IGOR FRANCISCO TEIXEIRA LEMOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 066889, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 4203 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assessor de Diretoria, código 004876, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 4204 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 046130, da Gerência Técnica Administrativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4205 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAIO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085257, da Coordenadoria Geral de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 4206 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL GAZOLA MILAN**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085256, da Coordenadoria Geral de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 4207 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ EDUARDO MULATINHO MOISÉS**, matrícula 60/297.784-1, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 066892, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4208 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CINTIA COUTINHO CARDOSO**, com validade a partir de 10 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 084607, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4209 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉ LUIS TELES DE MENEZES SALOMÃO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 078138, da Assessoria de Orçamento Empresarial, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4210 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAIME VODSON DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083749, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 4211 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula 60/316.469-6, com validade a partir de 1º de maio de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084162, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 4212 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIANA SANTESE SILVA**, matrícula 60/296.955-8, com validade a partir de 1º de maio de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048629, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 4213 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA SANTESE SILVA**, matrícula 60/296.955-8, com validade a partir de 1º de maio de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084162, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 4214 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATO CURY KAIUCA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 084628, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4215 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARY SILVIA ALVES CURVELLO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072569, da Gerência de Orçamento, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 4216 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IVNA WUENSCHÉ**, com validade a partir de 1º de maio de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084730, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4217 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLÁUDIA MARIA MONTEIRO LAVINSKY**, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004816, da Divisão de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” Nº 4218 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS ANTONIO MIKALOSKI**, com validade a partir de 7 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004832, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4219 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILA ANDRADE PINHEIRO ALVES**, matrícula 60/695.275-8, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083587, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4220 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PRISCILA ANDRADE PINHEIRO ALVES**, matrícula 60/695.275-8, com validade a partir de 1º de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067103, da Gerência de Fiscalização Centro, da Coordenação de Obras e Conservação - Centro / Sul, da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4221 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉA CRISTINA SILVA VYCAS NERY**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084353, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Integrado de Codificação Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 4222 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SANDRA REGINA FONSECA DOS SANTOS**, matrícula 70/316.479-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084353, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Integrado de Codificação Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 4223 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RYAN CARDOSO COUTINHO**, da Função de Confiança de Assistente, código 076264, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 221 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA “P” Nº 595 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **RODRIGO JOSÉ ANDRADE DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073198...”

LEIA-SE:

“Nomear **RODRIGO JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073198...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

Processo: 01/001.264/2019

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 54.428,42

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/001.878/2021

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Alibr Distribuidora e Transportadora Eireli

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 13.650,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/002.519/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e
Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas
alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC Nº 0461/2018

Valor: R\$ 1.693.012,80

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PROCESSO Nº 10/001.306/2021 - AUTORIZO a celebração de contrato proveniente da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 16/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP - CVL/SUBSC Nº 0356/2020, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no valor de R\$ 1.016.641,92 (hum milhão, dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), por 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021**

Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da XXIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXV Complexo do Alemão / GI/CGV/XXIX RA-GEL XXV Complexo do Alemão.

Dulce Heelena Mendes Figueiredo 12/095.456-0

Elce Rodrigues Meiga da Fonseca 12/095.082-4

Eloá Batista de Souza 60/324.671-7

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 04/06/2021, os proventos mensais de inatividade de **Daniel dos Reis Amorim Viana**, Servente, Classe Especial, matrícula: 15/093.127-9, aposentado através da Portaria "P" Nº 20 de 02/06/2021, conforme processo nº 10/001.545/2021.

Fixados com validade a partir de 09/06/2021, os proventos mensais de inatividade de **João Carlos Barbosa**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula: 15/116.955-6, aposentado através da Portaria "P" Nº 21 de 08/06/2021, conforme processo nº 01/002.477/2020.

Fixados com validade a partir de 27/05/2021, os proventos mensais de inatividade de **José Gomes Maia**, Motorista, Classe Especial, matrícula: 15/090.733-7, aposentado através da Portaria "P" Nº 12 de 28/04/2021, conforme processo nº 10/000.820/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

10/093.036-2 - Sebastião da Silva Reis

Processo: 10/000.788/2021

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE
DESPACHO DA PRESIDENTE
(*) RETIFICAÇÃO**

Processo: 10/100.030/2021

Onde se lê: **CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 001/2021**

Leia-se: **CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2021**

*Publicado no D.O. Rio nº 69 de 18/06/2021, pág. 7 e col. 2.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo: 01/200.082/2021 - AUTORIZO a contratação do escritório VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação dos serviços de advocacia nas áreas contenciosas trabalhista, cível e tributária no valor estimado de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/09/2021, com fulcro no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 39, Inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO**

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO "P" Nº 559 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0 e **CARLOS ALBERTO COGLIATTI**, Analista de Sistemas, matrícula 45/621.122-7, **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/164.528-2, **JOSIAS FARIA PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/195.256-3, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula: 11/103.913-0, **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.261-6 e **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8, Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato SMF n.º 003/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de cópias/impressão monocromática, policromática e scanners pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com disponibilização nas instalações da secretaria municipal de fazenda de equipamentos com tecnologia digital, conectados a rede corporativa da secretaria, firmado entre a **SMF** e a empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e a Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 DE 18 de dezembro de 2014. Fica revogada a **RESOLUÇÃO "P" Nº 54 DE 04 DE MARÇO DE 2020**.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 560 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **RENATO DE OLIVEIRA CALDAS MADEIRA**, Fiscal de Rendas, matrícula n.º 11/238.661-3, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/238.693-6, **FELÍCIA ZONENSCHWEIN**, Analista de Sistemas, matrícula 45/621.135-5, **FERNANDA DA COSTA PÔSSAS**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/621.877-5, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8 e **MÁRCIO GOMES DE CARVALHO**, Administrador, matrícula nº 11/252.275-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 069/2019, referente à prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de **Web Service (INFOCONV-WS)**, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 20, de 17 de fevereiro de 1998 (**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014. Fica revogada a **RESOLUÇÃO "P" Nº 97 DE JULHO DE 2020**.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 561 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **FERNANDA DA COSTA PÔSSAS**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/621.877-5, **PATRÍCIA LOPES COSTA**, Analista de Sistemas, matrícula nº 45/622.843-4, **RENATO DE OLIVEIRA CALDAS MADEIRA**, Fiscal de Rendas, matrícula n.º 11/238.661-3, **MARCELLI DE SOUZA FALCÃO**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/156.114-1, **JOSÉ RUFINO NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/246.246-3, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8, **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 12/226.261-6 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 044/2020, referente à prestação de serviço especializado em tecnologia da informação denominado Biovalid (**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014. Fica revogada a **Resolução "P" nº 155 de 16 de setembro de 2020**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021)**

PROCESSO Nº 04/550.563/2021 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso do imóvel municipal localizado na Rua Padre Leandro Altoe, s/nº - Irajá - (N.C. 01.307.000), conforme croqui de fl. 08, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021)**

PROCESSO Nº 04/550.600/2021 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso do imóvel municipal localizado na Estrada da Ligação, s/nº - Jacarepaguá (N.C. 14.374.000, 14.375.000, 14.390.000 e 14.391.000), conforme croqui de fl. 20, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: **R\$ 4.756,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**;
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

01/220.639/2017
10/000.099/2021

Autorizo.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

23/000.230/2021 - AUTORIZO a movimentação de que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", inciso I, art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes da manifestação mda Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 24 JUNHO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Saúde), a servidora

Nº 468 - MÁRCIA REIS DA SILVA, Enfermeiro, matrículas nº 10/145.337-2 e nº 10/225.302-9, originária da Secretaria Municipal de Saúde, **com validade de 02/01/2021**, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral das Centrais Regionais de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, dessa Secretaria, **com ônus** para o órgão cessionário, conforme o disposto no §1º, do artigo 1º, do Decreto Rio nº 48.515 de 11 de fevereiro de 2021, processo nº 09/000.456/2021.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, o servidor

Nº 469 - BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, Professor I - Educação Física, matrícula 10/286.206-8, originário da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Confiança de Assistente V RS, do Núcleo de Gestão do Hospital Rocha Faria, com validade 09/11/2020, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/202.287/2020.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, a servidora

Nº 470 - RENATA CORREIA HESPAHOL, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/246.982-3, originária da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, do Núcleo de Gestão do Hospital Ronaldo Gazolla, com validade 26/11/2020, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/202.041/2020.

Remover da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública para a Secretaria Municipal de Saúde (S/SUBPDEC), o servidor

Nº 471 - THIAGO AMEAL SANT'ANNA, Agente de Administração, matrícula nº 10/271.323-8, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/800.011/2021.

Remover da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Saúde (S/SUBPDEC), a servidora

Nº 472 - DENISE FERNANDES DA CUNHA, Arquiteta, matrícula nº 10/295.861-9, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/800.009/2021.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (GI/CGV/XIII RA-GEL XVI - Méier), a servidora

Nº 473 - ADRIANE MARQUES ÁGUEDA OVELHA, Agente de Administração, matrícula nº 10/193.887-7, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/16/000.408/2020.

Cessar a disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, da servidora

Nº 474 - VANESSA ARCHIPOWICZ FERREIRA, Professor II, matrícula nº 10/137190-5, originária da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria, **com validade de 17/06/2021**, processo nº 07/10/001.211/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PROCESSO Nº 04/221.173/2021 - PARECER DO PREGOEIRO - Versa o presente administrativo acerca da análise do recurso administrativo impetrado tempestivamente pela licitante **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ 12.007.998/0001-35, acerca da decisão proferida pelo Sr. pregoeiro durante sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA MICROSOFT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DOS PRODUTOS MICROSOFT PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, conforme ata do pregão publicada no **D.O Rio de 21/06/2021**, cujas alegações se encontram às fls. 03/04. Encaminhamos preliminarmente o recurso impetrado para a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, que conforme cópia do correio eletrônico constante de fls. 05/06, concluiu que "considerando os argumentos apresentados para o item 9 do Termo de referência (TR), aceitamos a supressão da exigência do item 4.15 do TR para o item 9, por se tratar de licença OPEN". Diante do exposto, entendemos que procede o presente recurso. Ressalto que os devidos registros no sistema comprasnet já foram providenciados e a sessão do pregão retornará à fase de julgamento/habilitação, cuja sessão será reaberta no dia 28/06/2021, às 11 horas. Assim, publique-se: Conheça o recurso apresentado pela empresa **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ 12.007.998/0001-35, julgando-o procedente no mérito.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Deferir, o pedido de "CANCELAMENTO" da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/004.738/2017(SME), **ANA PAULA CORREA DE ANDRADE**, Professor II, matrícula 10/222.122-4.

07/006.337/2015(SME), **GRACIANI DA SILVA RODRIGUES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.335-4.

09/004.098/2010 - **Deferir** o pleito de fls. **36, 37 e 42**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, por restar atendido o requisito estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

01/701.655/2012 - **Indeferir** o pleito de fls. **78**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

01/703.325/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **52**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

01/700.127/2018 - **Indeferir** o pleito de fls. **57**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

01/903.129/2019 - **Indeferir** o pleito de fls. **02 e 03**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/206.465/2003 - **Indeferir** o pleito de fls. **30**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/007.132/2015 - **Indeferir** o pleito de fls. **40**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/003.787/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **25**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/001.962/2019 - **Indeferir** o pleito de fls. **26**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/003.002/2011 - **Indeferir** o pleito de fls. **35**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

09/021.888/2005 - **Indeferir** o pleito de fls. **31**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

09/006.639/2006 - **Indeferir** o pleito de fls. **33**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

09/003.640/2014 - **Indeferir** o pleito de fls. **25**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTES TESOUREO

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
12/001284/21 20/05/2021*

CLARO S/A
10/001780/21 04/06/2021*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
08/001341/21 10/06/2021* 10/001849/21 10/06/2021*
14/000429/21 21/06/2021* 29/000097/21 21/06/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/000846/21 17/06/2021* 02/001425/21 16/06/2021*
06/001249/21 16/06/2021* 07/001532/21 15/06/2021*
12/001418/21 09/06/2021* 16/000637/21 16/06/2021*
27/000524/21 09/06/2021*

MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA E PLANEJAMENTO
01/200055/21 08/06/2021*

OUTRAS FONTES

CLARO S/A
64/051432/21 10/06/2021*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
06/001161/21 04/06/2021* 52/050190/21 11/06/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/050225/21 16/06/2021* 01/050226/21 16/06/2021*
33/050093/21 16/06/2021* 52/050189/21 09/06/2021*
76/050190/21 16/06/2021* 79/050182/21 16/06/2021*

MINISTERIO DA FAZENDA - COORD RECURSOS HUMANOS
01/000143/21 23/06/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 25/06/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Pensão

01/950.858/2020 - Antonio Marinho dos Santos
04/264.633/2021 - Eliane Pinheiro de Oliveira
04/264.634/2021 - Aristides Tavares Vieira
04/264.635/2021 - Maria Jose Zitko de Mattos
04/264.637/2021 - Rosa Rychter Silberman
04/264.638/2021 - Oldemar Ramos Ferreira
04/264.642/2021 - Jose Fernandes
04/264.646/2021 - Jesiel de Oliveira
04/264.647/2021 - Eliana Amelia dos Santos
04/264.649/2021 - Aline Mello Farias
04/264.650/2021 - Jose de Jesus Dantas Drummond
04/264.653/2021 - Marcelo de Melo Souza
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
04/264.651/2021 - Marcia Cristina de S In cio
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2 e 17.
04/264.652/2021 - Olavia Cosmo da Silva da Costa
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Nelio Gomes da Costa Junior e RESERVA para Valter Cosmo Nunes
04/264.640/2021 - Carlos Kamimura Guimar/Es Cardoso
04/264.644/2021 - Valdicea Costa dos Santos Vaz
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/950.859/2020 - Antonio Marinho dos Santos
04/264.588/2021 - Aurora Maria Branco Macedo
04/264.597/2021 - Wilson Vitorino Dias
04/264.601/2021 - Monica Pereira Silverio
04/264.658/2021 - Walderez Pereira da Silva
04/264.662/2021 - Marcia Cristina de Sa Inacio
04/264.663/2021 - Olavia Cosmo da Silva da Costa
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.
04/264.654/2021 - Moises Franca
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2 e 11.
04/264.656/2021 - Itercilia Santos de Araujo
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem em favor de Waldelice Santos de Araujo e **Indefiro** para Ana Cristina Santos de Araujo e Waldiceia Santos de Araujo.
04/264.660/2021 - Marília Nunes Lopes dos Santos
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem em favor de Marcia Nunes dos Santos Marcelino e **Indefiro** para Marcelo Nunes Lopes dos Santos e Carlos Eduardo Nunes Lopes dos Santos

Auxílio Funeral (segurado)

04/264.408/2021 - Monica Pereira Silverio
04/264.589/2021 - Aurora Maria Branco Macedo
04/264.608/2021 - Ivone Figueiredo da Silva
04/264.611/2021 - Jose Renato Ludolf Paixao
04/264.664/2021 - Margarida Maria Daltro Peixoto
04/264.665/2021 - Eronildes Soares Costa
04/264.666/2021 - Cathia Pontes Gomes Dutra
Deferimento do pedido de auxílio funeral de fl. 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Ressarcimento Imobiliário:

05/503.324/2005 BIANCA SANTOS DA SILVA
05/510.522/2008 CESAR FERREIRA DIAS
05/502.007/2008 CLAUDIA ANDREA DE ALMEIDA CORNER
05/507.433/2008 COSME SEBASTIAO DE SOUZA VILLA NOVA
05/513.665/2008 ELIANE MENDES BERNARDO
05/501.412/1999 ELISABETE CRISTINA MARQUES FERREIRA
05/501.578/2008 FELISMINA VELHO LAGO
05/511.438/2008 FERNANDO BANDEIRA DE MELLO DA SILVA
05/501.177/2008 IRACEMA CORREA DE LEMOS
05/509.112/2008 ISA GOMES MADUREIRA CAMPI
05/501.785/2005 JOAO CARLOS COELHO DA COSTA
05/501.478/2008 JOAO LUIZ LARA LOPEZ
05/503.000/2008 JORGE GERALDO VILELA FECHER
05/508.208/2011 JULIANO SANTOS BASTOS
05/511.709/2008 KATIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
05/509.278/2008 LEIDA MAZZA BARBOSA
05/508.125/2012 MARCIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
05/513.913/2008 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
05/507.727/2012 MARISTELA PEREIRA MONICA
05/506.551/2008 MARTHA APARECIDA MADUREIRA CUNHA
05/503.227/2005 NELSON FERREIRA GOMES
05/502.230/2008 PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
05/503.055/2005 RITA DE CASSIA MARCONDES DA SILVA
05/509.343/2010 SIMONE MAGALHÃES LUGÃO
05/506.345/2008 TANIA MARIA RE RODRIGUES
05/510.902/2008 TATIANA CORREIA DOS SANTOS
05/512.135/2008 TEONILCE FELIPE DOS SANTOS CUNHA
05/510.370/2008 UBIRALINA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
05/507.811/2011 WANDERSON BARRETO CORREA
05/512.069/2008 ZULEIKA CRISTINA MAGALHAES DE SOUZA
Defiro no processo piloto n.º 04/260.469/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" Nº 38 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula n.º 40/622.450-7, **FABIANO DO CARMO LEITE**, matrícula n.º 13/292.087-4, **JOSÉ JORGE AZEREDO FONTES**, matrícula n.º 13/175.112-2, e como suplente **RAFAEL SILVA GOMES**, matrícula n.º 13/290.209-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação da prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e elétrica exclusiva com fornecimento de equipamentos e materiais correlatos, contemplando o 1º andar do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, objeto do Processo n.º 02/400.277/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 24.06.2021

02/400.374/2021 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo de Compromisso.

02/400.361/2021 - Aprovo a Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 3.860,59 (Tres mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) das responsáveis, **DANIELA GÓES** matrícula 60/685.167-9, e **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 13/097.048-3.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/06/2021

(*) **Processo n.º 23/000.203/2021** - Observadas as considerações expostas no despacho de fls.162/165, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/08 e

AUTORIZO a despesa por Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 16.962,71 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), para aquisição de material de Escritório para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em favor das empresas **COMERCIAL LB MIX LTDA**, CNPJ n.º 21.666.913/0001-11, **FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 26.373.604/0001-77 e **PAPELARIA PAPERBEL**, CNPJ n.º 04.212.298/0001-54, à conta do Programa de Trabalho 52.01.122.0383.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.03, Fonte de Recursos 100, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 63, de 10/06/2021.**

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 24/06/2021

PROCESSO: 23/000.026/2021 - NAD: 123/2021

- OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações Legais para atender o exercício de 2021 da SMDEIS.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade.
- FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso VIII da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- RAZÃO:** Dispensa.
- VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
- RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 24/06/2021

PROCESSO: 23/000.261/2021 - NAD: 124/2021

- OBJETO:** Prestação de Serviço de Produção e Instalação de Programação Visual para atender a SMDEIS.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e FPAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
- FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- RAZÃO:** Dispensa.
- VALOR:** R\$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
- AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021

23/100.073/2021 - Aprovo a despesa para a aquisição de Cabeça de Impressão da Plotter, com fundamento no Art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto 44.698/2018. Ressalto que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CDURP.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021

23/100.073/2021 - Autorizo a despesa abaixo:
1. Objeto: Aquisição de Cabeça de Impressão da Plotter.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MGR Manutenção e Reparos de Equipamentos Ltda.
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto 44.698/2018;
5. Valor total da despesa: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais);
6. Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante;
7. Ratificador: Luiz Eduardo Oliveira da Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 273, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 11/267.579-1, **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula n.º 10/125.022-4, e **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n.º 01/296.730-5, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, de acordo com a Resolução 169 de 20 de maio de 1980 da SMO e com Art. 532, § 1º

do Inciso III do RGCAF, para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas relativas aos serviços de "GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS DA 2ºGO, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/2ºGO - AP3", objeto do processo n.º 06/370.384/2016, contrato n.º 022/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro da execução das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA FRANCISCO BRUSQUE E ADJACENTES - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ºGO - XXVIª AR -AP 5.3", objeto do contrato n.º 071/2014, constante no instrutivo n.º 06/371.030/2013, a cargo da empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA. LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula n.º 11/118.405-0, CREA-RJ-861022999, RODRIGO GOMES DA CUNHA, matrícula n.º 11/271.183-6, CREA 2009679490 e JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula n.º 10/098.069-8, CREA-RJ-871076447.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/06/2021

PROCESSO Nº 06/250.151/2020- Ref.: Contrato n.º 239/2019
AUTORIZO o REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL, a partir de 28/06/2021, das obras de "RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, NAS PONTES NOVA E VELHA, SOBRE A LAGOA DA TIJUCA - A.P. 4.2 - XXIV A.R.", objeto do processo instrutivo n.º 06/250.012/2019, a cargo da firma MACPORT ESTRUTURAS LTDA, com fulcro no artigo 526 do RGCAF e na forma proposta pela fiscalização.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo n.º 06/500.167/2019- Ref.: Contrato n.º SMIH 022/2019
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 27/06/2021, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS" no valor de R\$ 1.178.609,70 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), celebrado com a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo n.º 06/500.155/ 2019- Ref.: Contrato 033/2019
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 27/06/2021, referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E NOS CAPS A ELES ASSOCIADOS" no valor de R\$ 2.787.942,42 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), celebrado com a empresa TEKNO SISTEMA DE ENGENHARIA LTDA, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo n.º 06/500.146/ 2019- Ref.: Contrato 030/2019
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, a contar de 27/06/2021, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES", no valor de R\$ 1.609.389,78 (um milhão, seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), celebrado com a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo n.º 06/500.140/ 2019 - Ref.: Contrato 028/2019
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 27/06/2021, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ", no valor de R\$ 3.000.431,55 (três milhões, quatrocentos e trinta

e um reais e cinquenta e cinco centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.166/2019**- Ref.: Contrato nº **SMIH 027/2019**
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 27/06/2021, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING", no valor de R\$ 1.171.505,62 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.159/2019**- Ref.: Contrato nº **SMIH 040/2019**
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, a contar de 28/06/2021, referente

à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR", no valor de **R\$ 2.060.820,68** (dois milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), celebrado com a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

**RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO RIO 72 DE 23/06/2021, PAG. 8 COL. 2.
Processo 06/701.315/2019**

Onde se Lê:

Anulo a NAD Nº 01/2020 e Transfiro as despesas no valor total de R\$ 7.290.345,13 da SMI - 1512 para a SMH - 3202.

Leia-se:

Anulo a NAD Nº 01/2020 e Transfiro as despesas no valor total de R\$ 7.290.345,13 da SMI - 1512 para a SMH - 3203.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/05/2021.
Processo n.º 06/100.387/2021 - MARIA LUISA DE FARIA SIMÕES,
Engenheiro Civil, matrícula 13/267.582-5 - **AUTORIZO**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2021**

Autorizo, o pedido de cópia dos processos de nºs **06/501.733/2020, 06/501.627/2020, 06/500.499/2011, 06/503.555/2011, 06/503.556/2011, 06/503.873/2011, 06/501.384/2012 E 06/501.385/2012.**

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 3420 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE TARIFA DE INTEGRAÇÃO
METRÔ-BRT NAS ESTAÇÕES DE JARDIM
OCEÂNICO E VICENTE DE CARVALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 45.641 de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Nº 5.211, de 1º de julho de 2010, que instituiu o Bilhete Único Carioca - BUC no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa padrão do sistema de transporte Metroviário para R\$ 5,80 (cinco reais), a partir de 11 de maio de 2021 e homologação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP através da Nota Técnica nº 12/2021;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida em R\$ **7,65 (sete reais e dez centavos)** a tarifa a ser praticada nas integrações entre os modos Metrô e BRT, nas Estações de **Jardim Oceânico** e **Vicente de Carvalho**, observado o prazo máximo de 02h30 (duas horas e trinta minutos), assim entendido o intervalo de tempo situado entre a passagem pelo validador do primeiro modo de transporte e o validador do segundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 0h00 (zero hora) do dia **02 de julho de 2021 - sexta-feira**.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 433/SMTR DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Designar, **ANA PAULA CARVALHO CUSTÓDIO REAL**, matrícula nº 12/288.746-1, Assistente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula nº 11/288.982-2, Gerente II, símbolo DAS-07D, código 081993, da Gerência de Arquivo, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 434/SMTR DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10/235.478-5, Agente de Administração, com validade de 23 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081997, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 435/SMTR DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Dispensar, **BRUNA SANTOS TAYLOR**, Matrícula n.º 12/299.407-7, Agente de Administração, com validade de 23 de junho de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 081994, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 436/SMTR DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, **BRUNA SANTOS TAYLOR**, Matrícula n.º 12/299.407-7, Agente de Administração, com validade de 23 de junho de 2021, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081997, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 437/SMTR DE 24 DE JUNHO DE 2021.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Designar, **MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10/235.478-5, Agente de Administração, com validade de 23 de junho de 2021, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 081994, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

03/32/009.993/2019 - LUIZ FERNANDO DA SILVA - DEFIRO com base no parecer da TR/SUBFT.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/06/2021

(D.O. RIO Nº 073 DE 24/06/2021 Pag. 11)

(*) **Onde se lê:**

“03/32/004.701/2021 - DEFIRO com base no parecer da TR/SUBFT.”

(*) **Leia-se:**

“03/99/004.701/2021 - DEFIRO com base no parecer da TR/SUBFT.”

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 24.06.2021

“03/99/011.066/2020,	03/31/002.387/2020,	03/31/002.459/2020,
03/99/010.542/2020,	03/31/002.674/2020,	03/01/000.811/2020,
03/01/002.271/2020,	03/01/000.007/2021,	03/21/000.972/2020,
03/32/002.639/2020,	03/33/004.071/2020,	03/32/002.981/2020,
03/01/000.122/2021,	03/01/000.006/2021,	03/01/000.009/2021,
03/31/002.594/2020,	03/32/000.153/2020,	03/99/011.983/2020,
03/99/001.801/2021,	03/32/002.001/2020,	03/99/012.616/2020,
03/32/003.074/2020,	03/32/000.840/2021,	03/99/006.937/2020,
03/99/012.472/2020,	03/99/012.553/2020,	03/01/002.606/2020,
03/33/004.618/2020,	03/33/004.585/2020,	03/33/003.752/2020,
03/33/004.552/2020,	03/01/000.017/2021,	03/01/003.525/2019,
03/33/003.650/2020,	03/99/012.457/2020,	03/99/002.900/2021,
03/99/001.841/2021,	03/33/011.145/2019,	03/32/003.077/2020,
03/99/012.026/2020,	03/32/002.248/2020,	03/32/009.817/2019,
03/32/003.050/2020,	03/33/004.666/2020,	03/33/004.088/2020,
03/32/003.036/2020,	03/99/008.047/2020,	03/01/002.233/2020,
03/99/012.533/2020,	03/01/000.470/2021,	03/01/000.469/2021,
03/31/001.923/2020,	03/31/002.344/2020,	03/32/002.229/2020,
03/99/012.475/2020,	03/32/002.589/2020,	03/31/002.449/2020,
03/99/012.530/2020,	03/32/001.984/2020,	03/32/003.022/2020,
03/99/007.247/2020,	03/32/003.065/2020,	03/32/003.083/2020,
03/32/003.019/2020,	03/32/003.078/2020,	03/99/012.693/2020,
03/99/004.644/2020,	03/32/003.024/2020,	03/32/002.781/2020,
03/31/002.654/2020,	03/99/001.056/2021,	03/31/013.232/2019,
03/32/002.512/2020,	03/32/000.305/2021,	03/32/000.304/2021,
03/31/002.679/2020,	03/01/000.467/2021,	03/31/002.025/2020,
03/99/012.538/2020,	03/99/013.233/2020,	03/31/002.740/2020,
03/99/007.030/2020,	03/99/012.452/2020 e 03/01/002.103/2020 - DEFIRO	o pedido de transcrição, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE TÁXI

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE 21.06.2021

03310014182021 - 03310014142021 - “DEFIRO o pedido de Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada.”

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE TÁXI

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE 24.06.2021

03330018972021 - “DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 24.06.21

03/99/011.027/21- 03/99/011.006/21 - “Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/011.025/21 - “Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/33/002.398/21 - 03/99/011.007/21 - “Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 432

EM 24 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO MÃES DA FAVELA FUTEBOL CLUBE - CUFA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do ofício do BEPE, Ten. Cel. Hilmar Falhauber Neto.

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Presidente Castelo Branco, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o portão 3 do Complexo do Maracanã e o Museu do Índio.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de junho de 2021, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 433

EM 24 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A FILMAGEM DO “VERDADES SECRETAS2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº . 091227,

CONSIDERANDO parecer Nº . 103F/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Vice-Presidente José Alencar, duas faixas de rolamento, exceto a faixa do BRT Transoeste, galeria sentido Recreio dos Bandeirantes - Guaratiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 vagas de estacionamento de veículos na Avenida das Américas, trecho compreendido entre o acesso para a Estrada do Pontal e o Túnel Vice-Presidente José Alencar.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 25 de junho de 2021, às 23h e término do dia 26 de junho de 2021 às 4h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 434

EM 24 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO solicitação da CGO;

CONSIDERANDO o retorno das atividades econômicas na cidade;

CONSIDERANDO o aumento no volume de veículos nas vias da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação de faixa reversível na Av. Lúcio Costa, sentido Quebra-Mar, no trecho compreendido entre o final da pista dupla próximo a Av. Pedro Moura e a edificação de nº 9.600 da via.

Parágrafo único. Os veículos que trafegam sentido Barra/Recreio, neste horário, deverão manter-se na faixa da direita em toda a extensão da Praia da Reserva, ficando a faixa da esquerda, depois de devidamente sinalizada, liberada a circulação no sentido inverso (Recreio/Barra).

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.971 de 28 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade a partir de 28 de junho de 2021, com a instalação da sinalização necessária, e terá validade para os dias úteis, das 6h às 10h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 435
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 091268,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Av. Atlântica, da seguinte forma:

I - Na baía de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso com reserva de 12 (doze) vagas;

II - Ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho entre a Rua Martim Afonso e a Praça Júlio de Noronha com reserva de 8 (oito) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 28 de junho de 2021 às 18h do dia 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 436
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 091055,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para o estacionamento dos veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento rotativo junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Rua Anibal de Mendonça e Avenida Henrique Dumont.

II - Avenida Henrique Dumont, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

III - Rua Paul Redfern, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

IV - Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento rotativo junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D'Ávila.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 28 de junho de 2021 às 18h do dia 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 437
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEBLON PARA INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado por M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento, nas seguintes vias:

I - Rua Conselheiro Lafaiete, 1 (uma) vagas ao longo do bordo, em frente ao nº 4, do dia 25 de junho ao dia 2 de julho de 2021;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, 4 (quatro) vagas ao longo do bordo, em frente ao nº 33, do dia 28 de junho ao dia 4 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 438
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Rental Munck Remoções e Transportes,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento na Rua Francisco Otaviano, no trecho em frente ao número 76.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de junho de 2021, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 439
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO PARADA DE LUCAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LIGHT S/A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do Sra. Maira Sales Serafim, responsável da LIGHT S/A,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 037/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de 01(uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, da pista lateral sentido Centro, no trecho que compreende 30 (trinta) metros, em frente à edificação de nº 16469.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho de 2021 ao dia 8 de julho de 2021, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 440
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/23/000.002/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Cari Levi, na lateral da edificação de nº 182 da Avenida Ministro Arthur Costa, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos dias úteis, das 7h às 19h, e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 441
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.754/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos utilitários para realização de carga / descarga na Rua Sargento João Lopes, a 1m (um metro) da divisa da edificação de nº 445, do lado oposto a edificação de nº 464, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de segunda a sexta, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 442
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.638/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 2t, com 1 (uma) vaga, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça Presidente Aguirre Cerda e a Rua Riachuelo, em frente à edificação nº 67, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de segunda a sexta, das 10h às 15h, e aos sábados, domingos e feriados, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 443
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.922/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Ildefonso Simões Lopes, lado ímpar, em frente à edificação de nº 37, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 2 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 444
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.027/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua General Canabarro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Oto de Alencar e a Rua Luís Gama, no sentido da primeira para a segunda, em frente as edificações de nº 140 e 148, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 445
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 598 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/094.005/2006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 598 de 6 de novembro de 2006, que estabelece estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 4 Horas" na Rua Justino Proença, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Dantas Barreto e a Estrada do Mendanha, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 446
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.957/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Mearim, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Engenheiro Richard, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 90, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 447
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/37/000.019/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos, com 10 (dez) vagas, na Estrada do Guerengüê, em frente à edificação de nº 2.157, a 30º, em baía existente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 448
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/35/000.010/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Godofredo Viana, lado par, no trecho compreendido entre a edificação de nº 372 e a Rua Brigadeiro João Manuel, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 449
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/16/000.106/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Cândido Benício, em frente a edificação de nº 2.034, a 45º, em baía existente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 450
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 30 de junho de 2021 ao dia 3 de julho de 2021, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 451
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rodrigo de Brito.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodrigo de Brito, no trecho entre o número 24 e o número 38, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de junho de 2021, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 452
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE "REINAUGURAÇÃO DE ESTAÇÃO BRT OLARIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos de apoio ao evento, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Dr. Alfredo Barcelos, trecho compreendido entre a Rua Uranos e a Rua Etelvina;

II - Rua Antônio Rego, trecho compreendido entre Rua Uranos e o Corredor BRT Transcarioca;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das para o dia 25 de junho de 2021, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 453
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE "REINAUGURAÇÃO DE ESTAÇÃO BRT OLARIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do CORREDOR BRT TRANSCARIOCA, faixa no sentido ilha do fundão, junto as edificações para apoio ao evento.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2021, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 454
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 091412,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento na Avenida Vieira Souto, ao longo da baía junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Rainha Elisabeth.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de junho de 2021 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 455
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

REVOGA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.971 DE 28 DE JANEIRO DE 2011, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.397/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.971 de 28 de janeiro de 2011, que implanta faixa reversível na Avenida Lúcio Costa, sentido Quebra-Mar, no trecho compreendido entre a Avenida do Contorno e a edificação nº 9.500.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 456
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

IMPLANTA FAIXA REVERSÍVEL EM VIA DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.397/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar faixa reversível na Avenida Lúcio Costa, sentido Quebra-Mar, no trecho compreendido entre o final da pista dupla próximo à Avenida Pedro Moura e a edificação nº 9.600, nos dias úteis, das 6h às 10h30min.

Parágrafo único. Os veículos que trafegam sentido Barra / Recreio neste horário deverão manter-se na faixa de rolamento da direita, em toda a extensão da Praia da Reserva, ficando a faixa de rolamento da esquerda, depois de devidamente sinalizada, liberada a circulação no sentido inverso (Recreio / Barra).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de junho de 2021, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 457
EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCARGA DE MATERIAL EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SIG Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Prudente de Moraes, em frente à edificação nº 326.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 30 de junho de 2021, 1º e 2 de julho de 2021, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PROCESSO Nº 03/200.413/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.935/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.152/2021 - DEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 398 DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ 891033433, LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, e VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ 2017127668, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP5", objeto do processo n.º 26/340.198/2019, referente ao Contrato n.º 03/2019, celebrado em 17/07/2019, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo n.º 26/370.602/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 370, de 12/05/2021, à fl. 1783, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1784, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os "SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RAS - AP4", objeto do processo n.º 26/370.602/2014, referente ao Contrato n.º 009/2015, celebrado em 04/03/2015, a cargo da firma prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo n.º 06/300.444/2020 - Ref.: Contrato n.º 109/2020
AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 21/06/2021, para os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PIÉRES E DECKS NA ORLA DA CIDADE

DO RIO DE JANEIRO”, a cargo da firma prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo administrativo n.º 06/300.444/2020, referente ao Contrato n.º 109/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização do Contrato, às fls. 382 a 386, ratificada pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 388, considerando os termos da carta da contratada, à fl. 387, com fundamento no §2º do artigo 310, da Lei n.º 207, de 19/12/80 e no artigo 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 11/06/2021**

PROCESSO: 06/301.153/2020

1. Objeto: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Conservação dos Itens Desertos no Pregão Eletrônico - PE - SMIHC Nº 141/2020 - Termo Aditivo 031/2021 ao Contrato nº 101/2020.

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.

4. Valor: R\$ 2.583.352,58 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)

5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

* Omitido do D.O. de 14/06/2021.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/050.025/2017, a CGCF/CCSF em sua 001/2021ª Sessão Extraordinária, realizada em 05/04/2021, deliberou a favor da liberação para comercialização de 384 (Trezentos e Quatro) Jazigos Tipo Gaveta (formato vertical), em 08 (Oito) níveis, localizados no Bloco 6 da Quadra 24 do Cemitério de Ricardo de Albuquerque. Considerando as reservas de sepulturas estabelecidas pelo Art. 29 do Decreto nº 39.094/2014 e a necessidade de substituição das Covas Rasas por Jazigos Sociais conforme Art. 8º, § 3º, do Decreto em epígrafe, serão destinadas 96 (Noventa e Seis) unidades aos Jazigos Sociais, dentre as quais estarão incluídas 20 (Vinte) unidades referentes à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues), estando todas localizadas nos dois últimos níveis de Gavetas do Bloco 6. Conforme solicitação da Concessionária Reviver, através do Ofício nº 012/2021, as 288 (Duzentas e Oitenta e Oito) Gavetas restantes serão comercializadas nas seguintes modalidades: 240 (Duzentas e Quarenta) unidades na modalidade Locação por 03 anos e 48 (Quarenta e Oito) unidades na modalidade Perpetuidade, estando estas últimas situadas no terceiro nível inferior de Gavetas.

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2021.
Sávio Franco Santos Júnior

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA “N” COMLURB Nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos produzidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 05 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal nº 3.404 de 05 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 09 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua comissão permanente de avaliação de documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data da sua publicação.

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com art. 24, do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, e o Art. 2º do Decreto nº 48.729 de 09 de abril de 2021, com a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentos, elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental - TTD, da COMLURB.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos empregados abaixo identificados, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro:

- Eric Alessandro Souza Korber, registro 65.484-2, Coordenador de Serviços/FCS
- Alcides Gonçalves Lima, Registro 23.663-1, Gerente de Divisão/FDC;
- Aldineia da Silva, Registro 39.460-1, Assistente I/FDC;
- Lília Teresa Torres Cursino de Moura, Registro 00011-8, Bibliotecário especialista/SCG;
- Alessandro Fonseca de Souza, Registro 18549853, Gerente de Departamento B/ GGP;
- Walter José de Souza Vitorino Júnior, Registro 64.905-6, Assistente I/GGP;
- Cecília Andries Nogueira Canedo, Registro 65.753-3, Coordenador de Projeto /PAJ;
- Gabriela Torres de Carvalho, Registro 65.145-2, Coordenador de Projeto/PAJ;

Art. 3º A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deve ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas desta Pasta, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º A proposta do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade, serão submetidas ao Titular desta Pasta, sob a forma de peça em processo autuado para este fim, que o encaminhará ao Arquivo Geral da Cidade do rio de Janeiro - AGCRJ.

§1º As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado no “caput”, como anexo atendendo às normas do decreto n. 2.477, de 25 de janeiro de 1980, republicado pelo Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA COMLURB “P” DE 23 DE JUNHO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Nº 776 Dispensar **JOSE TANIO MOREIRA GUILHERME**, registro nº 335360, Agente de Limpeza e 776 Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2021, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71372, da Divisão de Serviços Ipanema - SD06I, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 777 Designar **LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS**, registro nº 511540, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de junho de 2021, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71371, da Divisão de Serviços Jardim Botânico - SD06J, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 778 Dispensar **CARLOS JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA**, registro nº 473045, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39531, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 779 Dispensar **CHARLES FERNANDO DE OLIVEIRA**, registro nº 599272, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71167, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 780 Designar **CHARLES FERNANDO DE OLIVEIRA**, registro nº 599272, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39531, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 781 Designar **CARLOS JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA**, registro nº 473045, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71167, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 782 Dispensar **CRISTIANE SUELA DA SILVA ARAUJO**, registro nº 621940, Agente de Preparo de Alimentos, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39607, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 783 Designar **FABIO AUGUSTO DE AZEVEDO**, registro nº 633760, Agente de Preparo de Alimentos, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39607, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 784 Dispensar **PETHER PAULO DA SILVEIRA SANTOS**, registro nº 226686, Assistente Administrativo Técnico, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2084, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 785 Designar **SABRINA DE SOUZA AZEVEDO BARBOSA**, registro nº 626858, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2084, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio

Nº 786 Dispensar **LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS**, registro nº 511540, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15105, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 787 Designar **CARLOS ANDERSON DOS SANTOS**, registro nº 459140, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de junho de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15105, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 788 Dispensar **FABIO DE SOUZA ALVES**, registro nº 530260, Gari II, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1719, da Gerência Méier - NG13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da

Nº 789 Dispensar **RAFAEL FERREIRA ROCIO**, registro nº 552048, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39760, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 790 Dispensar **ALAN CRISTIANO SILVA**, registro nº 554902, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1785, da Gerência Irajá - NG141, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 791 Designar **PEDRO DA SILVA PEREIRA**, registro nº 649020, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1719, da Gerência Méier - NG13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 792 Designar **JURANDIR BALBINO DA COSTA**, registro nº 375084, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39760, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 793 Designar **DANIEL FELIPE SOUZA AZEVEDO DA SILVA DA ROCHA**, registro nº 611594, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1785, da Gerência Irajá - NG141, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 088 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

RESOLVE:

01 - DESIGNAR, a partir de 21/06/2021, **Claudio de Salles Victor**, Coordenador de Serviço, registro nº 13.497-4, **Elcio Neves de Souza**, Administrador-especialista, registro nº 18.246-4 e **Angela Maria Idefonso Marinho**, Contador-especialista, registro nº 07.673-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2018, que se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transporte terrestre, aquaviário ou aéreo, nacionais ou internacionais, constante do processo nº 01/508.324/17, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;

3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova constatação com antecedência de 90 dias;

4) acompanhar a execução de despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e

5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

02 - Revogar, a Portaria COMLURB "G" nº 050 de 09 de julho de 2018, publicada no D.O. Rio nº 76, de 10 de julho de 2018.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 089 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/04/2021, **Jose Roberto Petrungraro**, Subgerente, registro nº 58.077-9, **Paulo Roberto de Araujo**, Encarregado de Pessoal, registro nº 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, registro nº 20.864-7 e **Solange Lemos**, Assistente III, registro nº 37.375-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de registro de preços nº 006/2021, que se refere à aquisição de chave de bola, disjuntor, interruptor e outros, constante do processo nº 01/504.436/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;

2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;

3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;

4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 035 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Prorrogação da Ordem de Serviço PRE Nº 031, de 10/05/2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes;

RESOLVE:

1 Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada para apurar responsabilidades em relação a ligações irregulares junto a LIGHT, nos bairros de Bonsucesso, Praça Seca, Ilha do Governador, Vargem Grande, Cidade de Deus e Largo do Tanque.

A presente Ordem de Serviço terá vigência a partir de 24 de junho de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 036 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Prorrogação da Ordem de Serviço PRE Nº 030, de 10/05/2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes;

RESOLVE:

1 Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada para apurar responsabilidades em relação a ligações irregulares junto a LIGHT, nos bairros da Mangueira, Itanhangá, Vidigal, Penha Circular, Penha, Gávea e São Conrado.

A presente Ordem de Serviço terá vigência a partir de 24 de junho de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 037 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Prorrogação da Ordem de Serviço PRE Nº 029, de 10/05/2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes;

RESOLVE:

1 Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada para apurar responsabilidades em relação a ligações irregulares junto a LIGHT, nos bairros de Jacarepaguá, Recreio, Vargem Grande, Caju e Rocinha.

A presente Ordem de Serviço terá vigência a partir de 24 de junho de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Proc. 01/506.675/15

01-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2015, de Locação de tratores com roçadeiras hidráulicas articulada por mais 06 (seis) meses, a contar de 08/07/2021, através de Termo Aditivo

02-Partes: COMLURB e MB Martins Agropecuária ME.

03-Fundamento: art. 57, inc. II, § 4 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

04-Razão: Serviços continuados

05-Valor Total: R\$ 504.809,00 (Quinhentos e quatro mil, oitocentos e nove reais).

06-Autorização: Flavio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 268, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - PROINAPE nas Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 32505, de 13 de julho de 2010, que cria o Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - E/SUBE/CED/NIAP, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº . 1.089, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - NIAP na Secretaria Municipal de Educação com destaque para o disposto nos Art. 1º e Art. 4º que, respectivamente, definem a missão do NIAP e mantém o Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - PROINAPE como sua ação prioritária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº . 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 47239, de 10 de março de 2020 que define no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o atendimento intersetorial voltado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 222, de 23 de novembro de 2020, que ratifica a estruturação do Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - PROINAPE no Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - NIAP, da Secretaria Municipal de Educação - SME e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48489, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME e institui a E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP;

CONSIDERANDO a pertinência do desenvolvimento de ações interdisciplinares para a garantia de acesso, permanência e aproveitamento escolar dos alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, bem como para o acesso dos educandos e de suas famílias às demais políticas públicas, a partir dos saberes da Pedagogia, da Psicologia e do Serviço Social.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a cada Coordenadoria Regional de Educação a organização de plano de trabalho anual em conjunto com as equipes regionais do Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - NIAP, de acordo com as demandas específicas de cada território, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Cabe à equipe gestora da E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP, no nível central, a partir das competências previstas no Decreto n.º 32.505 de 13 de julho de 2010:

I. Definir diretrizes para as ações regionais das equipes interdisciplinares;

II. Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das ações interdisciplinares nas diversas Coordenadorias Regionais de Educação;

III. Estabelecer metas para o alcance de Unidades Escolares pelo trabalho do PROINAPE, considerando os níveis de abrangência de apoio institucional do NIAP;

IV. Definir indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações realizadas, em consonância com a normativas da política de educação da SME;

V. Normalizar as ações inerentes à abrangência do trabalho a ser realizado.

Art. 3º O Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - PROINAPE integra as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio de projetos e ações interdisciplinares, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo estratégias educacionais pautadas nas competências socioemocionais, na proteção integral de crianças e adolescentes, na promoção de saúde mental e no enfrentamento às múltiplas questões da expressão social.

Art. 4º Os profissionais do PROINAPE são lotados no NIAP e alocados nas Coordenadorias Regionais de Educação para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º O PROINAPE é constituído por equipes interdisciplinares compostas por assistentes sociais, professores e psicólogos que atuam de forma integrada nas Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º São objetivos do PROINAPE:

I. Desenvolver ações interdisciplinares de apoio às Unidades Escolares, considerando os eixos de trabalho e os planos estabelecidos em conjunto com cada Coordenadoria Regional de Educação;

II. Colaborar no cuidado das questões que perpassam as relações de ensino e os processos de aprendizagem com seus diversos atravessamentos e desdobramentos no cotidiano escolar;

III. Contribuir com as equipes das Unidades Escolares de modo que se reconheçam e atuem como parte da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art.7º Os profissionais que atuam nas equipes regionais - PROINAPE realizam ações de apoio institucional às Unidades Escolares tendo as seguintes atribuições:

I. Desenvolver projetos de trabalho em consonância com as linhas de ação estabelecidas para o Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares - PROINAPE.

II. Oferecer acompanhamento aos alunos, às famílias e apoio aos profissionais da escola, individualmente ou em grupo, de acordo com a avaliação técnica dos profissionais, buscando a atuação integrada da escola, serviços institucionais e os recursos da comunidade.

III. Desenvolver, em parceria com a escola e a família, experiências favoráveis para que as capacidades de cada aluno possam ser exploradas, identificando e promovendo a sociabilidade e a formação integral.

IV. Oferecer apoio, interdisciplinar e inclusivo, às questões do universo pedagógico, dando ênfase às múltiplas linguagens a fim de colaborar nos processos de aprendizagem e desenvolvimento do aluno.

V. Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico e cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas, a fim de analisar as questões que expõem as famílias às situações de vulnerabilidade e risco social.

VI. Promover discussões e análises entre os profissionais da Educação, visando a criação de práticas educativas inclusivas, acolhedoras e promotoras dos Direitos Humanos.

VII. Garantir espaços de escuta e reflexão sobre as questões que mobilizam a prática educativa para os profissionais da Educação.

VIII. Realizar articulações intersetoriais necessárias para o desenvolvimento do trabalho em conjunto com as Unidades Escolares.

IX. Participar de ações relacionadas à construção e ao fortalecimento da Rede Intersetorial, de modo a viabilizar o atendimento e o acompanhamento integrado da população atendida.

X. Orientar alunos/responsáveis/profissionais da escola sobre o Sistema de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XI. Oferecer apoio às Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares, objetivando o fortalecimento e o reestabelecimento dos vínculos entre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e o contexto escolar, e entre a escola e as instituições do sistema socioeducativo.

XII. Realizar ações que promovam a representatividade e o protagonismo juvenil, visando a gestão participativa dos alunos no Projeto Pedagógico das Unidades Escolares.

XIII. Contribuir para a participação da comunidade escolar nos diferentes espaços de representatividade, fortalecendo o diálogo e a gestão democrática.

Art. 8º O Programa, a partir da presente data, passa a ser constituído por ações que atendem a 05 (cinco) eixos de trabalho na escola e atuam nas seguintes questões:

I - **Direitos das crianças e dos adolescentes:** violências e violações de direitos de crianças e adolescentes; medidas socioeducativas; acolhimento institucional; identidades étnico-raciais; relações de gênero; participação e representatividade das famílias no cotidiano escolar.

II - **Direitos de aprendizagem e permanência na escola:** processos de aprendizagem, busca ativa nas situações de risco de evasão e de exclusão escolar.

III - **Convivências e conflitos na escola:** impasses nas relações entre diferentes atores do campo educacional; *bullying* e *cyberbullying*; violências na escola, da escola e contra a escola.

IV - **Juventude e escola:** protagonismo juvenil; representação estudantil; maternidade e paternidade na adolescência; uso de álcool e outras drogas; violência autoprovocada.

V - **Acolhimento psicossocial e vínculo escolar:** promoção de saúde mental, situações de agravos em saúde mental; vulnerabilidade social; gestão de incidente e crise.

Parágrafo Único. Os eixos de trabalho são classificações temáticas que estruturam e organizam as ações de apoio institucional desenvolvidas pelas equipes do PROINAPE.

Art. 9º Os profissionais do PROINAPE desenvolvem projetos e ações interdisciplinares a partir dos eixos elencados acima, preferencialmente, nas Unidades Escolares que apresentam os critérios/parâmetros definidos em conjunto no Nível Central, pela E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP, e no Nível Regional, pela E/CRE.

Art.10 Cabe a cada Coordenadoria Regional de Educação disponibilizar recursos físicos e tecnológicos para o desenvolvimento das atividades do PROINAPE que requerem planejamento de ações, reuniões de equipe, consultorias, registro de atividades, produção de relatórios técnicos e demais atividades necessárias para o pleno funcionamento do apoio institucional às Unidades Escolares.

Art.11 Os projetos e ações de apoio institucional desenvolvidos pelos profissionais que atuam no PROINAPE são acompanhados diretamente por profissionais da E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP, que realizam a função de Articuladores de Área, fazendo a interlocução constante com a E/CRE.

Art.12 Para fins de acompanhamento das ações dos profissionais do PROINAPE, pela E/CRE e pela E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP, esses devem registrar as atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação e nas Unidades Escolares em instrumentos específicos disponibilizados pelo NIAP, orientados por ato específico.

Art.13 O PROINAPE desenvolve apoio institucional às Unidades Escolares por meio de ações realizadas em 3 níveis de abrangência junto ao público-alvo das Unidades Escolares:

I- 1º Nível de abrangência: corresponde à abrangência na qual as ações envolvem, exclusivamente, o público-alvo de 1(uma) Unidade Escolar.

II- 2º Nível de abrangência: corresponde à abrangência na qual uma 1(uma) ação envolve, simultaneamente, o público-alvo de 2 (duas) ou mais Unidades Escolares da mesma Coordenadoria Regional de Educação.

III- 3º Nível de abrangência: corresponde à abrangência na qual 1(uma) ação envolve, simultaneamente, o público-alvo de 2 (duas) ou mais Unidades Escolares de Coordenadorias Regionais de Educação distintas, em um trabalho desenvolvido entre os profissionais de diferentes equipes regionais.

Art.14 A equipe de Monitoramento de dados do NIAP tem a atribuição de sistematizar, consolidar e compartilhar com a E/SUBAIR/CAGE/GPE, os Articuladores de Área do PROINAPE e a E/CRE os dados quantitativos e qualitativos referentes às Unidades Escolares alcançadas pelas ações de apoio institucional, em cada um dos níveis de abrangência, bem como demais dados que se fizerem necessários para o acompanhamento conjunto da E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP e E/CRE.

Art.15 As atividades dos profissionais que atuam no PROINAPE devem obedecer às normas de seus Códigos de Ética bem como a legislação profissional vigente, resguardando, sobretudo, o sigilo profissional em observância ao que está previsto em seus respectivos Códigos que regulam o exercício da profissão.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 As disposições instituídas por essa resolução regulam outra resolução dissonante publicada anteriormente.

Art. 18 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1866** - Designar **SANDRA MARIA CRUZ MARINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301403-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5843, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001444/2021)

№ **1867** - Dispensar **SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA**, PROFESSOR II, matrícula 12/239053-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28662, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001894/2021)

№ **1868** - Nomear **SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239053-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28661, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001894/2021)

№ **1869** - Exonerar, a pedido, **ANGELA DOS SANTOS RUFINO MARCHETI**, PROFESSOR II, matrícula 11/200824-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28661, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001893/2021)

№ **1870** - Designar **ANGELA DOS SANTOS RUFINO MARCHETI**, PROFESSOR II, matrícula 10/158967-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28662, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001893/2021)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **JANE CRISTINA DA SILVA SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.587-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 620 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/03/001.959/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA CECÍLIA MEDEIROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/165.128-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 503 de 15/01/2021, conforme processo nº 07/07/001.993/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CÉLIA MARIA BERNARDO DOS REIS BRONZERI, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.750-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 568 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/11/000.730/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA DE SOUZA GOMES, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.275-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 572 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/10/002.306/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NUNES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/167.015-7, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1336 de 30/12/2020, conforme processo nº 07/02/001.568/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA QUEIROZ DE MORAES, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/173.556-2, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 541 de 28/01/2021, conforme processo nº 07/05/001.191/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA PEREIRA LOUREIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/171.607-5 aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 516 de 25/01/2021, conforme processo nº 07/03/001.646/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CÁSSIA MARIA FRANCELINA ROCHA FIGUEIREDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/171.514-3, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 566 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/07/002.108/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LAROZE PEREIRA LOPES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.558-9, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 581 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/06/001.715/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE BAPTISTA BARROCO TEIXEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.018-4, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 588 de 01/02/2021, conforme processo nº 07/07/002.013/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VERA PEREGRINI VASQUES PACHECO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/235.007-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 711 de 16/07/2020, conforme processo nº 07/003.116/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **GLAUCIA FERREIRA GUIMARÃES, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/173.566-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 531 de 26/01/2021, conforme processo nº 07/07/002.085/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA CID CARVALHO, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/170.276-0, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 547 de 29/01/2021, conforme processo nº 07/04/002.201/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA MAGELLA DA SILVA TAYÃO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/169.843-0, aposentada através da Resolução SME "P" Nº 609 de 19/02/2021, conforme processo nº 07/07/002.254/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **NAYDÊ PINTO DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/172.005-1, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 542 de 28/01/2021, conforme processo nº 07/09/001.726/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MEIRE DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/165.190-0, aposentada através da Resolução SME "P" Nº 468 de 12/02/2021, conforme processo nº 07/07/002.097/2020.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA SOARES MAGDALENO, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170.186-1**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 459** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/02/002.084/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA MADALENA VILLARINHO ROSA LOSSO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170.202-6**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 787** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/04/002.409/2020**.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021
 07/002.838/2021 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021
RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 73, DE 24/06/2021
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

07/08/000.118/2012 - ANA CRISTINA GOMES - 10/171.878-2, Professor II

Onde se lê:

... 07/08/001.667/2021...

Leia-se:

... 07/08/000.118/2012...

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº 07/002418/2020

Autorizo o cancelamento da publicação realizada no D.O RIO nº 29 de 22 de abril de 2021, pág.22, 1ª coluna e aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 393-394 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA.

*Omitido no D.O. Rio nº 73 de 24/06/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo n.º 07/001739/2021- **AUTORIZO** a aceitação de doação de 200 *tablets* ofertados pela empresa HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com fulcro no Art. 236 do RGCAF e Resolução SME n.º 1020 de 30 de abril de 2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº 07/002661/2021

Autorizo a celebração do Contrato, a favor da EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ 17.162.280/0001-37, por 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 1º, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, a partir de 28 de junho de 2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº 07/004661/2020

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls 04-10 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº 07/000172/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0039/2021** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO, ENTREGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TARJA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL** no valor total de R\$ 310.703.509,77 (trezentos e dez milhões setecentos e três mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), a favor da empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº 07/002593/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls 65 a 120 do processo em epígrafe, cujo o objeto refere-se à aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/001875/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls 04-05 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de COLCHONETE

Processo nº 07/002288/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls 04-06 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Processo nº 07/002418/2020

Autorizo o cancelamento da publicação realizada no D. O. RIO nº 29 de 22 de abril de 2021, pág. 22, 1ª col. e aprovo o Termo de Referência inserto às fls.393-394 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Processo nº 07/000218/2021

Autorizo o cancelamento total das Notas de Empenho de nº . 2021/000353 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e de nº . 2021/000369 no valor de R\$ 480.494,80 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) em favor da Empresa Personal Net Tecnologia de Informação LTDA.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Responsáveis	Matrícula
07/01/000.772/2020	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira P. Alves	12/282.441-5
07/01/001.266/2019	E/CRE(01.01.006) E.M.Francisco Benjamin Galotti	Maria Rosa dos Santos F. Mendes	11/215.381-5
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
07/01/001.950/2019	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/000.657/2020	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/000.658/2020	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/001.843/2019	E/CRE(01.01.006) E.M.Francisco Benjamin Galotti	Maria Rosa dos Santos F. Mendes	11/215.381-5
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
07/01/000.776/2020	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/001.368/2020	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/001.581/2019	E/CRE(01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	10/253.046-7
07/01/001.089/2020	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/000.524/2018	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Telma de Souza Zobaran	12/199.980-4
07/01/001.006/2019	E/CRE(01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	10/253.046-7
07/01/001.421/2020	E/CRE(01.01.006) E.M.Francisco Benjamin Galotti	Maria Rosa dos Santos F. Mendes	11/215.381-5
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4

07/01/001.673/2019	E/CRE(01.01.005) E.M.General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0
07/01/001.936/2019	E/CRE(01.01.007) E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	Nágela da Silva Gonçalves	11/279.252-1
		Robertta Correa Mira de Pina	12/245.791-9
07/01/002.000/2019	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/001.440/2019	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/000.029/2021	E/CRE(01.03.006) E.M. Jenny Gomes	Sonia Maria Corrêa dos Reis	70/221.749-1
		Cláudia Araújo Franco	12/248.947-4
07/01/000.892/2020	E/CRE(01.01.005) E.M.General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0
07/01/001.199/2020	E/CRE(01.01.005) E.M.General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0
07/01/001.131/2020	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/000.573/2020	E/CRE(01.01.005) E.M.General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0
07/01/000.785/2020	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luísa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
07/01/000.945/2018	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Telma de Souza Zobaran	12/199.980-4
07/01/001.159/2018	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Telma de Souza Zobaran	12/199.980-4
07/01/000.572/2020	E/CRE(01.01.005) E.M.General Mitre	Viviane Santana de Souza	11/215.970-5
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0
07/01/000.751/2020	E/CRE(01.01.603) C.M. Seninha	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1
		Laura Beatriz G dos Santos	12/267.998-3
07/01/001.346/2020	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/000.577/2020	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/001.406/2019	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/000.773/2020	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira P. Alves	12/282.441-5
07/01/001.108/2020	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0

07/01/000.310/2020	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
07/01/000.420/2020	E/CRE(01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	10/253.046-7
07/01/000.521/2021	E/CRE(01.07.016) E.M. Josué de Souza Montello	Cristiane R. Gonçalves Halicki	11/267.951-2
		Carolina M. Moraes	12/260.376-9
07/01/000.520/2021	E/CRE(01.07.016) E.M. Josué de Souza Montello	Cristiane R. Gonçalves Halicki	11/267.951-2
		Carolina M. Moraes	12/260.376-9

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE/GED Nº 109 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/001486/2021, autuado em 16/06/2021.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
- II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
- III - Luciana Antunes Stecca Bartolomei mat. 10/216.244-4

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 25 de JUNHO de 2021, até a finalização do processo, junto à Florescendo Escola de Educação Infantil, situada a Rua Presidente Carlos de Campos, Nº 340, Bairro Laranjeiras, CEP 22.231-080.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.
Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE 29/04/2021)**

07/03/001429/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020 do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Associação dos Moradores do Morro do Alemão.

07/03/001355/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/001595/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/002032/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/000240/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/000254/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021 do Termo de Fomento nº 26/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

(* Omitido no DO de 30/04/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE 29/04/2021)**

07/03/001785/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020 do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com o Abrigo Maria Imaculada.

07/03/002160/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com o Abrigo Maria Imaculada.

07/03/0002265/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com o Abrigo Maria Imaculada.

07/03/000663/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com o Abrigo Maria Imaculada.

07/03/001982/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº 34/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mãe Social.

(* Omitido no DO de 30/04/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE 29/04/2021)**

07/03/001353/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/001356/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/000699/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.
(* Omitido no DO de 30/04/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
(*EXPEDIENTE DE 29/04/2021)**

Onde se lê: Processo nº 07/03/001199/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2021 do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Associação dos Moradores do Morro do Alemão.

Leia-se: Processo nº 07/03/001109/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2021 do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Associação dos Moradores do Morro do Alemão.

(*D.O. RIO Nº 65 de 14/06/2021, página 12, coluna 2.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
(*EXPEDIENTE DE 13/05/2021)**

Processo nº 07/03/001141/2021

Onde se lê: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2021 do Termo de Fomento nº 18/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro-Creche Padre Justino Russolillo.

Leia-se: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2021 do Termo de Fomento nº 18/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro-Creche Padre Justino Russolillo.

(*D.O. RIO Nº 55 de 28/05/2021, página 16, coluna 2.

Onde se lê: Processo nº 07/03/002331/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº 30/2019, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha.

Leia-se: Processo nº 07/03/002311/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº 30/2019, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha.

(*D.O. RIO Nº 55 de 28/05/2021, página 16, coluna 1.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 24/06/2021**

07/03/001382/2021 Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 07/06/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
*07/07/000535/2018	E/CRE(07.16.029) EM VIRGÍLIO VÁRZEA	4.400,00	3.3.90.39.63
*07/07/001211/2018	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	4.500,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.

5) Autoridade: Ana Lucia Mendes Ferreira

*Omitido no DO de 08/06/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

PROCESSO: 07/07/002066/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 780.866,67 (setecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira

7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002068/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e OBRA SOCIAL CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 528.233,33 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira

7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002069/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e o OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 298.566,67 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira

7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002070/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e o OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 643.066,67 (seiscentos e quarenta e três mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira

7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002071/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO/CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 386.425,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**

6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira

7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002072/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e a RIO SOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5. Valor: **R\$ 950.820,00 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais)**
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002085/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II**.
3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.
5. Valor: **R\$ 528.233,33 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002086/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO/CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**
3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.
5. Valor: **R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/002090/2019

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES EM SAÚDE SOCIAL**
3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.
5. Valor: **R\$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/001868/2021
E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro
Olga Regina da Silva Leopoldino 11/147.074-9
Regina Célia Azevedo de Oliveira 10/284.873-7

07/08/001736/2021
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin
Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9
Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/001735/2021
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin
Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9
Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/001505/2021
E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
Felipe Valdez Sacramento 11/259.515-5
Irecê Avênia de Moura Mello 12/222.097-8

07/08/001709/2021
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/001710/2021
E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros
Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro 11/153.387-6
Maria Aparecida Rodrigues Duttan 12/275.403-4

07/08/000943/2021
E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim
Alba Valéria Gonçalves de Freitas 12/116.534-9
Jaqueline Aparecida Viterbo dos Santos 12/242.301-0

07/08/001058/2021
E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luís da Câmara Cascudo
Dioni Brant e Silva Vianna 11/165.521-6
Mirian Rodrigues Padro Nogueira 12/162.705-8

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/000243/2021
E/CRE (08.17.030) Escola Municipal Dias Martins
Sandra da Rocha Tadeu 11/017.426-8
Marcos Monte Mor 10/234.894-4

07/08/001778/2021
E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Alberto Correia Amaral 11/166.748-4
Rosa Garcia Nogueiras 10/152.067-5

07/08/002431/2020
E/CRE (08.17.069) Escola Municipal Rafael Corrêa de Oliveira
Deise de Oliveira Araújo 11/137.429-7
Edna Moreira Dias 12/137.746-4

07/08/001916/2021
E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreira
Marcia Ribeiro dos Santos 11/148.606-7
Floripes Mendonça de Paula Bretas 12/267.917-3

07/08/001799/2021
E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire
Célia Regina Soares Clemente Lima 11/154.086-3
Maria Cristina de Oliveira Dias 12/241.421-7

07/08/001717/2021
E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Celia Martins Menna Barreto
Christine Rita Esteves Saisse 11/201.104-7
Tainá da Rocha Ludiosa Guimarães 12/285.630-0

07/08/001708/2021
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/001858/2021
E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei
Andréa Araújo Santos 11/260.578-0
Elizangela Fortuna Areias 12/275.758-1

07/08/000700/2021
E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha
Solange Menezes Esteves 11/260.606-9
Ane de Araujo Cruz dos Santos 12/250.644-2

07/08/001882/2021
E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Marilene Barbosa De Sá 11/146.446-0
Claudia Ralha Lopes Pinheiro 12/176.786-2

07/08/001798/2021
E/CRE (08.17.612) Creche Municipal Vila Kennedy
Julia Regina M. Oliveira 11/105.743-9
Cintia Stuckembruck Correa Araújo 12/164.947-4

07/08/002468/2020
E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill
Celina Santos da Silva 11/260.600-2
Marilaine da Rocha L. S. Moura 12/263.744-5

07/08/001871/2021
E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mario Casasanta
Renata Lucena de Luca 11/264.326-0
Deise Nunes Campos 12/100.052-0

07/08/001814/2021
E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mario Casasanta
Renata Lucena de Luca 11/264.326-0
Deise Nunes Campos 12/100.052-0

07/08/001893/2021
E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
Gizelle Xavier de Oliveira Coelho 11/234.823-3
Cirlene Ferreira de Moraes Lino 12/250.432-2

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Aprovo a comprovação do Programa de Melhorias Físicas nas Escolas Pagamento da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/001807/2021
E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira
Marli Rodrigues dos Santos 11/151.050-2
Vivian Miranda Rangel 12/285.490-9

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9ª CRE "P" N.º 35, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE "P" n.º 59 de 13 de janeiro de 2021 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE "P" N.º 35, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE/ (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya	Raquel Ferreira da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/279901-3
		Monique Félix Loffredo (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/282121-3

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE "P" N.º 36, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002178/2019,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE "P" n.º 112, de 23 de julho de 2019, por substituição de servidores como responsáveis pela gestão, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria dos Termos de Fomento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos comprobatórios, observando a Lei n.º 42696, de 26 de dezembro de 2016,

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE "P" N.º 36, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/05	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Márcia Sousa Coelho	Professor II	10/200.698-9
		Luciana de Aguiar Alves da Silveira	Assistente II	12/232.751-8

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/06	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Márcia Sousa Coelho	Professor II	10/200.698-9
		Luciana de Aguiar Alves da Silveira	Assistente II	12/232.751-8

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/07	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Márcia Sousa Coelho	Professor II	10/200.698-9
		Luciana de Aguiar Alves da Silveira	Assistente II	12/232.751-8

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/08	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Márcia Sousa Coelho	Professor II	10/200.698-9
		Luciana de Aguiar Alves da Silveira	Assistente II	12/232.751-8

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/09	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Márcia Sousa Coelho	Professor II	10/200.698-9
		Luciana de Aguiar Alves da Silveira	Assistente II	12/232.751-8

PORTARIA E/9.^a CRE N.º 37, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1º, inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002178/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 07/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/9.^a CRE e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, que tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/9.^a CRE:

- Roberto Abrahão Cunha, matrícula 11/170982-3, Gerente II - E/9.^a CRE/GRH;
 - Ana Carolina Pereira, matrícula 12/246607-6, Assistente II - E/9.^a CRE/GRH;
 - Jaciara Carneiro do Nascimento, matrícula 11/170910-4, Gerente II - E/9.^a CRE/GAD;
 - Josiléa da Senhora Cappato, matrícula: 11/232.185-9, Assistente I - E/9.^a CRE/GAD.
- Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº 07/09/001510/2020 - Autorizo a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2020, no valor de R\$ 711.327,48 (setecentos e onze mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa SR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 33.543.232/0001-45, tendo como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e redução de valor sem a supressão do objeto contratual, a contar de 31/08/2021, com fundamento no Artigo 57, inciso II c/c 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo n.º 07/09/001510/2020

- Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e redução de valor sem supressão do objeto contratual.
- Partes: PCRJ/E/9.^a CRE e SR ENGENHARIA EIRELI
- Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar.
- Prazo: 31/08/2021 a 30/08/2022.
- Valor: R\$ 711.327,48 (setecentos e onze mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
- Autorização: José Mauro da Silva

MULTIRIO

Empresa Municipal de Múltiplos Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 24/06/2021**

Processo nº 07/100.605/2020- Autorizo a prorrogação do Contrato nº 05/2020 firmado entre a MultiRio e a Chá com Nozes Propagando Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produção midiáticas da MultiRio, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 29/07/2021.
Processo nº 07/100.677/2020- Autorizo a prorrogação do Contrato nº 09/2020 firmado entre a MultiRio e a Chá com Nozes Propagando Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produção midiáticas da MultiRio, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 19/08/2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Montez de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 786 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RENATA MATOS DE SOUZA**, matrícula 10/241.076-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051291, Unidade Municipal de Reinserção Social Ziraldo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 789 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA**, matrícula 11/235.568-3, Assistente Social, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 079138, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DA SECRETÁRIA**RESOLUÇÃO “P” Nº 791 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/206/2021/RDF de 18 de maio de 2021 constante nos autos do processo de sindicância nº 08/002.402/2020 .

RESOLVE:

Art. 1º . Substituir a servidora Luana Carla Zeferino Farneze, matrícula nº 11/179.743-0, pela servidora Ana Luiza Lima de Oliveira, matrícula nº 12/288.744-6, com validade a partir de 01 de abril de 2021, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO “P” nº 44 de 11.01.2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25.01.2021.

Art. 2º . A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DA SECRETÁRIA**RESOLUÇÃO “P” Nº 792 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/209/2021/RDF de 19 de maio de 2021 constante nos autos do processo de sindicância nº 08/002.410/2020 .

RESOLVE:

Art. 1º . Substituir a servidora Luana Carla Zeferino Farneze, matrícula nº 11/179.743-0, pela servidora Ana Luiza Lima de Oliveira, matrícula nº 12/288.744-6, com validade a partir de 01 de abril de 2021, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO “P” nº 58 de 11.01.2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 26.01.2021.

Art. 2º . A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO “P” Nº. 794 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrícula 12/256.527-3, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 21 de junho de 2021, da função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 082415, da Coordenadoria Geral dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2021**

PROCESSO: 08/000.601/2020 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 283 a 287, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, tem como objetivo a Aquisição de MATERIAL CONSUMO, pertencentes às classes 7330, 4530, 7350, 5110, 6515, 7240, 7210, 7340, 7320, 6532 e 5410, para atender a Emenda Parlamentar nº 25100008 - Deputado Federal Otávio Leite, para estruturação da Rede de Proteção Especial, destinado à Unidade de Reinserção Social Ilha do Governador.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/001.810/2020 - “Aprovo” o termo de referência/projeto básico encartado às fls. 115/138 e “Autorizo” a realização de procedimento licitatório com fulcro no artigo 23, inciso I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de Convite, do tipo menor preço a ser realizado pela Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/001.811/2020 - “Aprovo” o termo de referência/projeto básico encartado às fls. 144/150 e “Autorizo” a realização de procedimento licitatório com fulcro no artigo 23, inciso I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de Convite, do tipo menor preço a ser realizado pela Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/000.805/2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 12, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 03 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/000.806/2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 13, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 03 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/000.807 /2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 12, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 03 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/001.172 /2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 15, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 05 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/000.809 /2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 11, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 03 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/001.036 /2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 13, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 03 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

PROCESSO Nº 08/001.296 /2021 - Tendo em vista o parecer conclusivo de fls. 07, da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, instituída através da Resolução “P” no 555, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Rio 15 de abril de 2021, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 04 do presente, nos termos do artigo 24, inciso III, da Resolução CGM no 1.642, de 07 de maio de 2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

Processo nº 08/002.350/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 76.

Processo nº 08/002.140/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 345.

Processo nº 08/001.206/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas dos meses de Fevereiro/2021, novembro/2020 (parte), dezembro/2020 (parte) e janeiro/2021 (parte), referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 179.

Processo nº 08/000.942/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 195/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 319.

Processo nº 08/001.100/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 193/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 306.

Processo nº 08/001.201/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 175/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 227.

Processo nº 08/000.896/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 328.

Processo nº 08/001.094/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 181/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 223.

Processo nº 08/001.199/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021, novembro/2020 (parte), dezembro/2020 (parte), janeiro/2021 (parte), referente ao Termo de Colaboração nº 176/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 298.

Processo nº 08/000.340/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 180/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 45.

Processo nº 08/002.205/2020 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 222 de 25/01/2021 e no D. O. RIO nº 38 de 05/05/2021, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 193/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 777.

Processo nº 08/000.580/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 52 de 25/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 190/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 574.

Processo nº 08/002.076/2020 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 212 de 08/01/2021 e no D.O. RIO nº 27 de 20/04/2021, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 072/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 878.

Processo nº 08/001.883/2020 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 183 de 01/12/2020 e no D.O. RIO nº 27 de 20/04/2021, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 072/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fl. 722.

Processo nº 08/004.677/2019 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 209 de 21/01/2021 e no D.O. RIO nº 60 de 04/06/2020, e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 203/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 284.

Processo nº 08/001.699/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 165 de 04/11/2020 e no D.O. RIO nº 29, de 22/04/2021, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 193/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 488.

Processo nº 08/001.808/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 165 de 04/11/2020 e no D.O. RIO nº 27, de 20/04/2021, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 072/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 734.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

15/179.185-4 - Nilceia França Frões

Processo: 08/000.412/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4946 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 049/2018, referente ao processo instrutivo nº 09/001.675/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/002.160/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 049/2020.

RESOLVE:

Art. 1º : Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.2		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBHUE/ CGE	LUCIA HELENA SOARES ORFÃO	11/159.610-5
S/SUBHUE/ CGE	JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
S/SUBHUE	DEBORA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	60/324.363-1
S/SUBG/ CGP	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	11/225.111-4
S/SUBG/ CTGOS	PAULO ROBERTO DA COSTA RAMOS	11/223.829-3

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBHUE/ CGE	VÂNIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
S/SUBG	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	60/324.152-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4670 de 28/01/2021, publicada no D.O. Rio de 01/02/2021, omitida no D.O Rio de 29/01/2021 e republicada no D.O Rio de 08/02/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigora partir de 01/05/2021.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

DANIEL SORANZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

09/000.002/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	12,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

09/004782/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

I - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2,40
015	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,46
017	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,13
033	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,75
037	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80
049	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,0698
050	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,0750
051	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,0698
052	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,0770
069	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	0,0748
076	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,90
093	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,25

094	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,25
099	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,85
112	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,34
120	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
122	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,5980
128	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	0,07
130	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,14
131	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,14
134	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,12
135	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,12
148	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,80
150	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58
156	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	0,37
162	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,23

Obs: Itens 001, 002, 005, 007, 009, 010, 011, 013, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 034, 035, 036, 039, 043, 045, 054, 056, 058, 059, 063, 064, 065, 066, 067, 072, 074, 078, 080, 082, 084, 086, 088, 090, 095, 097, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 118, 124, 129, 132, 136, 138, 140, 142, 146, 154, 157, 158, 160 e 164 - Fracassados.

Itens: 004, 006, 008, 012, 014, 016, 020, 022, 029, 030, 032, 038, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 053, 055, 057, 060, 061, 062, 068, 070, 071, 073, 075, 077, 079, 081, 083, 085, 087, 089, 091, 092, 096, 098, 100, 102, 104, 105, 106, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 126, 127, 133, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 155, 159, 161, 163 e 165 - Desertos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

09/002.716/2020 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 642/643, e considerando os Decretos Municipais nº 43.612/2017, nº 19.810/2001 e nº 47.360/2020, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital da empresa VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 024/2021, para registro de preços para a prestação de serviços de logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostras de sangue, hemocomponente e hemoderivados) entra as Unidades de Saúde da Rede SMS-RJ e os serviços hemorrede do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/002.716/2020.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

09/31/000213/2021 - **CONCEDO**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.1996 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo nº 09/31/000.213/2021, de Licença sem Vencimentos, nos termos 107, da Lei nº 94, de 14.03.1979 a servidora Fernanda Maria do Vale Martins Lopes, cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº 10/281.195-8, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

(*) EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº : 09/004.781/2019 - NAD nº 581/2021

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.250 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 011/2021
5.VALOR: R\$ 1.951.994,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

(*) EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo nº : 09/004.781/2019 - NAD nº 582/2021

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.250 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 011/2021
5.VALOR: R\$ 1.624.707,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e sete reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Processo nº : 09/000749/2018 - NAD nº 580/2021

1.OBJETO: Locação de veículos, sem serviços de condução, com combustível dos tipos Van (mín. 14 passageiros e Pick-up cabine simples - Tração 4 x 2 (motor no mín. 1.4) para atender as Ações da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 537/2020.
5.VALOR: R\$ 4.789.800,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo 0931/000.922/2021 NAD Nº 149/2021

1- Objeto: Adesão ao Processo Emergencial nº 09/002.585/2021 para aquisição de Luvas de Procedimento para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito Mil Reais).
6- Autorizado por: Helilidmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.06.2021**

0932/000109/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 126/2021, no valor de R\$ 1.540,00.

0932/000109/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização da Despesa nº 85/2021, no valor de R\$ 1.540,00.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº : 09/33/000.050/2021 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da NAD: nº 071/2021, no valor de R\$ 93.100,00

Processo nº .: 09/33/000.689/2021 - NAD nº . 148/2021

1.OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para as Unidades de Saúde da CAP 3.3
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva
7.RATIFICADO POR: Ana Luiza Machado Pinto

RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, objeto do processo nº 09/33/000.689/2021, adjudicando as despesas para Aquisição Emergencial de luvas de procedimento para as Unidades de Saúde da CAP 3.3, para o combate a pandemia do COVID-19, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as Unidades de Saúde da CAP 3.3.
***Omitido em 23/06/2021**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

Processo nº : 0951/000.210/21 - NAD nº . 133/2021.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO (Luvas de Procedimento).
2. PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inc. IV da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.
7. RATIFICO: Raphael Costa Pinto

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº .: 0951/000068/2021 - NAD nº . 134/2021.

- 1.OBJETO: Suprimento de Fundos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria de Saúde da AP 5.1
- 3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
- 4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
- 5.VALOR: R\$ 27.425,03 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº .: 0951/000066/2021 - NAD nº . 135/2021.

- 1.OBJETO: Suprimento de Fundos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho
- 3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
- 4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
- 5.VALOR: R\$ 16.327,13 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

***Processo nº : 0952/000.332/2021 - NAD nº 124/2021**

- 1.OBJETO: Materiais para uso limpeza e higiene.
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e a C&W COMÉRCIO EM GERAL.
- 3 FUNDAMENTO: Lei 8.666 artigo 24 II
- 4.RAZÃO: Dispensa
- 5.VALOR: R\$ 7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais)
- 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2021**

PROCESSO Nº 09/65/000.379/2017 - MARTEL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - SUPRESSÃO.

Processos nº 09/65/000.379/2017 - Na forma do ART. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO** a supressão do valor do contrato nº 005/2018, mantido com a empresa **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** em 2,78% (dois virgula setenta e oito por cento), sem a supressão parcial do objeto, referente a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica acompanhado do fornecimento de insumos para o procedimento de hemoterapia a partir de 15/03/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

09/002166/2021 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CROW SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME, com esteio no Inciso I, artigo 2º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.166/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	CROW SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME	R\$ 78.000,00
Valor total		

09/002151/2021 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 142 a 152v, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval em comodato para atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

09/002151/2021 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI, com esteio no Inciso I, artigo 2º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.151/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval em comodato para atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R\$ 2.755.471,02 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 2.755.471,02
Valor total		

EXPEDIENTE DE 24.06.2021

09/003717/2019 - AUTORIZO nos termos do Plano de Trabalho de fls. 480/509, a realização do Termo Aditivo de prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ao Contrato de Gestão nº 009/2019, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso, no valor de R\$ 22.518.734,30 (vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), celebrado com a Organização Social - Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

09/002917/2021 - Aprovo Plano de Trabalho de fls. 23/25 referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Colégio Estadual Hilton Gama que tem por objeto estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem nas Unidades subordinadas desta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

09/002918/2021 - Aprovo Plano de Trabalho de fls. 23/25 referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a FAMA - Faculdade Maria Thereza que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Psicologia e Pedagogia, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 23.06.2021**

09/002166/2021 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CROW SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME, com esteio no Inciso I, artigo 2º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.166/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	CROW SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME	R\$ 78.000,00
Valor total		

09/002151/2021 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI, com esteio no Inciso I, artigo 2º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.151/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval em comodato para atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R\$ 2.755.471,02 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 2.755.471,02
Valor total		

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA ASSESSORA CHEFE
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

09/003717/2019 - APROVO o Plano de Trabalho constantes às fls. 480 à 509 do processo administrativo nº 09/003.717/2019, para realização do Termo Aditivo de prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ao Contrato de Gestão nº 009/2019, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde, no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso, celebrado com a Organização Social - Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

09/62/000.093/2021 - APROVO o Termo de Referência de fls. 07 a 8-v, do p.p., referente à aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
Omitido de 16/4/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº : 09/62/001.065/2021 - NAD nº 413/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 17.388,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais.)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº : 09/62/000.553/2018 - NAD 414/2021
1.OBJETO: Aquisição de papel grau cirúrgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 245/2018
5.VALOR: R\$ 763.224,00 (Setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/06/2021**

Processo nº 0963/000.682/2021 NAD nº . 321/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAI
*Omitido do D.O. RIO de 23/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

Processo nº 0963/000.421/2019 NAD nº . 322/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.

3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.132/2021 NAD nº . 324/2021

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.132/2021 NAD nº . 325/2021

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Nova Línea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

Processo nº .: 0964/000.435/2021 - NAD nº 275/2021.

1. OBJETO: Aquisição de Material de Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RATIFICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO.
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/06/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 276/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 277/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 39.823,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 278/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 279/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 13.514,40 (treze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 280/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 49.581,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 281/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 282/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 348.950,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 283/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 284/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 285/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 67.676,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 286/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 31.836,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 287/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 288/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

Processo nº .: 0964/000.406/2021 - NAD nº 289/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RAFITICADO POR: RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Processo Nº 09/71/000.086/2021 - NAD 107/2021

1- OBJETO: Aquisição de Material Médico
2- PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda
3- FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV Lei 8666 de 1993
4- RAZÃO: Dispensa
5- VALOR: R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
6- AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
7- RATIFICADO POR: Waldir Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 23/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº. 0972/001.006/2018 e 09/004.737/2017- NAD N.º 221/2021

1. OBJETO: Aquisição de papel grau cirúrgico com ass. téc. e assessoria científica com cessão de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico.
5. VALOR: R\$ 41.222,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Processo nº .: 09/78/000.029/2021 - NAD nº 175/2021

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODERMICAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* Omitido no D.O. de 24/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo 09/77/000.193/2018 NAD Nº 164

1- Objeto: Fornecimento de papel grau cirúrgico com cessão de equipamentos
2- Partes: Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Ltda e Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão: Pregão
5- Valor: R\$ 15.912,00 (quinze mil, novecentos e doze reais).
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 24/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.06.2021**

***Processo nº .: 0965/000575/2021 - NAD nº 237/2021.**

1. OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento - adesão processo emergencial nº 09/002585/2021.
2. PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 4.RAZÃO:Dispensa.
 5.VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil).
 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
 7.RATIFICADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
 *Omitido DO 23/06/2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 24.06.2021.**

Processo nº 0970/000.031/2021 - NADs nº 112 a 114 /2021.

1. OBJETO: Aquisição de ventiladores.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 17.343,44 (Dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
 * Omitido do D.O. dia 23.06.2021.

**INSTITUTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO
 DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
 DESPACHO DA COORDENADORA
 EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

09/002166/2021 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 139 A 157, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
 Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 328 DE 18 DE JUNHO DE 2021.
 A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/202.200/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: VALÉRIA VARGAS MARATEO, matrícula 69/045.238-3; ANNA LUIZA SENRA, Matrícula: 69/045.279-7 e DANIELE NASCIMENTO CONSULO, Matrícula nº 69/022.334-7, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 329 DE 18 DE JUNHO DE 2021.
 A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/201.455/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: DANIELA DE SOUZA FAGUNDES, matrícula 69/044.999-3; ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA, Matrícula: 40/020.985-8 e RAYANNE DE OLIVEIRA QUELLES, Matrícula nº 45/039.266-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 99 DE 24 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
 Revogar a Resolução SMC "P" Nº 16, de 02 de fevereiro de 2021, e nomear os servidores ALINE DE AQUINO MARVILA, Professor, matrícula 10/297.252-9; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; DOUGLAS RESENDE DE SOUZA, Gerente I, matrícula 60/324.480-3; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente I, matrícula 11/195.282-9; IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES, Gerente I, matrícula 60/297.748-6; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 10/253.794-2 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão Gestora dos Termos de Colaboração das Lonas e Arenas abaixo:

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.254/2015	12/001.408/2015
12.256/2015	12/001.409/2015
12.261/2015	12/001.446/2015
12.255/2015	12/001.445/2015
12.258/2015	12/001.422/2015
12.257/2015	12/001.407/2015
12.260/2015	12/001.406/2015
12.656/2016	12/001.742/2015
801/2019	12/001.393/2017
12.843/2018	12/001.241/2018
12.841/2018	12/001.239/2018
12.844/2018	12/001.242/2018
815/2021	12/000.868/2021

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
 Revogar a Resolução SMC "P" Nº 17, de 02 de fevereiro de 2021, e nomear os servidores ALINE DE AQUINO MARVILA, Professor, matrícula 10/297.252-9; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; DOUGLAS RESENDE DE SOUZA, Gerente I, matrícula 60/324.480-3; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente I, matrícula 11/195.282-9; IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES, Gerente I, matrícula 60/297.748-6; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 10/253.794-2 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Lonas e Arenas abaixo:

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.254/2015	12/001.408/2015
12.256/2015	12/001.409/2015
12.261/2015	12/001.446/2015
12.255/2015	12/001.445/2015
12.258/2015	12/001.422/2015
12.257/2015	12/001.407/2015
12.260/2015	12/001.406/2015
12.656/2016	12/001.742/2015
801/2019	12/001.393/2017
12.843/2018	12/001.241/2018
12.841/2018	12/001.239/2018
12.844/2018	12/001.242/2018
815/2021	12/000.868/2021

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
 Designar **VINICIUS BAIÃO VIEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 12/259.694-8, com validade de 22 de junho de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV Símbolo DAI-06, Código 082672, do Teatro Ipanema, da Gerência de Teatros, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
 Designar **MARIANA MAIA DA SILVA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 12/273.318-6, com validade de 22 de junho de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI-06, Código 082657, do Museu da História e da Cultura Afro Brasileira, da Gerência de Museus, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 24/6/2021**

Processo nº 12/001.520/2021 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização do projeto "Velha Guarda da Portela comemora os 120 anos de Paulo da Portela", pela Zambo Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 06.045.632/0001-58, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº 12/002.437/2016 - AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 12.1099/2016, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2021 a 03/07/2022, no valor de R\$ 187.922,81 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na locação de equipamento de sonorização para atender os equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Empresa **IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA - ME**, CNPJ nº 05.101.903/0001-82, com fundamento no artigo no artigo, 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
 EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº 12/001.520/2021 - APROVO o Termo de Referência, autuado às fls. 55/59 para apresentação da Velha Guarda da Portela no Projeto "Velha Guarda da Portela comemora os 120 anos de Paulo da Portela".

**SECRETARIA DA PESSOA
 COM DEFICIÊNCIA**

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 DESPACHO DA GERENTE
 EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado pela servidora:

29/000.445/2021- MONICA MAGALHÃES FERREIRA DA SILVA, Psicólogo (FUNLAR), Matrícula nº 10/247.806-3, no período de 01/11/1994 a 31/01/1995, no total de 92 dias.
 Solicitação feita em 21/06/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
 Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
 Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 154 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de que os bens móveis pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade sejam avaliados e inventariados objetivando promover as regulares incorporações e baixas;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, fiscalização e inventário dos bens móveis pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, e,

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre normas para o registro, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes deste Município e de terceiros, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, constituir **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, de acordo com cada Unidade Administrativa na forma abaixo:

UA	SERVIDOR	MATRÍCULA
2400	SMAC/GABINETE	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade
	CLAUDIA MOREIRA RAMOS	157.522-4
2402	MA/FC	Fundo de Conservação Ambiental
	LINCOLN ARAÚJO DE PAULA MENEZES	243.937-0
14345	MA/CONSEMAC	Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do
	LINCOLN ARAÚJO DE PAULA MENEZES	243.937-0
51080	MA/ACS	Assessoria de Comunicação Social
	EMANUEL DIAS DE ALENCAR	324.453-0
51079	MA/OUV	Ouvidoria
	EDILEUSA ANIZIO BENDITO	170.435-2
49646	MA/SUBMA	Subsecretaria de Meio Ambiente
	CLAUDIA MOREIRA RAMOS	157.522-4
45200	MA/SUBMA/CAV	Coordenadoria de Áreas Verdes
	PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	225.983-6
14364	MA/SUBMA/CAV/GRA	Gerência de Restauração Ambiental
	PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	225.983-6
14363	MA/SUBMA/CAV/GOP	Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas
	FREDERICO JOSÉ OLIVEIRA MAROJA	274.443-1
	MARCELO PAULINO DE LIMA APA da Orla de Sepetiba, APA das Brisas, APA do Morro do Silvério	853.692-2
	GILMAR LEONARDO TITO FERREIRA APA da Orla Marítima / APA das Pontas de Copacabana e Arpoador e APA da Praia do Pontal.	856.222-6
	ARNALDO FRAZÃO DOS SANTOS APA da Serra dos Pretos Forros	179.600-2
	ADELSON DOS SANTOS LIMA APA do Morro da Babilônia e São João, APA dos Morros do Leme, Botafogo, Urca e Copacabana	853.155-0
	MARCELO BARROS DE ANDRADE MONA dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca / PNM Paisagem Carioca	244.752-2
	DALVA MENDES BRAGA FILHA P.E. da Chacrinha	096.904-8
	CARINA BELTRÃO DE SOUZA P.E. do Grajaú	286.545-9

	JULIO BRÁULIO DE QUEIROZ SILVA P.N.M Bosque da Barra	177.315-9
	LUIZ CLAUDIO NUNES P.N.M da Serra do Mendanha	850.683-4
	MAURO HENRIQUE DE ARAUJO DE SOUZA P.N.M Darke de Mattos	272.584-4
	MARIANA DE ANDRADE BELLO P.N.M. Chico Mendes	201.616-0
	ELISA DE CASTRO LIMA P.N.M. da Catacumba	105.897-3
	MARIA JOELMA ARAUJO DA SILVA ALVES P.N.M. da Cidade	253.232-3
	VERA LUCIA BALDNER FERNANDES P.N.M. da Freguesia	256.885-5
	CAIO JANUARIO ALVES P.N.M. da Prainha	324.638-6
	ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA P.N.M. de Grumari	858.299-2
	NARA COSTA ALEXANDRE P.N.M. de Marapendi	855.656-5
	DANIELLE TRINDADE MACHADO P.N.M. Dois Irmãos	293.323-2
	HUMBERTO LUIZ DA SILVA P.N.M Fazenda do Viegas FPJ	324.580-0
	MARCOS TEIXEIRA DE JESUS Parque Garota de Ipanema e Jardim de Alah	190.294-9
	CLAUDIA LUCIA LARA DA SILVA THINNES Parque Ari Barroso	300.066-8
	FRANK AMORIM Parque Quinta da Boa Vista	287.583-9
41474	MA/SUBMA/CAV/GPPA	Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental
	PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	225.983-6
51692	MA/SUBMA/CAV/GUC	Gerência de Gestão de Unidades de Conservação
	FREDERICO JOSÉ OLIVEIRA MAROJA	274.443-1
51397	MA/SUBMA/GISA	Gerência de Igualdade Sócioambiental
	ROBSON ALVES DOS SANTOS	325.018-0
51396	MA/SUBMA/GISA/NHC	Núcleo Hortas Cariocas
	MARIA CLARA VIEIRA FERREIRA	325.108-5
51395	MA/SUBMA/GISA/NMR	Núcleo Mutirão Reflorestamento
	PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	225.983-6
51394	MA/SUBMA/GISA/NCR	Núcleo Conservando Rios
	ALLAN MARTINIANO DO NASCIMENTO	854.627-7
50222	MA/SUBMA/CGDA	Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental
	LEONARDO TORTURELLO COLLARES	274.452-2
41484	MA/SUBMA/CGDA/GTR-1	Gerência Técnica Regional AP-1 e AP-2
	MONICA DE OLIVEIRA JORGE	150.674-0
41483	MA/SUBMA/CGDA/GTR-2	Gerência Técnica Regional AP-3
	JOHN DAVID CARDOSO COSTA	249.732-9
41482	MA/SUBMA/CGDA/GTR-3	Gerência Técnica Regional AP-4

	FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA	277.582-3
41481	MA/SUBMA/CGDA/GTR-4	Gerência Técnica Regional AP-5
	MARIO CÉSAR SOUSA SILVA	248.683-5
47749	MA/SUBMA/CGDA/GPA	Gerência de Patrulhamento Ambiental
	ROBERTO CARLOS BORGES DINIZ	248.576-1
	LEONARDO TORTURELLO COLLARES	274.452-2
51399	MA/SUBMA/CGDA/GOE	Gerência de Operações Especiais
	ROBERTO CARLOS BORGES DINIZ	248.576-1
	LEONARDO TORTURELLO COLLARES	274.452-2
16299	MA/SUBMA/GPE	Gerência de Projetos Especiais
	PALOMA HOCHMAN MENDEZ	268.169-0
43911	MA/SUBMA/GMC	Gerência de Mudanças Climáticas
	JOSÉ MIGUEL OSÓRIO DE CASTRO CARNEIRO PACHECO	303.410-5
51676	MA/SUBMA/GPM	Gerência do Parque Madureira
	RICARDO CARVALHO BARBOSA	264.982-0
14378	MA/SUBMA/CEA	Centro de Educação Ambiental
	FILOMENA CORRADO	197.201-7
51393	MA/SUBMA/GMS	Gerência de Mobilidade Sustentável
	VIVIANE HELENA DE JESUS SOUZA ZAMPIERI	324.925-7
51691	MA/SUBMA/CAMA	Centro de Acesso ao Meio Ambiente
	ERIKA SOARES AUGUSTO CAMACHO DE MORAES	245.983-2
49647	MA/SUBG	Subsecretaria de Gestão
	MAURÍCIO ROMÃO DA SILVA	118.423-3
49643	MA/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
	WILMAN RODRIGUES DE MELLO	165.556-2
51717	MA/SUBG/GIL	Gerência de Infraestrutura e Logística
	MAURÍCIO ROMÃO DA SILVA GIL e GIL/Assessoria	118.423-3
	JORGE ALCYR FERREIRA DA SILVA GIL/Protocolo	195.414-8
	MARCO AURÉLIO DE LIMA RIBEIRO GIL/Almoxarifado	214.860-9
51716	MA/SUBG/GCC	Gerência de Contratos e Convênios
	EDUARDO CRESCÊNCIO ARAÚJO	152.665-6
49642	MA/SUBG/CA	Centro Arquivístico
	SIMONE DOS SANTOS GLÓRIA	283.857-1
49647	MA/SUBG/ATPO	Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento
	IRIS LIMA FERREIRA	259.980-1

§1º - Os servidores acima designados deverão relacionar todos os bens móveis de sua Unidade Administrativa, em lista própria, afixando-a do lado interno da porta do setor, devidamente assinada pelo Titular da Unidade Administrativa, sendo este responsável quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens.

§2º - Os servidores acima designados deverão entregar à Gerência de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade, cópia da relação de bens móveis de sua unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

Processo nº 14/000.127/2020 - AUTORIZO a celebração de termo aditivo de prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Acordo de Cooperação SMAC nº 01/2020 firmado com a Instituição sem fins lucrativos Instituto Vida Livre.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

PROCESSO Nº 14/000.283/2011: NOTAS DE ANULAÇÃO/RETIFICAÇÃO NAD Nº 91/2021 e NAD Nº 92/2021, publicadas no D.O.Rio nº 46, pág. 30, Col. 1, de 17/05/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 23/06/2021**

PROCESSO: 14/300.003/2021

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Sede e Demais Setores da Fundação Parques e Jardins.

PARTES: FPJ/ LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021/0026, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, tendo em vista o remanejamento, visando o cumprimento da Resolução CGM Nº 1706 de 23/02/2021.

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/300.575/2021

NAD Nº 237/2021

OBJETO: Pagamento de Multas e Juros por atraso no Pagamento das Faturas da LIGHT, em atendimento ao Artigo 5º da Resolução CGM Nº 1706 de 23/02/2021.

PARTES: FPJ/ LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXII da Lei 8666/93 e suas alterações.

RAZÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR: R\$ 3.000,00

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

RATIFICO: Fabiano L. S. Carnevale

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

06/600.369/2014 - Ref.: Contrato nº 018/2015 - Tendo em vista a solicitação da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 15/06/2021. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep.: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2021**

PROCESSO: 01/002.304/2017.

NAD's nº : 2021/1615/001 e 2021/2500/112.

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017, cujo objeto é a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Vereador Jorginho da SOS, pelo período de 12 (doze) meses.

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Movimento Cultural Sociais - MCS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.

VALOR: R\$ 1.361.342,24 (um milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

RATIFICAÇÃO: GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER.

PROCESSO: 01/860.395/2018.

NAD's nº : 2021/1615/002 e 2021/2500/112.

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019, cujo objeto é a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Parque Machado de Assis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto SESSUB.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.

VALOR: R\$ 1.572.284,88 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

RATIFICAÇÃO: GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PROCESSO 01/002.304/2017 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Movimento Cultural Social - MCS, para a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Vereador Jorginho da SOS, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2021, Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 15/000.329/2021.

NAD nº : 2021/2500/113.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel para atender a Secretaria Municipal de Esportes por 180 dias.

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Claro S/A.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, IV.

VALOR: R\$ 24.403,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

RATIFICAÇÃO: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA.

PROCESSO 15/000.400/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.427/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Janeiro/2021.

PROCESSO 15/000.443/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Fevereiro/2021.

PROCESSO 15/000.444/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Setembro/2020.

PROCESSO 15/000.448/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Novembro/2020.

PROCESSO 15/000.451/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Outubro/2020.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

RESOLUÇÃO SMH Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar - CIP, cujos membros foram designados pela Resolução SMH "P" nº 167, de 17 de junho de 2021, tendo sido instituída pela Resolução SEGOVI nº 56, de 21 de maio de 2021, com a finalidade de apurar eventuais inconsistências relativas aos processos administrativos nº 06/700.167/2019, nº 06/001.706/2020 e 06/001.551/2020, tendo em vista a solicitação contida no Processo nº 16/000.740/2021 e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 168 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 09/04/2021, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.814-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072598, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
(* EXPEDIENTE DE 23/11/2020**

PROCESSO: 06/700.167/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a **suspensão** da contagem de prazo a partir de 22/11/2020, das "Contratação de Serviços de Engenharia para apoiar a Subsecretaria de Habitação - SUBH, no Gerenciamento da Regularização Urbanística e Fundiária de áreas urbanizadas e em processo de urbanização pelos programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação", objeto do contrato n.º 179/2020, a cargo da empresa Impaktus Engenharia, Consultoria e Empreendimentos Ltda.

* Omitido no DOMRJ de 24/11/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

16/000.425/2009 - Conforme despacho de fls. 1652, autorizo o **reinício** da contagem de prazo a partir de 25/06/2020, do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária nas áreas Azevedo Lima / Santos Rodrigues / São Carlos / Nova Divinéia e outras, referente ao contrato nº 051/2010, a cargo da empresa COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo 06/000.700/2019: AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para controle de pragas, compreendendo: Desinsetização, Desratização e Descupinização de imóveis administrativos, dedicados às atividades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através do Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 0320/2018, Ata CVL/SUBSC/SRP nº 007/2018, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de 18/09/2021 à 17/09/2023, no valor total de R\$ 45.761,76 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 344 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Delega competência para a Guarda Municipal afixar adesivos em engenhos publicitários irregulares instalados em áreas públicas, nos termos previstos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as funções institucionais da Guarda Municipal previstas no art. 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro De 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar recursos humanos aptos a contribuir para toda atuação da Secretaria Municipal de Ordem Pública para promover o reordenamento urbano;

CONSIDERANDO o grande número de engenhos publicitários irregulares em exibição nas áreas públicas da cidade, mesmo em casos em que a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização haja aplicado sanções de multa e tenha determinado a cessação, desativação, remoção ou retirada da publicidade irregular;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de implementar operações de adesivagem efetuadas pela Guarda Municipal, complementando a atuação da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização para coibir engenhos publicitários ilegais;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Guarda Municipal autorizada a efetuar, por intermédio de seus agentes, a adesivagem de painéis e outros engenhos publicitários irregulares instalados em bancas de jornais e revistas, equipamentos de mobiliário urbano e áreas públicas em geral, nos casos em que a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização houver emitido Edital que ordene a cessação, desativação, remoção ou retirada da publicidade ilegal ou irregular.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização incumbida de enviar regularmente à Guarda Municipal cópia dos editais referidos no art. 1º.

Art. 3º Os adesivos, em qualquer quantidade e dimensões, serão sobrepostos preferencialmente na área do engenho publicitário destinada à veiculação publicitária e conterão, sempre que possível, para amplo conhecimento da população, mensagem clara, concisa e facilmente legível de que se trata de publicidade irregularmente exibida ou instalada.

Art. 4º A Guarda Municipal informará regularmente a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização acerca das adesivagens efetuadas, indicando os editais de cessação, desativação, remoção ou retirada que lhes deram origem.

Art. 5º A atuação da Guarda Municipal determinada no art. 1º desta Resolução não excluirá nem suspenderá, a qualquer tempo, o exercício pleno das competências da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização referentes ao assunto, notadamente a aplicação de multas e a determinação de apreensão de engenhos publicitários irregulares.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PROCESSO: 25/000.994/2021 - APROVO Plano de Trabalho, juntamente com o Projeto Básico de fls.90/113 e **AUTORIZO** a celebração do **Convênio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**, cujo objeto é promover a política pública permanente de apoio à segurança do corpo docente, alunos, moradores, trabalhadores, frequentadores, empresários locais da Cidade Universitária Campus da UFRJ na Ilha do Fundão, Rio de Janeiro em **contrapartida não onerosa** da SEOP, que colaborará no ordenamento das áreas externas do **campus** da Cidade Universitária da Ilha do Fundão, como a retirada de comércio ilegal, dentre outras avenças, de forma cooperativa junto à Prefeitura da UFRJ, de acordo com o detalhado no respectivo Plano de Trabalho.

PROCESSO: 25/001.836/2021 - DEFIRO o pedido da J.S. SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE - LTDA para obtenção de certidão de inteiro teor do processo nº 25/000.506/2021, na forma requerida à fl.02 dos autos.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021
RETIFICAÇÃO**

D O Nº 73 DE 24 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 23

Onde se lê:

PROCESSO: 04/100.045/2021 - CESSO o Alvará de Licença para Estabelecimento de **Curty e Costa Restaurante e Produção Cultural Ltda**, inscrição municipal 0594896-7.

Leia-se:

PROCESSO: 04/100.045/2021 - CASSO o Alvará de Licença para Estabelecimento de **Curty e Costa Restaurante e Produção Cultural Ltda**, inscrição municipal 0594896-7.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.327/2021 - ELENITA OLEGARIO JESUS DE VALENÇA
04/130.352/2021 - VILMA REGINA ARAÚJO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 23 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/210.618/2020 - FORTUNATO NONATO BENEDITO
Indefiro a transferência de titularidade solicitada no processo 04/210.618/2020 e **Cancelo** a autorização 80184964

04/620.550/2021 - MARIA JOSÉ DE FARIAS AGUIAR
Indefiro a transferência de titularidade solicitada no processo 04/620.550/2021 e **Cancelo** a autorização 80076126, por falecimento do titular

EXPEDIENTE 24 DE JUNHO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS

04/660.195/2021 - NEY PEREIRA DA SILVA
04/660.202/2021 - NILO ALBERTO FARIA
04/740.174/2021 - FILOMENA GONÇALVES
04/740.317/2021 - JOELMA MARIA CUNHA DOS SANTOS
04/740.320/2021 - JOSEFA LUIZA DOS SANTOS GOMES
04/740.323/2021 - NADIR DE ALMEIDA CRUZ
04/760.118/2021 - LINDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
04/760.122/2021 - JOSÉLIA ALVES DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
04/760.267/2021 - ELIANA MENEZES FURTADO
04/760.268/2021 - DEBORAH FURTADO TEIXEIRA
04/760.284/2021 - FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO
04/760.285/2021 - DANIELE PAES DE ARAÚJO NASCIMENTO
04/760.294/2021 - RACHEL CAROLINE DA SILVA
04/760.295/2021 - JOÃO FERNANDO DE MELO ASSIS
04/760.296/2021 - HELENA MARIA CORREIA MHAMED VARGAS
04/760.297/2021 - CARLA HELENA CORREIA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/660.351/2019 - IRAEL SINCORA LOPES
04/100.065/2021 - MARIA LÚCIA DE LISBÔA CAMPOS
04/620.034/2021 - PAULO CEZAR FERREIRA BARBOSA
04/620.237/2021 - MONIQUE DA SILVA FERNANDES

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE - PONTOS FIXOS
EM LOGRADOUROS - REGIÃO ADMINISTRATIVA RAMOS
DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/06/2021**

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, a Resolução SEOP nº 342, de 28/05/2021, a Resolução SEOP nº 343, de 23/06/2021, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DEFERIR** as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados e incluídos em lista de espera no SCCA - SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE AMBULANTES e **CONVOCAR** os referidos titulares a comparecerem na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, Rua Hélio Beltrão, nº 50, - Estácio, a partir de 25 de junho de 2021, no horário de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de autorização e receber a TUAP ou Comprovante de Isenção, usando máscara de proteção, conforme cronograma abaixo:

NOME	PROCESSO
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MUNIZ	041806432021
ALCIDES DE MELLO AGUALUZA	041807292021
ALEXANDRE DA COSTA	041806342021
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	041007142021
ALEXSANDRO NEVES DE PAIVA	041806872021
ALINE DE JESUS DECEMBRINO ARRUDA	041806632021
ALMIR PROCOPIO	041806352021
ALUISIO VIEIRA DA COSTA	041806382021
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	041806362021
ANDERSON SANTANA MOURA DOS SANTOS	041807242021
ANTONIA CINEIDE SANTANA DOS SANTOS	047402932021
ANTONIA DIAS	041806292021
ANTONIO DE SOUSA MARINHO	041806282021
ANTONIO DE SOUZA	041806942021
ANTONIO SENA DE OLIVEIRA	041806532021
ARNALDO FIRMINO DA SILVA	041806272021
AUGUSTO SIQUEIRA ESTEVAO	041806262021
BENEZIA ULTIMA DE CARVALHO	041807822021
BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	041806322021
CAIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	041806492021
CARLA DA CONCEIÇÃO CARAPINA FREIRE	041806442021
CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR	041806642021
CERENILDO DA CONCEIÇÃO CARAPINA	041806392021
CLAUDIO CUSTODIO ALVES	041806302021
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	041806782021
CRISTIANO BARBOSA HONORIO	041806672021
DAIANA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	041806522021
DAVID DE OLIVEIRA PIRES	041806622021
DELIA VERONICA QUINCHIGUANGO ALDANA	041806482021
DELMIRA MOREIRA SANTOS OLIVEIRA	041806652021

DIEGO OLIVEIRA BATISTA	041807152021
EDINILHA SANCHO PEREIRA DE SOUZA	041806552021
EDISON DAVID PANAMA CUMBA	041806662021
EDMILSON BARBOSA DA SILVA	041806582021
EDNA FREIRE	041806602021
EDNALDO LUIS DE MENDONÇA	041806592021
ELIANE ALVES	041806402021
ERALDO DE FRANCA LINS	041806572021
FELIPE PAULINO DA SILVA	041806692021
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	041806412021
FLAVIA LILIANE DO NASCIMENTO SANTOS	041806422021
FRANCISCA DE ARAUJO COSTA	041806952021
FRANCISCO NUNES RODRIGUES	041806962021
GRAZIELLE CARDOSO	041807772021
GRAZIELLE TEIXEIRA BRITO DE SOUZA	041806562021
HEURY KENNEDY PEREIRA DA SILVA	041807192021
JAILTON DE SANTANA CARDOSO	041806612021
JESSE JONATHAN CORDEIRO DOS SANTOS	041807202021
JOANA SANTOS CATUREBA	041806842021
JOAO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	041806882021
JORGE ANISIO ELEUTERIO	041806822021
JORGE LUIZ DA CUNHA SILVA	041807342021
JORGE LUIZ DOS ANJOS SALGADO	041806852021
JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	041806812021
JOSE PEREIRA DA COSTA	041807352021
JOSE RODRIGUES	041807652021
JOSILDA DA SILVA DOS SANTOS	041807632021
JUARES GONCALVES FERNANDES	041806902021
JULIANA NUNES	041807402021
LEANDRO ROSARIO DA SILVA	041807392021
LEIDVANDO NASCIMENTO	041806892021
LELIANE MANOEL HELENA	041807052021
LEONALDO DA SILVA	041806772021
LIDIANE SILVA DOS SANTOS NUNES	041806832021
LIVIA BORGES BARBOSA	041807682021
LOURIVAL ALBINO MACHADO	041806792021
LUCIANO SILVA COELHO	041806862021
LUIZ CLAUDIO ANTONIO SANTOS	041807322021
LUSMAR CORREA GRIJO	041807362021
MANOEL MENDONCA DA SILVA	041807552021
MANUEL MESSIAS MINERVINO DO NASCIMENTO	041807332021
MARCIO XAVIER GONÇALVES	041807572021
MARCOS DOS SANTOS RAMOS	041807252021
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	041807672021
MARIA CECILIA SOUSA	041807462021
MARIA FERNANDA DE LA TORRE DE LA TORRE	041806472021
MARIA TOMAZ SILVA	041807422021
MARIANA VIANA	041807582021
MARILZA PEREIRA DA SILVA	041807212021
MAX RODRIGUES DE MOURA	041807742021
MAX WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	041807752021
MICHELE DE SOUZA PITTA	041807312021
MOISES RIBEIRO	041807712021
MONIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	041807762021
NAILSON BARBOSA VITURINO	041807622021
PALOMA VALERIA FONTOURA DE LIMA DA HORA	041807472021
PATRICIA RAYMUNDO GREGORIO	041807372021
PEDRO MARTINS VASCONCELOS	041807412021
PIEPADE FERREIRA DA SILVA	041807512021
RAFAEL DOS REIS BESSA	041807702021
RAIANE DE OLIVEIRA GESTEIRA	041807502021
ROBERTO BARBOSA CARAPINA	041807592021
ROBERTO DA SILVA NUNES JUNIOR	041807432021
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	041807302021
SIDMAR BARCELOS DA SILVA	041807522021
SINARA DE OLIVEIRA MARTINS	041807262021
SYLVIA CERDEIRA MARTINS	041807492021
TEREZA CRISTINA DE BRITO CONDE	041807452021
VALDIVINO ALVES SOUSA	041807482021
VANDERGLEISON DA SILVA VENTURA	041807692021
VIVIAN DA SILVA PAZ BARRETO	041807602021
WALTER ROMANO	041807442021

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021**

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

Proc. 04/620043/21 - WRJ Bar e Restaurante Ltda
Proc. 04/620002/21 - WRJ Bar e Restaurante Ltda
Proc. 04/644559/15 - Bistrô Tamoios Ltda
Proc. 04/620644/20 - Caju Restaurante e Alimentos Ltda
Proc. 04/621010/20 - DGS Com. de Alimentos Ltda
Proc. 04/623611/19 - TMD Lanches Ltda
Proc. 04/620829/20 - 88 Com. De Alimentos e Bebidas Ltda
Proc. 04/620800/20 - Zane Lanches Ltda
Proc. 04/623825/19 - Restaurante e Bar Amarelinho da Glória Ltda
Proc. 04/623472/19- MDI 2007 Lanches Ltda
Proc. 04/621165/20 - Eu Artista Com. De Roupas e Acessórios Ltda

PROCESSO INDEFERIDO:

Proc. 04/623166/19 - Comércio Alimentício e Hortifrutí Nossa Sra. Das Graças Ltda.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.157/21 2RJ MOTOS LTDA.
04/660.192/21 DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
04/660.193/21 DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
04/660.207/21 COLÉGIO EDUGAU RENOVAR PARA CRESCER LTDA.
04/660.213/21 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINAME A VIVER LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.124/21 CENTRO ODONTOLÓGICO FÁCIL FREGUESIA LTDA.
04/660.145/21 DROGARIA NOVA TRÊS RIOS LTDA.

PUBLICIDADE - INDEFERIDA

04/660.218/21 ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA

AMBULANTE - INDEFERIDO

04/660.223/21 CAROLINE NOGUEIRA DA CRUZ RIBEIRO
04/660.225/21 MARINALVA PEREIRA DE SOUZA
04/660.226/21 JOANA D'ARC CARDOSO DE FREITAS
04/660.228/21 DOMINGOS RANGEL RIBEIRO
04/660.229/21 FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
04/660.230/21 JORCICLEY SIMPLÍCIO DE CARLVALHO
04/660.231/21 JORCICLEY SIMPLÍCIO DE CARLVALHO
04/660.234/21 MURILO VERÍSSIMO DA SILVA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

PUBLICIDADE DEFERIDA

04/720139/2020 - ARCOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/720113/2021 - A IMPECÁVEL ROUPAS LTDA
04/720125/2021- RFC COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA .
04/720075/2021 - VIA VAREJO S/A
04/720121/2021 - RLFCAIOCA COLCHÕES E ESTOFADOS EIRELI
04/720126/2021 - UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A
04/720117/2021 - AC LIDER CONTROLE DE PRAGAS LTDA
04/720122/2021 - LHWQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO

04/620265/2021 - MARIA DE FÁTIMA SILVA -

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

PROCESSOS DEFERIDOS:

04/150.165/2021 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/151.465/2017 - Publibanca Brasil Ltda
04/150.218/2020 - Publibanca Brasil Ltda

EXPEDIENTE DE 22/06/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS:

04/150.159/2021 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.192/2021 - On Off Soluções de Marketing Eireli
04/150.180/2021 - Alto Impacto Midia Exterior Ltda

EXPEDIENTE DE 22/06/2021

Processo: 04/150.442/2019 - Wam Planejamento e Publicidade Eireli
Despacho: Cancelo os efeitos da Notificação nº 1133/2019.

EXPEDIENTE DE 22/06/2021

Processo: 04/150.441/2019 - Wam Planejamento e Publicidade Eireli
Despacho: Cancelo os efeitos da Notificação nº 1135/2019.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Proc.04/202.802/2021 - MARIA ALBA MARTINS RIBEIRO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.803/2021 - ANTONIO FRANCISCO MANHARA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.804/2021 - FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.810/2021 - ALESSANDRA RICARO MACHADO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.811/2021 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SOBRINHO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.813/2021 - ANDRÉ VOYELLE PIERRE LOUIS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.814/2021 - JOÃO PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.815/2021 - MÁRCIO SILVA GOMES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.816/2021 - JEAN FRANCOIS FRISNEL

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.817/2021 - HILDEBRANDO SANTIAGO JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO DO INSPETOR GERAL

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 091 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Ato de Instauração de sindicância e designação da comissão.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em consonância com as normas regeadoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar sindicância administrativa com o objetivo de apurar e comprovar se é devida a despesa realizada em exercício anterior, constante no processo nº 01/701.525/2021, em atendimento ao parágrafo 1º do art. 12 do decreto 48.352/2021.

Artigo 2º - Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULAS
Antônio Cezar Pimentel do Nascimento	630.261-0/851.193-3
Geraldo José Ribeiro Paes	634.941-9/852.282-3
Rafaela Scansetti Quintanilha	645.495-1/858.956-6

Artigo 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GM-RIO/IG "P" Nº 092 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para atuarem como Pontos Focais Setoriais junto ao Comitê Técnico - Processo.rio.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio N.º 48.972 de 10 de junho de 2021, que estabeleceu normas e procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como Pontos Focais Setoriais junto ao Comitê Técnico - Processo.rio, no âmbito desta Autarquia.

Inspetor Sebastião Jodimar Moreira, matrícula: 632.172-0/ 850.109-0 - Coordenador da Coordenadoria de Telecomunicações;
Subinspetor Luis Sérgio Santos da Silva, matrícula 632.655-9 / 850.376-5 - Gerente da Gerência de Controle de Inquérito;
Líder Aluizio Inácio Eloy - matrícula 632.056-9/ 850.030-8 - Gerente da Gerência de Comunicações Administrativas;
Líder Jair Lacerda dos Santos, matrícula 632.845-3 / 850.491-2 - Subgerente da Subgerência de Cadastro Funcional; e
GM Rodrigo Jales da Silva, matrícula: 639.479-6/ 854.522-0 - Assessor Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2021**

A COMISSÃO instituída pela Portaria "P" nº 141, de 16 de junho de 2016, com base no artigo 3º da Resolução conjunta SMA/SMF Nº 053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE/PROVENTO, do servidor abaixo relacionado. Fica estabelecido o prazo de 5 dias para manifestação de desistência do adiantamento.

PROCESSO	NOME
01/701314/2021	JULIA CRISTINA SILVEIRA

**DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

A COMISSÃO instituída pela Portaria "P" nº 141, de 16 de junho de 2016, com base no artigo 3º da Resolução conjunta SMA/SMF Nº 053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE/PROVENTO, do servidor abaixo relacionado. Fica estabelecido o prazo de 5 dias para manifestação de desistência do adiantamento.

PROCESSO	NOME
01/701437/2021	ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 016 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, matrícula 11/145.884-3, com validade a partir de 09 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 081398, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 017 DE 23 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, matrícula 11/145.884-3, com validade a partir de 09 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 081400, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 184 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato n.º 069/2021 - TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME - Processo n.º 11/510.247/2015 - prestação de serviços de higienização de acervos. **Vania da Silva Blanco da Costa**, Assistente de Documentação, Matrícula 11/155.708-1, e-mail: vania.sicosta@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8234, **Clarice Wionoscky Faria**, Assistente I, Matrícula n.º 60/290.150-2, e-mail: cw.faria@rio.rj.gov.br, tel. 2224-0182, **Andréia dos Santos Martins Quirino**, Assessor III, Matrícula n.º 60/259.111-3, e-mail: andreia.martins@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8239.

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 185 DE 24 DE JUNHO DE 2021
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato n.º 142/2021 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel 3083-8300; **Jaime Rodrigues Ferreira**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.090-8, e-mail jaime.ferreira@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8014, **Nathalia Dias Serravalle**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/261.677-9, email nathalia.serravalle@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8035.

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

Processo: 11/500.018/2021

Objeto: Pagamento de despesas judiciais TRF 2 - modalidade custeio - no exercício de 2021 - RPV - empenho complementar.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTROS.**

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Determinações judiciais.

ND: 3.3.90.91.01

Valor: R\$ 500.043,62 (quinhentos mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guarani**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P" DE 22 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

N.º 208 - Exonerar, a pedido, **FABIANA COSTA MARANHÃO**, matrícula n.º 90/901.990-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-4.

N.º 209 - Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA MEDEIROS**, matrícula n.º 90/902.034-8, para exercer cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-4, em vaga resultante da Resolução "P" n.º 208, de 22 de junho de 2021, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 21/06/2021

Gratificação de Encargos Especiais

Processo n.º 40/100915/2021 - **Jurandir Anastacio Pinto**, matrícula n.º 40/902.143-7;

Processo n.º 40/100898/2021 - **Fernando de Menezes Duba**, matrícula n.º 90/902.189-0;

Processo n.º 40/100900/2021 - **Cristiane Xavier de Menezes**, matrícula n.º 80/902.182-5.

Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo n.º 40/100.166/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) em favor de ADMAQ LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços n.º 6/2020.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 165/2021 COMPRASNET
PROCESSO: 04/220.473/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC n.º 165/2021 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 10.701.900,00 (dez milhões, setecentos e hum mil e novecentos reais).

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 08 de julho de 2021, às 11h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3660, ou através do e-mail pregoario.smacsu@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONVÊNIO EXPEDIENTE DE 24/06/2021

Processo Instrutivo nº: 04/221.193/2021

Convênio nº: 02/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021

Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e CENTRO UNIVESITÁRIO AUGUSTO MOTTA/ UNISUAM

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos do CENTRO UNIVESITÁRIO AUGUSTO MOTTA/ UNISUAM, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº: 04/221.192/2021

Convênio nº: 03/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021

Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e FACULDADE CESGRANRIO.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da FACULDADE CESGRANRIO, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº: 04/221.184/2021

Convênio nº: 04/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021

Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

Objeto: Conceder vagas para estágio não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da Escola de Matemática da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, regularmente matriculados e que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 97/2021 COMPRASNET
PROCESSO: 01/300.169/2019

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC n.º 97/2021 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA MICROSOFT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DOS PRODUTOS MICROSOFT PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2021, às 12h.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/375.212/2019

Endereço: AVN Ataúf de Paiva 1228 APT 201, Leblon

Requerente: GERALDO CHAGAS PESSANHA

Inscrição: 1580445-3

Ciência: Sr. Subgerente, Este processo foi autuado para obter o fracionamento da inscrição fiscal junto ao IPTU, presumivelmente nos termos da Resolução SMF n.º 3082, de 14/08/2019, e foi encaminhado a este setor conforme despacho de fl. 35.

Não foi possível identificar, até o momento, registro de imóveis para o terreno em questão, havendo no processo a informação da demolição da edificação cadastrada como IF 3084399-9. Verificamos que no local (Muzema) existem edificações de múltiplas unidades.

Devolvo o processo visto que não se trata de parcelamento de solo abrangido pela Resolução SMF n.º 3082/2019.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de março de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/16/315.019/2020

Endereço: ESTRADA MAPUA 350 CASA 505 APT 101, 201 E 505 FDS JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO.

Requerente: PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA

Inscrição: 1545614-8, 2017088-2 E 2017087-4

Ciência: Convocar o requerente e informar que o cadastro foi regularizado no processo 04/374.817/2019 em 08/09/2020.

Após ciência archive-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/SAC-4, em 10/11/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/304.281/2019

Endereço: AVN BRASIL, 22436, GUADALUPE

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Inscrição: 3175300-7 E DIVERSAS

Ciência: Destina-se o presente processo à solicitação, por intermédio do requerimento de fls. 02, de demolição das casas I a VII localizadas na Estrada do TINDIBA n.º 1978, Bairro Fiscal Taquara.

I. Tomando como base as informações contidas nos autos e no Cadastro Imobiliário - SIAM/SMF, ofereço os esclarecimentos abaixo:

(a). Os imóveis encontravam-se inscritos no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob os números abaixo informados: 543.941 -9 - Casa I 540.158-3 - Casa II 540.324-1 - Casa III 605.570-1 - Casa IV 605.556-0 - Casa V 504.356-7 - Casa VI 1.131.810-2 - Casa VII (b). Tendo em vista Minuta de. Aceitação de fls. 08, a aceitação da demolição foi concedida em 05/04/2000;

(c). Por intermédio do Processo Administrativo n.º 04/300.010/2005 as inscrições foram canceladas, conforme consulta aos Relatórios de Auditoria - SIAM e imagens oferecidas pelo Aplicativo Google Maps às fls. 74 e 75;

(d) Em razão dos cancelamentos das inscrições imobiliárias relacionadas no item "a", foi implantada a Inscrição Imobiliária n.º 3.175.300-7, correspondente ao Lote 35, Quadra 01 do PAL 8649 (fls.76 e 77), cujo Relatório Fiscal Resumido encontra-se inserido às fls; 78.

Não havendo pendência cadastral no âmbito desta Subgerência e concordando com as informações apresentadas, proponho o envio de notificação ao contribuinte, para ciência da decisão administrativa e posterior envio deste processo ao arquivo.

São os esclarecimentos que encaminho para sua apreciação, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP.4.1

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 046/66/302.895/2017

Endereço: Rua CLOVIS SALGADO, 465, APT 302, Recreio dos Bandeirantes, RJ, CEP 22795230

Requerente: LUIZ FELIPE ACHE ASSUMPÇÃO FILHO

Inscrição: 3946993

Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando o cancelamento de inscrição em duplicidade. Inscrições nos 0.394.699-3 e 1.908805-3. Considerando-se a Matrícula 168.760 do 9º Ofício do Registro de Imóveis (fls. 06 a 09), a planta de fls. 12 e a tela de fls. 16, cancelamos a inscrição no.394.699-3 a partir de 1992, os respectivos lançamentos e as Notas de Débito inscritas nos exercícios de 1998, 1999 e 2016 a 2019 (relatórios e telas, fls. 17 a 24).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Procuradoria do Município com a proposta de cancelamento dos débitos inscritos e ajuizados para o imóvel de inscrição n.º 0.394.699-3.

Em 11/03/2021

F/SUBEX/REC-RIO/CIP.4.1

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATARIO MUDOU-SE

Processo: 04/88/306.507/2021

Endereço: Rua IANDU, 134, APT 201, IRAJA, RJ, CEP: 21220-340

Requerente: ROSA MARIA DA SILVA

Inscrição: 29727732

Ciência: Senhora Gerente,

Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n.º 2.972.773-2, com fulcro no art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84 e art 5, inciso IV da Lei 2.697/1998 (aposentado/pensionista).

A partir do exposto, foi tomada a seguinte providência (cópias de teias CISEN às fls.: 15 e relatório fiscal às fls.: 16/17):

Inserido os códigos de isenção resolutorios para as cobranças de IPTU e TCL, com vigências iniciais a partir de 2021;

Inibida a guia 00/2021, referente à cobrança de IPTU e TCL para o exercício de 2021, emitida com a exigibilidade suspensa e passível de depósito administrativo. Sugiro o seguinte encaminhamento:

Envio à FP/SUBEX/REC-RIO /CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega do DARM, referente à guia 00/2021 (para depósito parcelado, acessar o Portal Carioca Digital), endereço para notificação às fls.: 02. Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CET para análise.

F/SUBEX/REC-RIO/CIP.1. EM 10/03/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/375.058/2019

Endereço: Rua EDGARD WERNECK 710, APT 1240, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22763-197

Requerente: JURANIA PINTO PITTA (MARTA P. DE OLIVEIRA)

Inscrição: 0527800-7

CIÊNCIA: Trata-se de recurso quanto à decisão que indeferiu o pedido de Inclusão predial de imóvel não licenciado, no local supramencionado. Conforme a matrícula 257867 do 9º Ri, com a cópia juntada às fls. 7/8, houve parcelamento irregular do solo urbano (Av.7). Com isso, frações do terreno foram negociadas, conforme a Escritura de Compra e Venda juntada às fls. 10/11. Diante disso, o requerente foi informado a cumprir os requisitos previstos na Portaria F/SUBTF/CIP N.º 003 de 20 de setembro de 2019, o que gerou o seu inconformismo.

Cumpra observar:

O imóvel não é licenciado. Portanto, não se trata de unidade autônoma conforme o Art.71 do decreto 14327/95 e modificações posteriores; A Portaria citada acima regulamentou a Resolução SMF n.º 3082 de 14 de agosto de 2019, objetivando o cadastramento de unidades não licenciadas pelo órgão urbanístico (SMU).

Posto isto, sugerimos enviar à F/SUBTF/CIP.

Trata-se de pedido de inclusão predial indeferido às fls. 27 que chega a esta Coordenadoria para julgamento do recurso de fls. 28, em que se alega, em resumo, que:

O pedido teve como base a Resolução SMF 3082/19 e o art. 1793 do CC¹, além do art. 16 do RIPTU;

A norma é una e incidível, a obrigação tributária deve ser vinculada à matéria objeto de tributação; e o procedimento cadastral foi impropriedade Entendemos que o recurso não deve prosperar.

O Art. 71 do Dec. 14.327/1995² estabelece as hipóteses de atribuição de inscrição imobiliária fiscal para unidades autônomas prediais. Particularmente, destacamos os incisos III e IV deste artigo, que tratam das unidades de edificações multiunidades e de grupamentos de casas, exigindo o licenciamento urbanístico para fins de tributação individualizada.

Em um segundo momento, foi introduzido ao artigo 71 o § 8º, com o objetivo de atender os imóveis precários, sem licenciamento urbanístico, quando houvesse posse. Ocorre que o próprio art. 71, no seu inciso VII⁴, remete o rito da inclusão de benfeitorias a título precário, objeto de posse, aos arts. 78 a 81, que tratam especificamente da matéria.

Por conseguinte, entendemos que o § 8º do art. 71 do Dec. 14.327/1995 - RIPTU⁵, e por conseguinte a Resolução 3059/2019, em relação aos imóveis objeto de posse, são inaplicáveis, por colidirem frontalmente com o inciso VII e com os arts. 78 a 81, que tratam da matéria, tendo em vista que a norma específica deve prevalecer sobre a geral.

Nessa esteira, foi publicada a Resolução SMF N.º 3082/2019⁶ para disciplinar o cadastramento de imóveis sem licenciamento urbanístico, mas que não sejam objeto de posse. Ocorre que há cadeia sucessória visível, conforme cópia da escritura de compra e venda juntada às fls. 7, razão pela qual a inclusão de inscrições fiscais individualizadas para as unidades erigidas no local pressupõe, ao menos, o registro das frações de copropriedade, nos termos da SMF N.º 3082/2019.

Assim, entendemos pela manutenção da decisão recorrida. Estou de acordo com o parecer retro, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Com base no art. 1º da Resolução SMF 3082/2019, NEGO provimento ao recurso
Desta decisão, não cabe recurso, conforme previsto no art. 164 do Dec. 14.602/1996.

A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, em 05 de maio de 2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/301.422/2000

Endereço: RUA KOBE, 521, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22631-410

Requerente: GABRIEL SERGIO NIGRI

Inscrição: 1299384-6

CIÊNCIA: Trata-se de procedimento de ofício aberto para atender à determinação expressa no Ofício nº 387/2000 (fls. 03), que determinava a suspensão da exigibilidade do crédito relativo ao exercício de 1999 do imóvel de inscrição em epígrafe. Considerando a informação de que a conversão em renda estaria sendo tratada no processo 11/503.861/2020, o processo foi remetido à PG/PTR para informar os procedimentos a serem realizados em relação à guia 02/1999 (inibida). Às fls. 17-v a PG/PTR manifestou-se no sentido de encerrar a guia 02/1999. Sendo assim, informo que a referida guia foi finalizada.

Sugiro envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência. Em seguida, ao arquivo. Dados para notificação:

Destinatário: GABRIEL SERGIO NIGRI Endereço: Rua Kobe, 521 - Barra da Tijuca

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/04/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/77/305.542/2018

Endereço: RUA DOS INVÁLIDOS 196 LOJA A, CENTRO, RJ, CEP: 20231-048

Requerente: IGREJA PLENITUDE DOTRONCO DE DEUS

Inscrição: 0656848-9

CIÊNCIA: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, TCL e COSIP (Hipótese Legal: Templos), tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso XXII, da Lei 691/84, no Art. 5º, inciso V, da Lei 2.687/1998 e no Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009.

Os códigos de isenção sob condição resolutória foram implantados a partir de 2018 para o IP- TU e a TCL, conforme despacho de fls. 84. Foi ainda suspensa a exigibilidade da guia 00/2018.

Tendo em vista a decisão da F/SUBTF/CET de fls. 100/101, que DEFERIU a isenção do IPTU de 2018 a 2025 e a isenção da COSIP de abril de 2018 a dezembro de 2025, foram realizados os seguintes procedimentos; Excluídos os códigos sob condição resolutória e inseridos os definitivos de isenção do IPTU e da TCL, com vigências iniciais 2018 e final 2025; Revisto o lançamento do exercício de 2018, substituindo a guia 00/2018 pela guia 01/2018, sem cobrança.

À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2, para ciência. Após, à FP/SUBEX/SUPTF/CIS-5 para os procedimentos relativos à COSIP. Ao final, ao arquivo. Dados para notificação:

Destinatário: Igreja Plenitude do Trono de Deus Endereço: Rua dos Inválidos, 196, LOJA - Centro

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 12/03/202

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/99/307.001/2021

Endereço: RUA EMBAIXADOR GRAÇA ARANHA 635, LEBLON, RJ, CEP: 22450-090

Requerente: ANDREIA KUBUDI

Inscrição: 0619872-5

CIÊNCIA: Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2021 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R\$ 5.327.873,00 (cinco milhões trezentos e vinte sete mil oitocentos e setenta e três reais). O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R\$ 3.441.788,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 29.823/08, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 29.750/08, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/SUBEX/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 21/21 v, que concluiu pelo indeferimento do pleito.

Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 21/21v.

À superior consideração de V.Sª.

Em de abril de 2021.

Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 21/21 v), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e mantendo o lançamento do IPTU do exercício de 2021.

Intime-se.

Cientifique-se.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/00.359/2015

Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS 670, CENTRO, RJ, CEP: 20071-001

Requerente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PATRIMÔNIO)

Inscrição: 3210154-5

CIÊNCIA: Trata-se de procedimento de ofício aberto com vistas a regularizar a situação fiscal do imóvel de inscrição em epígrafe, cadastrado como de propriedade do Estado do Rio de Janeiro.

A inscrição foi implantada por meio do processo apenso 02/300.030/2008. Apesar de não constar matrícula específica para o imóvel no Registro de Imóveis, foi juntada uma cópia do Decreto-Lei nº 2.241/1940 naquele processo, em que a União transferia a propriedade do imóvel à Prefeitura do Distrito Federal.

Às fls. 27/32 deste, consta uma cópia do termo de permissão de uso do imóvel firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Associação Dançando Para Não Dançar, cujo término ocorreu em 2017. Em buscas na internet pelo endereço, no entanto, o imóvel parece continuar sendo utilizado pela associação, o que indica que a permissão de uso foi prorrogada.

Às fls. 52, a questão da imunidade foi indeferida sem apreciação de mérito em virtude do não cumprimento das exigências. No entanto, o então Assessor da F/SUBTF/CET salientou que a exigência havia sido enviada para o endereço incorreto (fls. 53) e o processo retornou para análise, tendo sido remetido a esta Gerência em decorrência da publicação do Decreto nº 46.520/2019, que incluiu o §2º ao artigo 132 do Decreto 14.602/1996, regulamentado pela Resolução SMF nº 3.103/2019.

Considerando que não constam nos autos documentos que comprovam que o Estado herdou o imóvel da Prefeitura do Distrito Federal e ainda em virtude de o termo de permissão de uso já ter expirado, sugiro convocar: Estado do Rio de Janeiro a apresentar:

Documentos comprobatórios da propriedade do imóvel localizado à Rua Frei Caneca,

Associação Dançando Para Não Dançar a apresentar:

Comprovação da prorrogação da permissão de uso do imóvel localizado à Rua Frei Caneca, nº 139;

Estatuto da entidade ou ato de constituição devidamente registrado;

Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria;

Balanços patrimoniais e demonstrativos de receitas e despesas desde 2010; Demais documentos comprobatórios de que a entidade não utiliza o imóvel para exploração de atividade econômica,

À F/SUBTF/CIP-2 para notificação do teor deste despacho. Após o prazo legal retorno à F/SUBTF/CIP-1. Dados para notificação:

Destinatário 1: Estado do Rio de Janeiro (Patrimônio)

Endereço: AVN Presidente Vargas, 670 - Centro

Destinatário 2: Associação Dançando Para Não Dançar Endereço: Rua Frei Caneca, 139 - Centro

F/SUBTF/CIP-1, em 02/10/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.148/2020

Endereço: RUA VILHENA DE MORAES 100, APT 303, BL 1, RJ, BARRA DA TIJUCA, CEP: 22793-140

Requerente: HAROLDO LOPES PEREIRA

Inscrição: 1560896-1

CIÊNCIA: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XI, Lei 691/84, e Decreto 12120/1993.

O citado dispositivo legal estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular. Já o Artigo 3º, §2º, Decreto 12120/1993, reza que o direito da viúva somente vigorará caso tal personagem resida no imóvel beneficiado pela isenção, enquanto o imóvel estiver inscrito no registro imobiliário em nome do ex-combatente ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome da viúva, pela transmissão decorrente de sentença judicial, proferida em processo de inventário ou de arrolamento.

Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel, da Receita Federal do Brasil e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro comprovam o beneficiário da isenção é falecido desde o exercício 2017. Além disso, tais dados indicam também que a viúva do beneficiário da isenção não reside no imóvel em exame. Portanto, considerando a documentação carreada aos autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018, restou descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XI, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

1-Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.

2-Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias é cobrado o IPTU relativo aos exercícios 2018 a 2020. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi

acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.

OBS 2: Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária.

OBS 3: Assim que atualizado o nome dos novos proprietários na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada. Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da(s) guia(s) emitida(s). Após, ao arquivo.

ENDEREÇOS DE NOTIFICAÇÃO

Rua Vilhena de Moraes, 100, apto 303, bloco 1, Barra da Tijuca.

F/SUBTF/CIP 1, em 29/4/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.148/2020

Endereço: RUA GURINDIBA 329, TIJUCA, RJ, CEP: 20530-580

Requerente: LEDA EMERY DE CARVALHO BATISTA

Inscrição: 0364893-8

CIÊNCIA: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XI, Lei 691/84, e Decreto 12120/1993.

O citado dispositivo legal estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular. Já o Artigo 3º, §2º, Decreto 12120/1993, reza que o direito da viúva somente vigorará caso tal personagem resida no imóvel beneficiado pela isenção, enquanto o imóvel estiver inscrito no registro imobiliário em nome do ex-combatente ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome da viúva, pela transmissão decorrente de sentença judicial, proferida em processo de inventário ou de arrolamento.

Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel, da Receita Federal do Brasil e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro comprovam o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2012. Além disso, tais dados comprovam também que a viúva do beneficiário deixou de residir no imóvel pelo menos a partir do exercício 2019, conforme consta no Edital de Publicação de Sentença de Interdição. Portanto, a partir do exercício 2020 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XI, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2019 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.

Emitidas as guias 01/2020 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado o IPTU relativo ao exercício 2020. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.

OBS 2: Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária.

OBS 3: Assim que atualizado o nome dos novos proprietários na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada. Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

PROCESSO: 04/33/300.148/2020**Endereço: RUA DELGADO DE CARVALHO 58 APT 401, RJ, TIJUCA, CEP: 20260-280****Requerente: MARIA RUTH DE ARAUJO****Inscrição: 07196746-0****CIÊNCIA:** Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XI, Lei 691/84, e Decreto 12120/1993.

O citado dispositivo legal estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular. Já o Artigo 3º, §2º, Decreto 12120/1993, reza que o direito da viúva somente vigorará caso tal personagem resida no imóvel beneficiado pela isenção, enquanto o imóvel estiver inscrito no registro imobiliário em nome do ex-combatente ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome da viúva, pela transmissão decorrente de sentença judicial, proferida em processo de inventário ou de arrolamento.

Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel, da Receita Federal do Brasil e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro comprovam o inventário do beneficiário da isenção foi aberto no decorrer do exercício 1995. Além disso, os dados da concessionária de energia Light sugerem que a viúva do beneficiário não reside no imóvel desde junho do exercício 2010. Portanto, a partir do exercício 2011 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XI, Lei 691/84.

Sendo assim, haja vista as exigências da legislação vigente para manutenção da isenção para ex-combatente, sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para que a viúva do beneficiário, Sra. Maria Ruth de Araújo, seja notificada a comprovar nos autos que continua utilizando o imóvel como sua residência, devendo, para tanto, apresentar nestes autos comprovante de residência e declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Cessados os efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus), o prazo para cumprimento da exigência ora formulada é de dez dias (Artigo 22, I, 1, Decreto 14602/96). Ultrapassado o prazo regulamentar para resposta, retornem os autos para análise e prosseguimento.

ENDEREÇOS DE NOTIFICAÇÃO

Rua Delgado de Carvalho, 58/401, Tijuca.

F/SUBTF/CIP-1, em 29/4/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**Processo: 04/33/300.541/2020****Endereço: RUA GUARATINGUETA 41, RJ, OLARIA, CEP: 21021-580****Requerente: GIUSEPPE CALOIERO****Inscrição: 0825588-7****CIÊNCIA:** A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: GIUSEPPE CALOIERO

Endereço: Rua Ápia Número: 00742

Complemento: FDS FTE CL: 01183-3

Inscrição Imobiliária: 0825588-7

Área (m²): 159 Fração: 1,0000000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: GIUSEPPE CALOIERO Endereço: Rua Guaratinguetá, 41 Olaria-CEP: 21021-580

Atenciosamente, 03/11/2020

PUBLICADP PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO**Processo: 04/33/300.541/2020****Endereço: RUA ÁPIA 1017 FDS, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21221-250****Requerente: SHOJI MOGAMI****Inscrição: 1417650-7****CIÊNCIA:** A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: SHOJI MOGAMI

Endereço: Rua Ápia Número: 01017

Complemento: FDS CL: 01183-3

Inscrição Imobiliária: 1417650-7

Área (m²): 115, sendo 28m² com idade (ano): 1980 e 87m² com idade (ano): 2015

Fração: 1,0000000

Tipologia: Loja Utilização: Residencial Posição: Frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: SHOJI MOGAMI Endereço: Rua Ápia, 1017 FDS Vila da Penha - CEP: 21221-250

Atenciosamente, 03/11/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R [OR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**Processo: 04/33/300.541/2020****Endereço: RUA ÁPIA 1131 FDS, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21221-250****Requerente: VALERIA FERNANDES DA CUNHA****Inscrição: 3336781-4****CIÊNCIA:** A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: VALERIA FERNANDES DA CUNHA

Endereço: Rua Ápia Número: 01131

Complemento: FDS CL: 01183-3

Inscrição Imobiliária: 3336781-4

Área (m²): 137 Fração: 1,0000000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: VALERIA FERNANDES DA CUNHA Endereço: Rua Ápia, 1131 FDS Vila da Penha - CEP: 21221-250

Atenciosamente, 03/11/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**Processo: 04/99/307.091/2018****Endereço: RUA DA QUITANDA 62 SALA 1102, CENTRO, RJ,****CEP: 20011-030****Requerente: SYLVIO LESSA MONTEIRO****Inscrição: 0522849-9****CIÊNCIA:** Trata-se de processo de Impugnação de Valor Venal referente ao lançamento do IPTU do exercício de 2018 do imóvel de inscrição em epígrafe. Pelo fato de as alegações do requerente envolverem também os dados cadastrais do imóvel, a impugnação de valor venal do exercício de 2019 foi apenas ao presente.

Questionada acerca da perda do objeto das impugnações em virtude da propositura da ação judicial, a PG/PTR manifestou-se às fls. 101 no sentido do encerramento dos litígios. Assim, os autos retornaram novamente àquela Especializada para informar se a exigibilidade dos créditos deveria ser mantida suspensa. Às fls. 147-148, foi juntada a FIN N° 1307/2018-RF, que informa não haver causa para suspensão da exigibilidade do crédito.

Às fls. 151-153, o requerente juntou novo requerimento discordando da inscrição da totalidade do débito relativo ao exercício de 2019 em dívida ativa, dada a impugnação de valor venal apresentada no processo apenso.

Considerando que a PG/PTR informou às fls. 101 que o mérito das impugnações restou prejudicado pela propositura da ação judicial e ainda por não haver causa para suspensão da exigibilidade, entendo correta a inscrição da totalidade do débito relativo ao exercício de 2019 em dívida ativa.

Ademais, informo que restabeleci a cobrança da diferença de IPTU do exercício de 2018 com acréscimos moratórios e atualização monetária, emitindo a guia 03/2021 em substituição à guia 02/2018.

Pelo exposto, sugiro envio dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega da guia 03/2021. Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para declarar o encerramento do litígio, nos termos do artigo 109, §1º e 2º do Decreto 14.602/1996. Dados para notificação:

Destinatário: Sylvio Lessa Monteiro Endereço: Rua da Quitanda, 62, SAL 1102 - Centro

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 16/04/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**Processo: 04/374.815/2009****Endereço: RUA OPINIÃO LIBERAL 215, TAQUARA(JPA), RJ, CEP 22715-130****Requerente: ESPÓLIO DE CREMILDA DE JESUS MENDESDE ALMEIDA****Inscrição: 0351479-7****CIÊNCIA:** Trata-se de novo pedido de alteração da área construída dos imóveis situados na rua Opinião Liberal n° 215 - aptos 101 e 201, inscrições 0351179-7 (MP), 3258990-5 (APT 101) e 3258992-1 (APT 201).

Às fls. 47, o contribuinte solicita a revisão do cálculo das áreas, alegando que: 1) O terraço não seria tributado face o artigo 21, VI do RIPTU.

2) As vagas de garagem não seriam tributadas face o artigo 21, X do RIPTU.

3) Existiria área destinada a abrigo de equipamentos hidráulicos que não seria tributada face o artigo 21, XI do RIPTU.

Considerando que, conforme licença de obras de fls. 03, formulário especial para legalização de obras de fls. 04 e plantas aprovadas de fls. 15, a área da garagem está vinculada somente ao apartamento 101, não sendo considerada área comum;

Considerando que somente em 25/09/2017 o requerente comprovou as alegações de 09/05/2016 (fls. 47), juntando a planta do terraço que mostra a área de 9m² destinada a abrigo de equipamentos hidráulicos (caixas d'água) e as fotos demonstrando que a escada de acesso permanente ao terraço foi demolida;

Considerando que a mudança da área somente prevalecerá para efeito de cobrança do IPTU a partir do exercício seguinte àquele em que ocorreu o evento causador da alteração;

Considerando o disposto no § único do artigo 52º da Lei 691/84;

Indefiro o pedido de revisão da área construída para o imóvel de inscrição 0351179-7 de 486m² para 355m², tendo em vista que a inscrição foi cancelada a partir de 2016, face ao desmembramento nas inscrições 3258990-5 a 3258992-1, e que até esse exercício o contribuinte não comprovou, de forma inequívoca, a demolição da escada de acesso ao terraço nem a área do terraço destinada efetivamente a abrigo de equipamentos hidráulicos.

Indefiro o pedido de redução da área do imóvel de inscrição 3258990-5 (APT 101) de 178m² para 131m², tendo em vista que a área da garagem de 42m² está vinculada somente a esta unidade.

Alterei a área construída do imóvel de inscrição 3258992-1 (APT 201) de 263m² para 131m² a partir de 2017.

Substituí as guias 00/2017 a 00/2021 do imóvel de inscrição 3258992-1 (APT 201) pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021, lançando os tributos integrais referentes aos exercícios de 2017 a 2021.

Substituí as notas de débitos referentes às guias 00/2017, 00/2018 e 00/2019 do imóvel de inscrição 3258992-1 (APT 201) pelas notas de débitos referentes às guias 01/2017, 01/2018 e 02/2019.

Diante do exposto, enviar o p.p. à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Decorrido o prazo recursal, à PG/PDA propondo a substituição dos débitos referentes às guias 00/2017, 00/2018 e 00/2019 pelos débitos referentes às guias 01/2017 01/2018 e 02/2019 da inscrição 3258992-1.

Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, archive-se.

O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.

Rio, 15 de abril de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**Processo: 04/99/307.745/2010****Endereço: AV. BRASIL 10540, PENHA, RJ, CEP: 21012-350****Requerente: KELSON'S IND. E COM. S/A****Inscrição: 0534885-9****CIÊNCIA:** Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2010, inscrição fiscal n° 0,534.885-9.

Às fls. 37, a Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários julgou improcedente a impugnação apresentada, e às fls. 107/117, o Conselho Municipal de Contribuintes deu provimento parcial ao recurso voluntário, de modo a reformar a decisão recorrida e fixar a base de cálculo do IPTU/2009 do imóvel em questão em R\$ 167.000,00 (fls. 115).

Baseando-se na Instrução Normativa SMF n° 17, de 26 de outubro de 2012 (válida para os processos de impugnação de valor venal autuados anteriormente à alteração da Lei n° 691/1984, dada pela Lei n° 5.546/2012), a cobrança do IPTU do exercício 2010 deve ser realizada **sem** acréscimos moratórios e com atualização monetária sobre o valor principal.

Valor Venal Deferido	RS 167.000,00
Alíquota	2,80%
Imposto Devido	R\$ 4.676,00
Desconto	R\$ 1.039,00
Valor após Desconto	R\$ 3.637,00
Imposto já cobrado na guia resolutória	R\$ 0,00
IPTU Devido (Valor Histórico)	R\$ 3.637,00

4) Em face do exposto, substituí a guia inibida 03/2010 pela guia 02/2021, consignando o valor do IPTU/2010 de acordo com a referida decisão.

5) Assim, sugiro envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da guia (Destinatário: KELSON'S IND E COM S/A. Av. Brasil, 10540). Por fim, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 22/04/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

- Retirar "Quadro de área modificada";
- Retirar "nº 709" do projeto;
- Retirar "Planta de Situação" do nome da planta;
- Compatibilizar cotas com o último aprovado;

EIS-PRO-2021/00102 - JOÃO JOSE SALIBA

Cumpra as Exigências

- Atender as exigências 01, 03, 04, 05, 06 e 07 de 07/06/2021, conforme indicado em despacho supra
 - Apresentar contrato social da pessoa jurídica, indicando seu responsável
- Obs. As plantas devem ser enviadas em JPG para posterior validação/vinculação no sistema

02/12/000.354/2020 - BENEDITO ACHILES PESSOA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto em escala
- Assinar declarações

02/275.180/2010 - ROSANGELA CARREIRA SALLES

Ficam aceitas as obras

23/12/000.074/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE DAS MANSOES

Passe-se Alvará

02/270.035/2016 - CB735 PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

02/36/000.494/2020 - GISELLE DIAS ARAUJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Corrigir o título do desenhos para: "PROJETO PARA LICENÇA DE MODIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, EM GRUPAMENTO MULTIFAMILIAR, CONDOMÍNIO ESTAÇÃO ZONA NORTE LISBOA, LOCALIZADO NA RUA BRAZ CUBAS Nº 450, ANTIGA RUA 01 DA QUADRA 4 DO PAL 46057 - PAVUNA - XXV RA.;"
- Na Planta de Situação, demarcar o nome das ruas atualizadas e hachurar o lote do empreendimento (fazer numa escala 1:1000);
- Na Planta de "CONSTRUIR E DEMOLIR", corrigir a nomenclatura da rua para BRAZ CUBAS (antiga Rua 01 da quadra 4 do PAL 46057);
- Numerar a vaga nova realocada como vaga nº 118;
- Juntar dois jogos de plantas com as correções para aprovação.

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

23/440.049/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto Rio 48719/21. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do parágrafo 3º do Art. 1º e o parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019. Cabe à parte:
- Preliminarmente, atender ao item 1 da alínea b do inciso III da Subzona A-21b, quanto ao gabarito permitido para o prédio destinado à estacionamento.
 - Atender ao Art. 132 do Dec. 322/76, quanto a doação de lote destinado a equipamento urbano comunitário público.
 - Apresentar todas as dimensões do lote, incluindo as dimensões das áreas de recuo.
 - Rever ATE (considerar a área das marquises no cálculo de área e compatibilizar com o esquema gráfico).
 - Rever TO (incluir marquises) e ATC (incluir varandas e marquises).
 - Apresentar planta cadastral com a indicação dos equipamentos públicos de saúde, educação e transporte público existente num raio de 1000m (alínea b do parágrafo 2º do Art. 1º do Dec. 30912/09) e de edificações comerciais localizadas a uma distância menor que 500m (parágrafo 2º do Art. 9º do Dec. 30912/09).
 - Apresentar Certidão Enfitêutica dos lotes.
 - Apresentar RGI do lote 28 da Quadra 73.

- Apresentar RGI do lote 10 isento de penhora.
- Apresentar parecer do INEPAC (BTE - Morro do Rangel).
- RRT do PRPA.
- Apresentar projeto de parcelamento.
- DPA/DPE da CEDAE.
- RIO-ÁGUAS (protocolo).
- SUBCLA (protocolo).
- CET-RIO (protocolo).

02/270.097/2017 - ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto Rio 48719/21. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do parágrafo 3º do Art. 1º e o parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019. Cabe à parte:
- Apresentar planta de situação indicando o recuo existente para o local, com suas dimensões e área, ou comprovar a doação do mesmo, visto a construção existente ser de 1938 (IPTU) e o projeto de alinhamento aprovado em 18/02/1956.
 - Indicar a área do terreno no levantamento topográfico assinado por profissional responsável.
 - Indicar no quadro de áreas: a área total do terreno, a área de recuo e a área remanescente.
 - Apresentar esquema gráfico de cálculo da ATE e TO do lote.
 - Atender ao afastamento entre os blocos 1 e 2 entre seus trechos mais salientes, entre o bloco 1 e a edícula de lazer e entre a churrasqueira e a edícula de lazer.
 - Indicar o afastamento das divisas dos castelos d'água.
 - Apresentar licença de demolição do prédio existente (consta proc.de demolição nº02/03/000364/2020, em andamento).
 - Apresentar declaração dos reservatórios (Decreto 23940/04)
 - Apresentar protocolo da CET-RIO.
 - Apresentar protocolo da RIO-ÁGUAS.
 - Apresentar protocolo da SUBCLA.
 - Termo de recuo.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

02/295.789/2009 - PROMULT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- Apresentar RGI do lote 1 do PAL 49.525.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/06/2021**

EIS-PRO-2021/00458 - DAIZO ADMINISTRADORA LTDA A/C ROBERVAL MOURA DE CARVALHO
Extraída Notificação número 45/0825/2021
Endereço do imóvel : RUA CONDE DE AGROLONGO nº 40

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

"Certifique-se."

- Proc.: 14/200.067/2008 - ECO OLEO COLETA DE OLEO LTDA-ME.
Proc.: 26/510.277/2018 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREEND. E PART. LTDA
Proc.: 26/510.640/2018 - PREFORMANCE OPALINA ADM.DE HOTÉIS LTDA.
Proc.: 14/200.908/2009 - FERRO VELHO SANTO CRISTO.
Proc.: 26/510.091/2019 - DEPÓSITO DE PAPEL VAZ DE CAMINHA EIRELI.
Proc.:14/200.
"Fica cancelado o TC-MC nº 0082/2020, em nome de AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO - CNPJ : 07.526.557/0046-01, situada na Estrada da Magarça, 1553 - Campo Grande, tendo em visto o informado às folhas 146 e 147."
Proc.: 14/200.109/2020 - AMBEV S.A FILIAL NOVA RIO.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 72 DO DIA 23/06/2021 AS FLS 44.

Onde lê-se:"Atenda ao exigido."

Proc.: 26/510.566/2018 - LINHA VIVA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Leia-se: Proc.: 26/510.566/2018 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA.

"CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal de instalação - LMI nº 2102/2021 através do processo nº 14/200.449/2020 para desenvolvimento de projeto de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL FAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Praça Marechal Hermes, 63 - Santo Cristo.

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4176/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 104/2021."

Proc.: 14/200.449/2020 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

"Foi emitida a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 352/2021.

Datada de 20/04/2021, "

Proc.: 14/201.383/2010 - SIEBEN ZWANZIG SERVIÇOS DE MAN.E COM. DE EQUIP. EL.

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4174/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 087/2021."

Proc.: 14/200.387/2020 - CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS.

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4182/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 198/2021."

Proc.: 14/201.548/2012 - L'OREAL BRASIL PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA.

"Atenda ao exigido.

Proc.:26/510.020/2019 - LUCIANO ASSUMPTIÃO FRANCA.
Proc.:26/510.007/2019 - CONDOMINIO NOIR DESIGN APARTMENTS

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - CDURP
PROCESSO Nº 23/100.048/2021**

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br e portomaravilha.com.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA
DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.401 - IRENE M. P. AZEVEDO.....R\$ 464,60

EXPEDIENTE DE 22/06/2021

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.402 - BOOLEANOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.....R\$ 929,20
975.403 - HELIO LIMA BITENCOURT.....R\$ 929,20

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

3ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 16-T SESSÃO EM: 24/06/2021

00031021672021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
03011190312021 - Deferido - NEUSA AUGUSTA CAMARGO MALVASSORA
03011190672021 - Deferido - WAGNER ZACCARON
03311076712021 - Deferido - VITOR GABRIEL M SANTOS
03311076762021 - Deferido - WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
03311090532021 - Deferido - KLEBER MEDEIROS
03321110242021 - Deferido - LUIZ CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA
03321123852021 - Deferido - ROGERIO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO
03321123952021 - Deferido - LUIZ ANTONIO MIRANDA CONDE
03321123962021 - Deferido - LUIZ ANTONIO MIRANDA CONDE
03321123972021 - Deferido - LUIZ ANTONIO MIRANDA CONDE
03321124012021 - Deferido - FRANCISCO COSME TEIXEIRA
03521055542021 - Deferido - ALCINO SILVERIO DOS SANTOS
03521055552021 - Deferido - NILZA FERREIRA MATIAS TAKAOKA
03011087572021 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03011089782021 - Indeferido - RAPHAEL CUNHA NUNES DE AZEVEDO
03011094492021 - Indeferido - DAVID FERNANDES PEDRO PEREIRA
03011155712021 - Indeferido - MAGNO CONCEICAO DA SILVA
03011159362021 - Indeferido - SHADAD ACACIO DA SILVA
03011170012021 - Indeferido - FRANKLIN HENRIQUE SILVA
03011171242021 - Indeferido - LEDA MARIA DE AGUIAR NASCIMENTO
03011171652021 - Indeferido - WALLACE ANDREI PINHEIRO DE MENEZES
03011177952021 - Indeferido - MARCELO RIBEIRO MATOS
03011190592021 - Indeferido - CILDO COSTA DE OLIVEIRA
03011190622021 - Indeferido - ALEXANDRE DE ANDRADE LACERDA
03011190632021 - Indeferido - ALEXANDRE DE ANDRADE LACERDA
03011250052021 - Indeferido - MARCIA DE OLIVEIRA LOIO DOS SANTOS
03311075962021 - Indeferido - ALEXANDRE DE CASTRO LIMA
03311075972021 - Indeferido - ALEXANDRE DE CASTRO LIMA
03311076452021 - Indeferido - TEREZINHA MAGALI SPINETTI DE S R MATTA
03311076462021 - Indeferido - TEREZINHA MAGALI SPINETTI DE S R MATTA
03311076522021 - Indeferido - DELSON JORGE MENDONÇA JUNIOR
03311076702021 - Indeferido - VITOR GABRIEL M SANTOS
03311076862021 - Indeferido - MARCIO CHANTRE DA SILVA
03311083612021 - Indeferido - ANDRE LUIS SYDENSTRICKER ALVARES
03321123982021 - Indeferido - RICARDO FERREIRA GOMES PERRONI
03321123992021 - Indeferido - CELSO MENEZES DOS SANTOS JUNIOR
03321124002021 - Indeferido - JESSICA DO NASCIMENTO FERNANDES
03321124042021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO MIRANDA CONDE
03321124062021 - Indeferido - RICARDO FERREIRA GOMES PERRONI
03321124072021 - Indeferido - DURVAL MARTINS DA COSTA
03321124092021 - Indeferido - RONI MARCOS DA SILVA
03321124122021 - Indeferido - RICARDO FERREIRA GOMES PERRONI
03321124132021 - Indeferido - TANIA REGINA MARTINS
03331020222021 - Indeferido - JANAINA ALICE DA SILVA
03331020342021 - Indeferido - FERNANDO SILVA LOPES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 17-T SESSÃO EM: 24/06/2021

00031021672021 - Em Diligência - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
03011190672021 - Em Diligência - WAGNER ZACCARON
03311076712021 - Em Diligência - VITOR GABRIEL M SANTOS
03521055542021 - Em Diligência - ALCINO SILVERIO DOS SANTOS
03521055552021 - Em Diligência - NILZA FERREIRA MATIAS TAKAOKA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 18-T SESSÃO EM: 24/06/2021

00031023972021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031023992021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024002021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024012021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024022021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024032021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024042021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024052021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024062021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024072021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031024082021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
03011105022021 - Deferido - MARCIA MARIA SIMON
03011190972021 - Deferido - NADIA LUCIA KOZLOWSKY DA SILVA
03011190982021 - Deferido - NADIA LUCIA KOZLOWSKY DA SILVA
03011191002021 - Deferido - REJANE MARIA DA SILVA
03311039062021 - Deferido - DOUGLAS FERREIRA NUNES
00031023942021 - Indeferido - SILMARIO VALENTE JORDAO
03011094352021 - Indeferido - JEFERSON CALDEIRA CALMON
03011094362021 - Indeferido - EDMILSON CARVALHO DOS SANTOS
03011094372021 - Indeferido - CARLOS ANTONIO DE MELO
03011104982021 - Indeferido - MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO
03011105042021 - Indeferido - LAURO HENRIQUE SOUZA BORGES
03011105102021 - Indeferido - ANDERSON SANTOS VIEIRA

03011122322021 - Indeferido - CARLOS GABRIEL BARROS SANTOS
03011145572021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO BODSTEIN
03011145592021 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03011152912021 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03011155882021 - Indeferido - FRANCISCO AIRTON CAMELO DE SOUSA
03011171692021 - Indeferido - ELAINE CRISTINA CAETANO DE SOUZA
03011171712021 - Indeferido - ROBSON DOS SANTOS VENANCIO
03011190692021 - Indeferido - DEIVID ALEXANDRE FORTRAMP
03011190862021 - Indeferido - CRISTIANE DAZILHO VIDAL
03011190872021 - Indeferido - RINALDO ASSIS DA SILVA
03011190902021 - Indeferido - ARLIDA VIEIRA BARRADAS
03011190952021 - Indeferido - GABRIEL DE ALMEIDA NUNES
03011190962021 - Indeferido - GABRIEL DE ALMEIDA NUNES
03011230192021 - Indeferido - SCC SISTEMA DE CONSULTAS DE CREDITO LT
03311076362021 - Indeferido - PAOLA ANDREZZA GUSMAN PEDROSA
03311076372021 - Indeferido - PAOLA ANDREZZA GUSMAN PEDROSA
03311076382021 - Indeferido - PAOLA ANDREZZA GUSMAN PEDROSA
03311076412021 - Indeferido - TAYNARA PACHECO DA SILVA
03321119702021 - Indeferido - LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
03321122762021 - Indeferido - MARIA INEZ NORYS TIBERIO
03331021192021 - Indeferido - THAIS AMADOR ARAUJO
03331039952021 - Indeferido - GEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
03331041132021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 16-S SESSÃO EM: 24/06/2021

03011170812021 - Deferido - VITAL RODRIGUES DA SILVA NETO
03311105012021 - Deferido - WAGNER FERNANDES COELHO
03321034702021 - Deferido - DANIEL LIMA DOS SANTOS
03321034952021 - Deferido - MARCIA MOREIRA DE FARIA
03321034962021 - Deferido - MARCIA MOREIRA DE FARIA
03011096432021 - Indeferido - AUTO VIACAO JABOUR LTDA
03011172502021 - Indeferido - JANINE VACCARI RIBEIRO
03011179092021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO PEIXOTO
03011179102021 - Indeferido - JANINE VACCANI RIBEIRO
03011179112021 - Indeferido - JANINE VACCANI RIBEIRO
03011179142021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO PEIXOTO
03011194642021 - Indeferido - UNIDAS SA
03011194652021 - Indeferido - UNIDAS SA
03011200712021 - Indeferido - JONATHAN ARAUJO DE JESUS
03011200732021 - Indeferido - HUGO FREDERICO DE ALMEIDA GUERRA
03011200742021 - Indeferido - HUGO FREDERICO DE ALMEIDA GUERRA
03011200752021 - Indeferido - HUGO FREDERICO DE ALMEIDA HUGO
03011200762021 - Indeferido - HUGO FREDERICO DE ALMEIDA GUERRA
03011200772021 - Indeferido - HUGO FREDERICO DE ALMEIDA GUERRA
03311042872021 - Indeferido - FERNANDO DOS SANTOS MARQUES DE MELO
03311105002021 - Indeferido - RENATO DOS REIS OLIVEIRA
03311105242021 - Indeferido - BERNARDO RANGEL DA COSTA PAIVA
03321034912021 - Indeferido - VAINÉ LOPES DA ROCHA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 17-S SESSÃO EM: 24/06/2021

03011177582021 - Deferido - CARLA VANESSA SANTOS
03311078402021 - Deferido - FLAVIO GOULART RESTIER GONCALVES
03321034212021 - Deferido - EMPRESA VIACAO IDEAL SA
03011044652021 - Indeferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03011044662021 - Indeferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03011044682021 - Indeferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03011108112021 - Indeferido - SONIA LEITE FERRAZ
03011108222021 - Indeferido - EDUARDO SOUSA GOMES BARBOSA
03011108232021 - Indeferido - EDUARDO SOUSA GOMES BARBOSA
03011108832021 - Indeferido - HILIRIO ALEXANDRE MARTINS DE BARROS
03011108842021 - Indeferido - HILIRIO ALEXANDRE MARTINS DE BARROS
03011108852021 - Indeferido - HILIRIO ALEXANDRE MARTINS DE BARROS
03011108872021 - Indeferido - VITOR LEITE INACIO
03011108882021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA COELHO
03011108902021 - Indeferido - ANGELINA FERNANDES RIBEIRO
03011108912021 - Indeferido - ALEXSANDER RIBEIRO CANDIDO
03011108922021 - Indeferido - ALEXSANDER RIBEIRO CANDIDO
03011108932021 - Indeferido - ALEXSANDER RIBEIRO CANDIDO
03011108942021 - Indeferido - DENALDINA ALVES DOS SANTOS
03011109012021 - Indeferido - AELIO CHAGAS BOMFIM S JUNIOR
03011177752021 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03011177882021 - Indeferido - NATHALIA TEIXEIRA MAGALHAES DE SA
03011177912021 - Indeferido - MARCELO RIBEIRO MATOS
03011181122021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181182021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181202021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181212021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181222021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181262021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181282021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03011181302021 - Indeferido - LUAN MORALES DE SOUZA
03311069662021 - Indeferido - ALBERT SALINO SOIZA
03311078252021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA MELLO
03311078292021 - Indeferido - SANDRA DE FARIA FREITAS
03311078302021 - Indeferido - THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
03311078332021 - Indeferido - ROZA MARY VIEIRA MELO SOARES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 18-S SESSÃO EM: 24/06/2021

03011076762021 - Deferido - NAYARA MARTINS VIEIRA PEREIRA
03011089522021 - Deferido - ERICKA CARILHO DE FREITAS
03011093352021 - Deferido - JOSE AMERICO FALCONERI DE LOUREIRO
03011121942021 - Deferido - JOAO LUIZ DE BRITTO TEIXEIRA
03011171272021 - Deferido - JOAO PEREIRA RAMOS
03011171342021 - Deferido - ROGERIO ALVES GARCIAAO
03011171352021 - Deferido - SAYIKO IZUMI KUMAZAWA
03011180992021 - Deferido - MANOEL DA CRUZ FILHO
03011044632021 - Indeferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03011044642021 - Indeferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03011048302021 - Indeferido - VITOR LEIR DA SILVA
03011048312021 - Indeferido - DANIEL DA SILVA PIRES
03011048332021 - Indeferido - ALEXANDRO BARCELOS MANCAO
03011048342021 - Indeferido - CHRISTIANE SILVA JANSEN NARCISO PERES
03011048352021 - Indeferido - JOAO CORREIA DE AS FILHO
03011048362021 - Indeferido - JORGE NUNES
03011048382021 - Indeferido - MAXSUEL JOSELEY NEVES CORREIA
03011069422021 - Indeferido - FABIO DA CRUZ SILVA
03011090532021 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
03011090552021 - Indeferido - CLAUDIO DE FRANCA CORDEIRO
03011090562021 - Indeferido - CLAUDIO DE FRANCA CORDEIRO
03011090652021 - Indeferido - IVAN GOMES ALMEIDA
03011155312021 - Indeferido - LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
03011171372021 - Indeferido - CARLA FIGUEIREDO DE ANDRADE
03011180272021 - Indeferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011180282021 - Indeferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011180292021 - Indeferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011180302021 - Indeferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011180332021 - Indeferido - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CRUZADA LTDA
03011180362021 - Indeferido - SERGIO CHAGAS BONELLI
03011180442021 - Indeferido - LETICIA BARBOSA DE MOURA
03011180452021 - Indeferido - LETICIA BARBOSA DE MOURA
03011180502021 - Indeferido - LETICIA BARBOSA DE MOURA
03011180512021 - Indeferido - LETICIA BARBOSA DE MOURA
03011180932021 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03011180942021 - Indeferido - EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
03011180972021 - Indeferido - EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
03011181002021 - Indeferido - MOACY RIBEIRO BARROSO
03011181022021 - Indeferido - ACY BARRETO CHAGAS
03011181042021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES CAMELO
03311076102021 - Indeferido - TARCILA TITO RODRIGUES
03311076242021 - Indeferido - SIDNEY HENRIQUE VALENZUELA CARPES
03311076252021 - Indeferido - SIDNEY HENRIQUE VALENZUELA CARPES
03311076282021 - Indeferido - PAOLA ANDREZZA GUSMAN PEDROSA
03311076292021 - Indeferido - VANESSA DE ALMEIDA AZEVEDO MOREIRA
03311076322021 - Indeferido - PAOLA ANDREZZA GUSMAN PEDROSA
03321119272021 - Indeferido - JULIANA SOARES DE MORAES

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2021 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 25 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/301368/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00084/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE pertencente à classe 5610, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1: Areia Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 540
Valor Estimado: R\$ 139,9000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e a quantidade de 540 Metro cúbico .

Item 2: Areia
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.860 Unidade de fornecimento: Metro cúbico
Valor Estimado: R\$ 139,9000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93,5600 e a quantidade de 4.860 Metro cúbico.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:41 horas do dia 27 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro: DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: CRISTIANE CORREIA MARQUES, PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA e REGINA RIBEIRO FERREIRA.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

(**) Omitido no D.O do dia 31/05/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000109/2021 (SRP)**

Às 10:30 horas do dia 11 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 063025232020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00109/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO TÉRMICO** pertencente à classe 9150, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1: Óleo lubrificante

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Tambor 200,00 L

Valor Estimado: R\$ 3.800,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: STORE DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.706,2900 e a quantidade de 45 Tambor 200,00 L.

Item 2: Óleo lubrificante

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Tambor 200,00 L

Valor Estimado: R\$ 3.800,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: STORE DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.706,2900 e a quantidade de 5 Tambor 200,00 L.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 23 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira: DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: CRISTIANE CORREIA MARQUES, PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA e REGINA RIBEIRO FERREIRA.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Proc. 01/507.983/18 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 21.196,88 (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) em favor da firma ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA ME - CNPJ nº 06.787.407/0001-97, relativo à prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, CONTRATO 001/2019, referente ao mês de fev/2019.

Proc. 01/506.071/14 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 14.837,82 (quatorze mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da firma ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA ME - CNPJ nº 06.787.407/0001-97, relativo à prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, CONTRATO 077/2014, referente ao mês de out/2018.

Proc. 01/500.232/18 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 414,10 (quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ - CNPJ nº 30.295.513/0001-38, relativo à pagamento de IPVA, referente ao mês de jan/15 e jan/16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

De acordo com a Lei nº 3.527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.02.502	CIEP AVENIDA DOS DESFILES I	09/04/2021
01.02.503	CIEP AVENIDA DOS DESFILES II	09/04/2021
01.02.504	CIEP AVENIDA DOS DESFILES	09/04/2021
01.02.504-1	NÚCLEO DE ARTES AVENIDA DOS DESFILES	09/04/2021
01.02.602	C.M. ANA MARIA DA CRUZ SILVA	09/04/2021
01.07.601	C.M. ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	19/06/2021

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - JULIANA DE SOUZA PIRES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 13/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 03/2019
Processo nº 01/902.406/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - PÂMELA FERRAZ VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 14/2019
Processo nº 01/902.933/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - MARIA GOMES ALVES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - DANIEL RIBEIRO GOMES DI SALVO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 13/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - NATALY MOURA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 04/2019
Processo nº 01/902.334/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - ALESSANDRA MENDES LUIZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2021
Nome das Partes - DÉBORA DE LUCENA PEREIRA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 03/2019
Processo nº 01/902.406/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2021
Nome das Partes - CARLA RENATA VIANNA REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2021
Nome das Partes - ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 14/2019
Processo nº 01/902.933/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2021
Nome das Partes - FABIANA CRISTINA DA CRUZ JUSTINO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 14/2019
Processo nº 01/902.933/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2021
Nome das Partes - DIANA DE SOUZA FERREIRA LUIZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2021
Nome das Partes - PATRICIA JADE PEREIRA CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2021
Nome das Partes - TAYNA SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2021
Nome das Partes - VANESSA DE SOUZA FERREIRA LUIZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/05/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 21/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato - Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Releva a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/001868/2021
E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro
Olga Regina da Silva Leopoldino 11/147.074-9
Regina Célia Azevedo de Oliveira 10/284.873-7

07/08/001735/2021
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin
Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9
Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/001736/2021
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin
Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9
Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/001505/2021
E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
Felipe Valdez Sacramento 11/259.515-5
Irecê Avênia de Moura Mello 12/222.097-8

07/08/001709/2021
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/001710/2021
E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros
Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro 11/153.387-6
Maria Aparecida Rodrigues Duttan 12/275.403-4

07/08/000943/2021
E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim
Alba Valéria Gonçalves de Freitas 12/116.534-9
Jaqueline Aparecida Viterbo dos Santos 12/242.301-0

07/08/001058/2021
E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luís da Câmara Cascudo
Dioni Brant e Silva Vianna 11/165.521-6
Mirian Rodrigues Padro Nogueira 12/162.705-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Processo nº 07/09/002004/2020

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Terezinha Alves Batista, matr. 11/057663-7** e **Lúcia Helena Ribeiro, matr. 12/106055-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha "Alegría do Povo".

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 11/2021 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: Jhonatan Lucas Dias Coutinho e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021.

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 12/2021 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: Marcos Vinícios Guimarães Moraes e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/06/2021

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021.

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902.949/2019/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2021 ao Convênio nº 12/2019/2021.

Nome das Partes: Ana Claudia Oliveira Guimarães Salvioli e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 09/06/2021

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 09/06/2021 a 31/07/2021.

Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2019/2021

Processo nº: 07/00.240/2017 e 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2021 ao Convênio nº 16/2019.

Nome das Partes: Felipe Barros de Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 25/05/2021

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 25/05/2021 a 31/07/2021.

Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 07/005.842/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2021 ao Convênio nº 21/2019.

Nome das Partes: Daniele Pereira Pecorella e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 17/06/2021

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/06/2021 a 31/07/2021.

Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL N.º 25/2021 - PROCESSO N.º 08/004.144/2019
RESULTADO DE RECURSO**

Processo 08/002.137/2021 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil Central de Oportunidades, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 25/2021 - INDEFERIDO.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Memorando AS/CACT nº 063/2021 de 07/06/2021 que informa a relação dos conselheiros tutelares titulares com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, para o mês de **JULHO/2021** e solicita a convocação de suplentes;

COMUNICA:

I - A 2ª suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS** - matrícula 66/323.601-5 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Ivana da Silva Souza** - matrícula 66/297.830-2, do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul, considerando que a 1ª suplente Claudelice de Jesus Silva está no exercício da função.

II - O 2º suplente **WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** - matrícula 66/271.237-0 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/07/2021 a 30/07/2021) da titular **Ana Carolina de Noronha Loureiro** - matrícula 66/242.650-0, do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel.

III - O 1º suplente **ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA** - matrícula 66/325.181-6 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Ana Lúcia Mendes da Silva Di Mônaco** - matrícula 66/319.321-6, do Conselho Tutelar 04 - Méier.

IV - O 2º suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA** - matrícula 66/311.525-0 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) do titular **Rodrigo Guimarães** - matrícula 66/297.828-6, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá, considerando que o 1º suplente Fábio Oliveira Rozendo comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

V - O 1º suplente **NALDOMAR DA SILVA AMADO** - matrícula 66/324.998-4 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (02/07/21 a 31/07/21) do titular **Rodrigo Coelho** - matrícula 66/271.225-5, do Conselho Tutelar 08 - Bangu.

VI - O 5º suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA** - matrícula 66/325.007-3 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) do titular **Robson da Cunha** - matrícula 66/297.903-7, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande, considerando o falecimento do 1º suplente José Maria do Couto Reis, a renúncia da 2ª suplente Lindalva Cabral, que a 3ª suplente Jaqueline Lopes Mariano Monteiro assumiu a vacância e que o 4º suplente Cláudio Braga de Mello comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

VII - A 1º suplente **DEISE CRISTINA CAMPOS ROCHA** - matrícula 66/325.182-4 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) do titular **Daniel Soares Martins** - matrícula 66/319.305-9, do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso.

VIII - O 1º suplente **IVAN DE SOUZA** - matrícula 66/299.193-3 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (02/07/21 a 31/07/21) da titular **Silvia da Silva** - matrícula 66/256.205-6, do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto.

IX - A 2ª suplente **ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES** - matrícula 66/242.647-6 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Nayara Alves de Aleluia** - matrícula 66/319.297-8, do Conselho Tutelar 13 - São Conrado/Rocinha, considerando que o 1º suplente Alan Vitorino dos Santos comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

X - A 2ª suplente **RAISSA ALVES DINIZ** assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Isabel José de Arruda** - matrícula 66/229.713-3, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba, considerando que o 1º suplente Roberto Douglas Silva Mengozzi matrícula 66/324.999-2 está no exercício da função.

XI - A 1ª suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** - matrícula 66/242.668-2 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Margarete Almeida** - matrícula 66/299.202-2, do Conselho Tutelar 17 - Realengo.

XII - A 1ª suplente **SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA** - matrícula 66/297.827-5 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/07/21 a 30/07/21) da titular **Claudia Alves** - matrícula 66/249.789-9, do Conselho Tutelar 18 - Taquara.

XIII - A 2ª suplente **JACILENE MARTINS LOPES** - matrícula 66/304.799-0 assumirá a função de conselheira tutelar durante as férias (02/07/21 a 31/07/21) do titular **Fábio Sabadelle** - matrícula 66/242.654-2, do Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador. Considerando que a 1ª suplente Edimar da Silva Sales, deverá aguardar a conclusão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para posse.

Todos os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberão a carta de apresentação. Serão necessários os seguintes documentos: 1- Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/001359 /2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Leia-se:

PROCESSO: 08/001359/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 222 de 25/01/21, fls. 53.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/001359 /2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Leia-se:

PROCESSO: 08/001359/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 222 de 25/01/21, fls. 53.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/001359 /2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Leia-se:

PROCESSO: 08/001359/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 222 de 25/01/21, fls. 53.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/001359 /2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

Leia-se:

PROCESSO: 08/001359/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 222 de 25/01/21, fls. 54.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/001359 /2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

Leia-se:

PROCESSO: 08/001359/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV, nº 222 de 25/01/21, fls. 54.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 207 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 008/2021, D.O Rio de 25/03/2021, página 85 a 86** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 012/2021, D.O. Rio 15/04/2021, página 46 a 48**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 012/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
078.996.717-01	4º	DIOGO CUNHA VOLTA	MEDICO VETERINARIO (CLINICA CIRURGICA)	S/IVISA-RIO/CVZ/ CJV PARA ATUAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA	01/07/2021	01/07/2022	01/07/2021	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadestral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Comprovante do conselho (CRMV), comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- Diploma de graduação em medicina veterinária
- Certificado de residência em medicina veterinária ou especialização do emprego a que concorre
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência em medicina veterinária diferente do informado para inscrição
- Comprovação de cursos de atualização ou extensão na área a que concorre
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o 09/003346/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 30/06/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 23:59 horas do dia 01/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Mesa de Necropsia, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender o Hospital Municipal Jesus, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000764/2017.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 05/07/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de insumos médicos-hospitalares 1, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/003490/2021. As empresas interessadas em participar do processo deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com e claudi-navieira.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de insumos, Luvas de látex e Capotes, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/003491/2021.

As empresas interessadas em participar do processo deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com e claudi-navieira.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de insumos médicos-hospitalares 2 devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/004688/2021.

As empresas interessadas em participar do processo deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com e claudi-navieira.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de insumos médico-hospitalares 3, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/004689/2021.

As empresas interessadas em participar do processo deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com e claudi-navieira.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Agulhas anestesia, fios cirúrgicos e fraldas devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/004690/2021.

As empresas interessadas em participar do processo deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com e claudi-navieira.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

A Coordenadoria de Aquisições, S/SUBG/CLA/CA/GAS, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação Relativos à Desenvolvimento e Manutenção em Sistemas Informatizados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência do processo nº 09/005.138/2020.

As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: jessicamonteiro.sms@gmail.com / sevicos.sms1@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 09/07/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

01 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cânulas de aspiração Intra-Uterina.

Processo: 09/000.747/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 081/2021.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Itens 09 e 10: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 74.913.278/0001-96

Valor Total Adjudicado: R\$ 622.363,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
09	6515.58.031-60	ASPIRADOR UTERINO, MANUAL, À VÁCUO, TIPO SERINGA, DUPLA VÁLVULA, ADAPTÁVEL, A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, AUTOCLAVÁVEL / WOMANCARE	2.389	234,50
Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME e EPP)	Preço Unitário (R\$)
10	6515.58.031-60	ASPIRADOR UTERINO, MANUAL, À VÁCUO, TIPO SERINGA, DUPLA VÁLVULA, ADAPTÁVEL, A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, AUTOCLAVÁVEL / WOMANCARE	265	234,50

02 - PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2021

PROCESSO: 09/000.643/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA nas Unidades de Saúde da SMS Rio, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Projeto Básico.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
01	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	535.506,72
02	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	424.572,48
03	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	424.572,48
04	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	849.144,96
05	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.264.135,20
06	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	424.572,48
07	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.466.839,20
08	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.336.740,48
09	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.533.914,88
10	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	535.506,72
11	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	1.264.135,20
12	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	3.580.119,36
13	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	950.496,96
14	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.466.839,20
15	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	738.210,72
16	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	212.286,24
17	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	2.417.336,16
18	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	627.276,48
19	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	738.210,72
20	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.698.289,92
21	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	738.210,72
22	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.051.848,96
23	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	1.476.421,44
24	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	2.417.336,16
25	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	849.144,96
26	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	3.377.415,36
27	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	313.638,24
28	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	525.924,48
29	MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI	829.980,48
30	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	424.572,48
31	TEL AVIV SEGURANCA EIRELI	212.286,24

03 - Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2021- Proc: 09/000.002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS PARA SARS-COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura de Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 24/06/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• CELER BIOTECNOLOGIA S/A

04 - Ref.: Pregão Eletrônico nº 088/2021 - Proc.:09/004.782/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 25/06/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
- GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 135/2021 - dia 30/06/2021, às 11h

Objeto: Prestação de serviço de transporte e incineração de medicamentos e materiais médico hospitalares com data de validade expirada ou avariados, que serão recolhidos nas diversas unidades de saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Estimativa: R\$ 11.520,00 / Processo: 09/001.369/2019

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos, quanto à disposição dos itens no Edital, pois estão divergentes dos disponíveis para lançamento da proposta no Comprasnet?

R.01 - Informamos que as empresas que desejam participar do certame devem realizar a leitura na íntegra do Edital.

Em tempo, exteriorizamos que o anexo II (quadro estimativo de valor) do Edital, exemplifica as dispões dos itens a serem adquiridos.

P.01 - Solicitamos esclarecimentos com relação ao seguinte questionamento: Haverá apenas um ponto de coleta (item 3.1.6 do Termo de Referência) ou serão em todas as unidades de saúde (itens 2 e 3.1.1.3 do TR) descritas no anexo I do mesmo documento?

R.01 - O setor técnico informou que será um ponto de coleta em cada Unidade referendada no Termo de Referência do edital, conforme Anexo I.

P.02 - Será permitida a subcontratação? Caso positivo, quais etapas?

R.02 - Não será permitida a subcontratação.

P.03 - Solicito esclarecimento quanto ao valor estimado, o mesmo refere-se ao total global do período de 12 (doze) meses?

R.03 - Sim.

2) PE Nº 135/2021 - dia 1º/07/2021, às 11h

Objeto: Registro de Preço para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencentes às classes 6505, 6510, 6515, 6520 e 6810.

Estimativa: R\$ 10.943.099,63 / Processo: 09/002.985/2020

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto à disposição dos itens, pois a numeração no comprasnet está diferente do Edital.

R.01 - Informamos que as empresas que desejam participar do certame devem realizar a leitura na íntegra do Edital.

Em tempo, exteriorizamos que o anexo II (quadro estimativo de valor) do Edital, exemplifica as dispões dos itens a serem adquiridos.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01 - PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2021

PROCESSO: 09/001.762/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Roupas descartáveis e outros para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515.

À VISTA DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 01 - COMPRASNET:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
07	*****	FRACASSADO
08	*****	FRACASSADO

02 - PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2021

PROCESSO: 09/002308/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO.

À VISTA DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
COSMODERMA IND. E COM. LTDA ME	183
PISOM DISTRIB. E COM. DE PRODUTOS EIRELI	184

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2021.**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada de Nota de Empenho, no horário das 9:00 às 16:00h:

EMPENHO	EMPRESAS	VALOR
184/2021	PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 4.222,50
185/2021	LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.330,00
186/2021	MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.170,00
187/2021	D MED MATERIAL LABORATORIAL LTDA	R\$ 8.850,00
188/2021	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 70.000,00

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2021/516
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/517
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2021/518

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	527/2021

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de Aquisição do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
528/2021	J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
529/2021	STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
530/2021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
531/2021	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
532/2021	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
533/2021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
534/2021	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de Farmácia do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
DBVCOMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	407/2021
DBVCOMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	408/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/000382

*Omitido DO 23/06/2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.06.2021**

Comunicamos que às empresas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Estrada Rodrigues Caldas, 3400 - 2º andar do edifício Sede do IMAS Juliano Moreira, na gerência administrativa, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00 min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE IND.QUIM.FARM CEARENSE LTDA	2021/000131
NOVA LINEA COM.PROD.FARM.EIRELI	2021/000132
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA S.A	2021/000133
COMERCIAL CIR.RIOCLARENSE LTDA	2021/000134

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 123/2020**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 123/2020, de que trata o processo administrativo nº . 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer nas dependências do auditório da CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, nº 161, Catete - RJ, na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28/06/2021 - 13:00H
CMS RODOLPHO PERISSE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIA LUCIENE LIMA RIBEIRO
2º	FELLIPE BRAGA DOS SANTOS DE ALMEIDA
3º	FLÁVIA MARIA ELEOTERIO RODRIGUES DA SILVA
4º	EVELYN SERAFIM DE OLIVEIRA
5º	GERMANDO DO NASCIMENTO
6º	OLENI VIEIRA MENDES DE ARAUJO
7º	FLÁVIA PAES DE ALMEIDA
8º	VILMA SANTIAGO PINTO
9º	MARIANA SALGUEIRO DE SOUZA
10º	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA
11º	ALINE SANTOS DE SANT ANNA
12º	CLAUDIA NUNES DA SILVA
13º	BELIT BATISTA PENEDO
14º	LORRAYNE VIEIRA CARVALHO
15º	GELCELI SIMÃO GONÇALVES

16º	ISABELLE NATALI CORTES PASSOS DOS SANTOS
17º	MIRIAM FELICIANO ALVES MARQUINI
18º	ELAINE DA COSTA JOSELLI DE LIMA
19º	CECILIA R DA SILVA
20º	ELIZA LORENA CAVALCANTE CRUZ
21º	DAYSE ALVES COELHO

CMS VILA CANOAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANK DE FREITAS MAIA
2º	GELCELI SIMÃO GONÇALVES
3º	SIMONE CRISTINA DA SILVA
4º	JOÃO GABRIEL DA SILVA
5º	ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA
6º	SANDRA CRISTIANE MONTENEGRO CORREIA
7º	WELLINGTON MARQUES DA SILVA
8º	CLAUDIO CLEMIR DE SOUSA BRAGA
9º	EDUARDO DE FARIAS ROCHA
10º	EVELYN SERAFIM DE OLIVEIRA

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRICIA MALTA DE CAMPOS SÁ BRITO
2º	JAIME DO NASCIMENTO
3º	JULIANA DA SILVA CASTELO
4º	VERA DUTRA DOS SANTOS
5º	TATIANA DA SILVA MEDEIROS
6º	NAILA FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA
7º	CRISTINA ROSSI PERENHA
8º	CLAUDIA FERNANDES DO CARMO
9º	ROSILEDELIMEIRA DEMOURA
10º	VALDILENE N BRITES DA SILVA
11º	MARCELO VIRGINIO DA SILVA
12º	PAULA DAYANNA DE OLIVEIRA JUSTINO
13º	MARIA RITA FERREIRA PINTO
14º	MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSSI
15º	LAIDE DE MELLO VENTURA MACHADO
16º	MÔNICA MESSIAS DE ALMEIDA
17º	MÔNICA DA SILVA HENRIQUE
18º	GLAUCIANE DE OLIVEIRA NARCIZO
19º	ROSILENE DA SILVA MOREIRA
20º	ANA PAULA MARIANO BEZERRA
21º	BIANCAROMÃO DE OLIVEIRA
22º	REBECCA ALBUQUERQUE SILVA
23º	ANA PAULA CARVALHOALBUQUERQUE ALMEIDA
24º	RENE DA SIVA MOREIRA JR
25º	ELUANE DOS SANTOS FAVACHO
26º	BARBARA ROSSI PERENHA DO AMARAL

CMS ROCHA MAIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	PAULA SANTOS AZEVEDO DA SILVA
17º	PRISCILA VIEIRA PIMENTEL
18º	AMANDA DE OLIVEIRA PIRES
19º	MARIA JOANA DE SOUZA SILVA
20º	ANA PAULA BARCELOS DA SILVA
21º	ELANE GOUVÊA CARDOSO
22º	RENATA DOS SANTOS
23º	ROSILEIDE LIMEIRA DE MOURA
24º	TIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
25º	ALESSANDRA MACHADO FERREIRA
26º	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
27º	MARIA JOSE BAARBOSA DOS SANTOS
28º	SANDRA MARA MELO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 124/2020**

PARA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 124/2020, de que trata o processo administrativo nº . 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo

Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **CAP 33 Rua Manoel Martins, 53 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21310-240** na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:
2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

29/06/2021 - 09:00H

CF DANTE ROMANÓ JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	SILVIA PAULO DA SILVA

CF ADERSON FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTINA APARECIDA ROSA DA COSTA
6º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS LIMA DA SILVA

CF IVANIR DE MELLO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	LUIZ ANTONIO COUTINHO LOPES
18º	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ANDRADE
21º	PATRICIA CUSTÓDIO DA SILVA RODRIGUES
25º	NUBIA CRISTINA DO NASCIMENTO TAVARES
32º	NATHALYA EVELYN ALUIZIO LIMA
34º	VITOR HUGO SILVA LIMA

CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EUZI RODRIGUES DE PAULA
5º	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO
9º	MARCIA LOURENÇO CARDOSO
10º	ROSEMARY GOMES SILVA
14º	ADRIANA CRISTIANO SOARES DA SILVA
16º	RENATA CRISTINA DA SILVA PRAZERES

CMS NASCIMENTO GURGEL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
7º	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
12º	ZULMIRA SANTIAGO PENHA NONARDO
14º	ANDRÉA CARNEIRO LOUREIRO
38º	FRANCYNE DE OLIVEIRA SOUSA

CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	TÂNIA MARA PEREIRA DE MATTOS
13º	VERONICA CRISTINA SILVA BELFORT VIEIRA
16º	JOSÉ VICTOR FERREIRA
24º	JUSSARA DA COSTA
33º	AMANDA DE PAIVA PONGELUPPE
36º	JEFFERSON DE ASSIS DA SILVA

CF SOUZA MARQUES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	EULALIA ESTRELA DE LIMA
67º	CLAUDIA REGINA FERREIRA VIEIRA
116º	MICHELE RUBINSTEIN MONTEIRO

CMS FLÁVIO DO COUTO VIEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DE SOUSA MENDONÇA
13º	ELLEN CRISTINA BARRETO FRANÇA
19º	ELISANDRA MONDAINI SILVA
21º	PERLA SANTOS FRANCO SALVIANO DO NASCIMENTO
31º	ANA CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA
32º	ANA LUCIA ROCHA BRITTO

CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	WILLIAM RODRIGUES CARVALHO
22º	VERONICA NOGUEIRA GOMES

CF EPITACIO SOARES REIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	GILCÉLIA BORBA MENEZES
12º	LUCYENE DE FATIMA VIEIRA LIMA

CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	DAVID SATURNINO DE SOUZA
6º	VALDINEA PEREIRA DE MORAES DOS SANTOS
10º	JAQUELINE DA PENHA BARRETO CANDIDO
11º	TATIANA DE MATTOS SILVA DA CONCEIÇÃO
12º	ELIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO
13º	ELISANGELA CABRAL DA SILVA

CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSANE DA SILVA MAGALHÃES
6º	AMAURI NOGUEIRA DE BARROS
9º	ALINE LOURENÇO COSTA
10º	RENATA ALOMBA PEREIRA TORRES
11º	ANDERSON NASCIMENTO PIO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

29/06/2021 - 13:00H

CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	RENATA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
29º	JULIANA SANTOS ARAUJO
31º	CARLA DAMIANA ADRIANO DOS SANTOS

CF MARCOS VALADÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	ROSANA FREIRE RIBEIRO ROSSIMAN
10º	LEONARDO DA COSTA NORONHA
18º	LIVIA ZAGO MARTINS DE SOUZA

CMS CARMELA DUTRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	HELOISA CRISTINA LOPES SABINO
37º	CRISTIANE TAVARES DE JESUS

CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	LUCIA HELENA DA CISTA SOUZA
13º	VANESSA DOS SANTOS GARCEZ
19º	MÔNICA GUIMARÃES CARMO
22º	SIMONE CRISTINA DE SOUZA
26º	FLAVIA ALBUQUERQUE TROTE
32º	CÍCERO REIS

CF MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	SIANDRA BARBOSA DA SILVA FERNANDES
7º	SORAIA SIQUEIRA DA SILVA ASSUNÇÃO

CF ENFª EDMA VALADÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	KELLY SILVA
15º	IRACEMA ALVES PAULMANN
17º	VALQUIRIA CRISTIANE SILVA BARBOSA
20º	ALINE DA CRUZ CORDEIRO
21º	TATIANE JUVENAL FERREIRA

CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
24º	DANIELE DA SILVA PEREIRA
25º	TALITA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

26º	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA SILVA
27º	RUANA BARBOSA DO NASCIMENTO
36º	FABIANA BARBOSA NEPOMUCENO SANTIAGO
40º	ROSANE MOREIRA BARROS

CMS PORTUS E QUITANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA JANETE FÉLIX DA SILVA
2º	MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA
6º	ROSANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA
7º	CLEIDIANA VIEIRA MARTINS DE LIMA
11º	ANA CLAUDIA DA PAZ

CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA GERIMIAS MELCHIADES
8º	MARÍLIA EMÍLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	DIANI FÁTIMA RODRIGUES
15º	CATIA LUZIA LEANDRO GUIMARÃES
16º	CLÁUDIO MAURÍCIO SANTOS VICENTE
17º	LUCIMAR MARIA RIBEIRO DA COSTA
19º	BIANCA CEDA DA SILVA
21º	GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA

CMS CLEMENTINO FRAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS
27º	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO
34º	ISABELE MOREIRA BRANDÃO FERREIRA DA SILVA

CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	DEIVI FERREIRA DA SILVA MATOS

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 107/2021**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 107/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer nas dependências da Rio Saúde, situada na Rua Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, na data e nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo On Line (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

29/06/2021
OFICINEIRO
9 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ADIMILSON SANTOS ALVES	100
2º	PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS FRANÇA	100
3º	LUCIANE SILVA DO NASCIMENTO	100
4º	FABIANA LOPES	100
5º	RAFAELA ROMUALDO BELO GUSE	100
6º	SANTIAGO GIRALDO FRANCO	100
7º	NADIEJE COSTA	95
8º	SIMONE LUIZA DIAS	90
9º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL	90
10º	FERNANDA PEREIRA SILVA	90

11º	NATÁLIA OLIVEIRA	90
12º	INGRID SANTOS	85
13º	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	85
14º	ALCENIR VERAS DA SILVA	85
15º	GERIVÂNIA FERNANDES DE LINS	85
16º	IRENICE ALVES RIBEIRO FERREIRA	85
17º	RAFAEL VILACA ROSALES	85
18º	ALDA CRISTINA MAGALHÃES BASTOS	85
19º	MIRYAN LAURIANO	85
20º	AMANDA TAMARA DIAS DA SILVA	85

10 HORAS

21º	FRANCISCA ALMEIDA ALMEIDA	80
22º	NADJERE LÚCIA	80
23º	DOANE SOUZA LIMA	80
24º	VALERIA SENA VELOSO DA SILVA	75
25º	ANA CRISTINA SILVA FARIA	75
26º	REJANE DE OLIVEIRA MACHADO	75
27º	LOURIVAL SILVA	70
28º	MARIA JOSÉ DA SILVA	70
29º	LUCIANA SOARES	70
30º	SIMONE PESSOA VIEIRA	70
31º	ELYDIANE LIRA GOMES DE CASTRO	70
32º	DARKSON LEANDRO LOPES	70
33º	CLÁUDIA SANTOS PEREIRA	70
34º	FELIPE GONÇALVES JUSTINO	70
35º	GABRIEL PELLUSO DA CUNHA	70
36º	THIAGO BARBOSA	70
37º	REGINA SOARES	65
38º	CLARICE PACHECO DE LIMA	65
39º	SELMA SOUZA	65
40º	FERNANDA PIRES	65

11 HORAS

41º	DEBORA GOMES FEITOSA ALVES	65
42º	FERNANDA FERRAZ	65
43º	FÁBIO SILVA CONCEIÇÃO	65
44º	RENATA DAHWACHE MARTINS	65
45º	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	60
46º	ANA PAULA PESSANHA MARQUES	60
47º	REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	60
48º	LUCIANE DE GOMES	60
49º	TETIANA LATORRE	60
50º	NOEMIA MENDES DE SOUZA MACHADO	60
51º	JOSILENE MENDONÇA	60
52º	MAGNA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	60
53º	JOSE SEBASTIÃO OLIVEIRA MACHADO	60
54º	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA	60
55º	DIOGO DUTRA	60
56º	HELENA ROSA	60
57º	MARIA CLARA SAMEIRO DE ALMEIDA	60
58º	DAYANE MOREIRA	60
59º	MARLI DE OLIVEIRA MELO	55
60º	JORGE LUIZ PINTO	55

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 108/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 108/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer nas dependências da Rio Saúde, situada na Rua Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, na data e nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**30/06/2021
 AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H
 9 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ADIMILSON SANTOS ALVES	100
2º	MILCILENEA GARCIA GOMES LIMA	100
3º	ANDERSON LUIZ GOMES DE PAULA	100
4º	MARLENE OLIVEIRA	100
5º	LUCIANE SILVA DO NASCIMENTO	100
6º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO	100
7º	ROSANE SILVA GALDINO	100
8º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL	100
9º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	100
10º	PRISCILA DA SILVA	100
11º	SANTIAGO GIRALDO FRANCO	100
12º	EMANUELLE BARCELLOS	100
13º	SAMUEL TERRA ALVES	100
14º	VANESSA XAVIER LIMA	95
15º	JULIA CORREIA	90
16º	NOELI MOREIRA	90
17º	GLEIBE MENDONCA CALOR	90
18º	HERIKA ROMANO	90
19º	ALESSANDRA PINHEIRO ANTONIO GERMANO	90
20º	VIVIANE SILVEIRA	90

10 HORAS

21º	PEDRO MOACIR DA SILVA JUNIOR	90
22º	ANA CLÁUDIA VIEIRA ROMÃO DA SILVA	85
23º	DELANE MARIA DE SOUZA	85
24º	PATRICIA SOARES COSTA SILVA SOARES	85
25º	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	85
26º	ADRIANA DO AMARAL MENDES	85
27º	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO GONÇALVES	85
28º	IRENICE ALVES RIBEIRO FERREIRA	85
29º	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZAN	85
30º	DARKSON LEANDRO LOPES	85
31º	SIMONE LUIZA DIAS	85
32º	NADIEJE COSTA	85
33º	ANDRESSA PAIM	85
34º	MARCELA DIAS SIQUEIRA BELISARIO	85
35º	ALDA CRISTINA MAGALHÃES BASTOS	85
36º	DAYANNA LEIRAS DE ARAUJO	85
37º	VALDINEI QUEIROZ DE SOUZA	85
38º	SABRINA SANTOS	85
39º	JAQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	85
40º	ALINE DE SOUZA RIBEIRO SILVA	85

11 HORAS

41º	AMANDA TAMARA DIAS DA SILVA	85
42º	VANIA MARIA FERNANDES	80
43º	ADRIANA TORRES BARBOSA	80
44º	ANDRE DA ROCHA SANTOS	80
45º	MÁRCIA REGINA AVELINO SILVA	80
46º	NADJERE LÚCIA	80
47º	DOANE SOUZA LIMA	80
48º	DANIEL SOUZA DA SILVA	80
49º	JANAÍNA GOMES DA LUZ	75
50º	AMEELIA GONÇALVES	75
51º	MAURÍCIO DIAS DE OLIVEIRA	75
52º	SERGIO RANGEL	75
53º	CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MENDES	75
54º	ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA SILVA	75
55º	ROSILENE PENHA DE AZEVEDO	75
56º	ANA CRISTINA SILVA FERNANDES FARIA	75
57º	FERNANDA PIRES	75
58º	VANIA SOUZA	75
59º	CRISTIANE PIMENTEL	75
60º	HERMES CARNEIRO BRITTO JUNIOR	75

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 114/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICO:

I - PSQUIATRIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
PSQUIATRIA	01	*12H	R\$ 4.411,65
REQUISITOS OBRIGATORIOS:			
-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). -MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 1 ANO EM PSQUIATRIA; E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM PSQUIATRIA.			

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **25 até 29/06/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo **10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final inferior a **10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação; a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
25/06/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/06/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/06/2021 a 29/06/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
30/06/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/07/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO.
01/07/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
02/07/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO - PSQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização em Psiquiatria.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico Psiquiatra.	10 por ano (acima de 1 ano mínimo)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL: 114/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20____	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 114/2021.

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº
EDITAL 114/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO / **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases da operacionalização em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência DEA nº 32/2021, que instrui o processo nº 09/200.564/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaopregao02.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em link de dados dedicado via fibra ótica para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, na velocidade de 200 Mbps, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência NTI nº 004/2021, que instrui o processo nº 09/201.500/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoservico05.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**SUBSECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE NOVOS NEGÓCIOS
GERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

AVISO

CALENDRÁRIO DO CIRCUITO CARIOCA DE FEIRAS ORGÂNICAS 2021

Circuito Carioca de Feiras de Orgânicas	2021		
	Toda terça-feira	Toda quinta-feira	Todo sábado
Ipanema - Praça Nossas Senhora da Paz	X		
Laranjeiras - Praça Jardim Laranjeiras	X		
Flamengo - Praça José de Alencar	X		
Barra da Tijuca - Praça do Ó	X		
Leblon - Praça Antero de Quental		X	
Barra da Tijuca - Praça General Santander		X	
Tijuca - Praça Afonso Pena		X	
Ipanema - Praça General Osório		X	
Glória - Praça do Russel			X
Copacabana - Praça Edmundo Bittencourt			X
Jardim Botânico - Praça da Igreja São José			X
Botafogo - Praça Nelson Mandela			X
Freguesia - Praça Professora Camisão			X
Tijuca - Praça Xavier de Brito			X
Olaria - Praça Marechal Maurício Cardoso			X
Ilha do Governador - Praça Jerusalém - Jardim Guanabara			X
Leme - Praça Almirante Júlio de Noronha			X
Gávea - Praça Santos Dumont			X
Urca - Praça Cacilda Becker			X
Grajaú - Praça Edmundo Rego			X

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4**

EXPEDIENTE DE 07/06/2021

PROCESSO 14/03/000.020/2015 - CONDOMÍNIO JARDIM DE MONET RESIDENCES

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 025/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.808".

* Omitido no DO de 08/06/2021.

PROCESSO 14/05/000.205/2019 - ECCO TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 027/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.810".

* Omitido no DO de 08/06/2021.

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO 14/03/000.203/2015 - RICARDO GONÇALVES DA SILVA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 028/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.811".

* Omitido no DO de 22/06/2021.

PROCESSO 14/201.249/2012 - MARCELO NOGUEIRA KOKIS

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 050/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.812".

* Omitido no DO de 22/06/2021.

EXPEDIENTE DE 22/06/2021

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 960/2021 - FABRICARE CENOGRAFIA, MARCENARIA E SERRALHERIA EIRELI

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 085/2021".

PROCESSO 14/260.128/2016 - MARISTELA RAMOS OMES FONTOURA

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 084/2021".

EXPEDIENTE DE 24/06/2021

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 1042/2021 - RESPONSÁVEL PELO TERRENO

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 084/2021".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 1248/2021 - RESPONSÁVEL

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 057/2021".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 1277/2021 - WELLINGTON E DEMAIS RESPONSÁVEIS

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 060/2021".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 1284/2021 - CONDOMÍNIO MAR DO RECREIO

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 061/2021".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CGDA/GPA"

Nº 62/2021 - RV Nº 1321/2021 - Ruam (Responsável)
Nº 63/2021 - RV Nº 1333/2021 - Sr. Responsável
Nº 64/2021 - RV Nº 1334/2021 - Sr. Responsável
Nº 65/2021 - RV Nº 1335/2021 - João Valez
Nº 66/2021 - RV Nº 1336/2021 - Srs. Responsáveis

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 26/500.590/2017 - O Subsecretário de Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições contidas no Contrato SMAC n.º 047/2018, abre o prazo, de 5 (cinco) dias úteis, para o oferecimento de DEFESA PRÉVIA, por parte da Empresa Chada Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.748.800/0001-48, contra a aplicação da penalidade de multa de 1% sobre o valor do saldo contratual pelo descumprimento de obrigações previstas em contrato e no Edital, face a abertura do chamado n.º 115.496 em 08/06/2021 sem a devida conclusão.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO Nº 021/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal Esportes, como CONTRATANTE, e a organização social ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, como CONTRATADA, referente à redução de valor sem supressão de objeto contratual.

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva e a Organização Social **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Avenida das Américas 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.539.959/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, CPF nº 097.182.907-10 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de março de 2021, às fls. ____ do processo nº 01/860.394/2018, publicado no D. O. Rio nº 11 de 29 de março de 2021, às fls. 23, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

I - redução a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - pelo período de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO

A presente redução de valor corresponde a **R\$ 271.180,14 (duzentos e setenta e um mil cento e oitenta reais e quatorze centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 35,03% (trinta e cinco ponto zero três um por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 007/2019 que era de **R\$ 1.990.792,01 (um milhão novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo)** passa a ser de **R\$ 1.719.611,87 (um milhão setecentos e dezanove mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 022/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal de Esportes, como CONTRATANTE, e a organização social ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, como CONTRATADA, referente à redução de valor sem supressão de objeto contratual.

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva e a Organização Social **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Avenida das Américas 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.539.959/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, CPF nº 097.182.907-10 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 012/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de março de 2021, às fls. ____ do processo nº 01/860.376/2019, publicado no D. O. Rio nº 11 de 29 de março de 2021, às fls. 23, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2019 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

I - redução a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - pelo período de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO

A presente redução de valor corresponde a **R\$ 564.540,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 37,47% (trinta e sete ponto quatro e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 012/2019, que era de **R\$ 3.874.914,72 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** passa a ser de **R\$ 3.310.374,20 (três milhões trezentos e dez mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 012/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 25/000.840/2021

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO-CP/SEOP/Nº 001/2021.

OBJETO: É a utilização do Heliporto do Município do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais por aeronaves de asas rotativas com capacidade máxima de 5 toneladas, de acordo com a legislação pertinente a heliportos privados, conforme estabelecido pela ANAC-Agência nacional de Aviação Civil, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

SEM PREVISÃO DE REPASSE DE VERBA PÚBLICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do Acordo de Cooperação ou memorando de início.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2021, às 10:00 horas. Rua Amoroso Lima, nº 15, Cidade Nova - RJ, CEP: 20211-120; Auditório Noronha Santos - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2034-4455 ou (021)2088-6208 ou das 10:00h às 17:00h.

Obs.: Para maiores esclarecimentos no endereço eletrônico: comissadeselecaoheliporto@gmail.com

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Barolomeu Mitre, nº1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
949444	BPIPA RESTAURANTE LTDA	18/06/2021	18/07/2021
949445	HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA	19/06/2021	19/07/2021
949446	DIONISIUS DELICATESSEN LTDA	22/06/2021	22/07/2021
949447	CARIOCA 4 HORTIFRUTI COPACABANA LTDA	23/06/2021	23/07/2021
949448	DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME	23/06/2021	23/07/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/620420/2020 - MARIA TEREZA GOMES DELMIRO - AUTO DE INFRAÇÃO 903050

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 01/2021, Referente ao Auto de Infração 903550, de 17/12/2020.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local RUA ZÉLIO VALVERDE,550(INFORMAL) ESQUINA COM A RUA FW está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTE, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de JOÃO VICTOR MEDEIROS MARQUES/ RESTAURANTE CASA DA MÃE JOANA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA ZÉLIO VALVERDE,550(INFORMAL) ESQUINA COM A RUA FW ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2021. ALFREDO IGLESIAS ALVES. GERENTE DA 5ª GRLF/CLF/SMF - RECREIO MAT.11/088.232-4.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 08/2021, Referente ao Auto de Infração 903546, de 17/12/2020.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (PLENA ATIVIDADE) ALVARÁ CONCEDIDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA, em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada nem tolerada no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade não licenciada**, sob pena de multas diárias de R\$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de JR CENTRAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI/CENTRAL BEBIDAS, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na AVENIDA GUIMAR NOVAES, 451 ESQ C/ RUA ALBERTO BIANCHI ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. 11 de Janeiro de 2021. ALFREDO IGLESIAS ALVES. GERENTE DA 5ª GRLF/CLF/SMF - RECREIO MAT.11/088.232-4.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 18/2021, em 24/06/2021, para ciência do Auto de Infração n.º 903595 Contra **BELISE KAROLAINÉ DE PINA 13668177619**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.119/2021	Futuro Eventos Promoções e Participações Ltda
04/150.193/2021	Am Patt Publicidade Ltda

04/150.152/2021	Eletromidia S.A.
04/150.212/2021	Am Patt Publicidade Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
197/2021	018071-9	Desentupidora J Costa Ltda	38,29	12077
198/2021	1034064-0	Eletromidia S/A	3.663,63	15265
196/2021	018071-9	Desentupidora J Costa Ltda	93,31	12076
195/2021	018071-9	Desentupidora J Costa Ltda	38,29	12075
194/2021	018071-9	Desentupidora J Costa Ltda	66,91	12074
193/2021	018071-9	Desentupidora J Costa Ltda	84,76	12073
191/2021	0408439-0	Centro Automotivo Tigre Ltda	270,63	12071
192/2021	0082299-0	Comercio e Industria de Molas Espirais Tigre Ltda	281,60	12072

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1247/2021	Simon Celia de Souza
1248/2021	Real Brasil Comercio de Alimentos Eireli

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981312	1014/2021	Brasil Outdoor Ltda	21/06/2021	21/07/2021

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2021.**

Processo nº 01/701.674/2020 - Notifica-se a sociedade empresária TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para ciência e apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, sobre aplicação de penalidade(s) por descumprimento da Cláusula Segunda, parágrafo único, e Cláusula Nona, incisos I e IV, ambas do Contrato nº 004/2020, nos autos do processo administrativo 01/701.674/2020, em virtude de suspensões reiteradas pela contratada, desde o dia 05 de abril de 2021, da prestação de serviços essenciais, contratados pelo Município do Rio de Janeiro, por meio da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, gerando grande prejuízo operacional durante a situação de calamidade pública, decorrente da Pandemia de COVID-19, consoante Lei Municipal nº 6.738/2020, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Primeira e Décima Quarta, alíneas "a" / "e", do Contrato nº 004/2020.

CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUINTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Ana Valéria Luiz Lasneau, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/241.982-8**, para no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/006.727/2018**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/08/2018 a 30/08/2018**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam

ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

UNIMED-RIO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:09.219.138/0006-65 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.150/2021, Licença Ambiental Municipal para atividade médica ambulatorial para o imóvel sito à Rua Aristides Caire nº 27/parte-Méier-Rio de Janeiro-RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.425/2021.

Instrumento nº 107/2021

Data da Assinatura: 01/06/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Prática Serviços e Logística LTDA.

Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 126.416,04 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Objeto: Prestação de serviço de maqueiro, destinado a atender a unidade UPA-Setepitba

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.11

Nota de Empenho: 2021/2092 e 2021/2100

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PATRIMAR ENGENHARIA S/A, CNPJ 23.236.821/0005-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, a Licença Municipal Prévia - LMP nº 001352/2021, através do processo nº 14/200.370/2020, com validade de 01/06/2021 até 01/06/2025 para construção de grupamento residencial multifamiliar, a ser construído na Avenida Projetada 1, Lote 02 do PAL 49.360 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PATRIMAR ENGENHARIA S/A, CNPJ 23.236.821/0005-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, a Licença Municipal Prévia - LMP nº 001351/2021, através do processo nº 14/200.369/2020, com validade de 01/06/2021 até 01/06/2025 para construção de grupamento residencial multifamiliar, a ser construído na Avenida Projetada 1, Lote 01 do PAL 49.360 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.822/2017.

Termo: 2º T.A nº 075/2021 ao contrato nº 047/2019.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

Partes: PCRJ / SMS e a ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, pertencentes e instalados nas unidades da SMS/RJ e supressão parcial do valor contratual em 5,44% sem supressão do objeto.

Prazo: 24 meses de 06/05/2021 até 05/05/2023.

Valor Total: R\$ 1.541.925,12.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 683/2021, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: Art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e alterações e Art.65, inciso II, c/c § 2 da Lei nº 8666/93 e alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 02/000.115/2021

Termo de Execução nº: 003/2021 ao Contrato CVL Nº 010010/2020

Data da Assinatura: 14/04/2021

Partes: OBDI Motors do Brasil Eireli e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Transferência parcial de despesa referente à prestação de serviços de Locação de Veículos sem Serviço de Condução, com combustível a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Prazo: 15/04/2021 a 23/05/2023

Valor Total: R\$ 151.294,00

Programa de Trabalho: 23.01.15.122.0384.2164

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/01/000.806/2020

1.º Termo Aditivo n.º 14/2021 ao Contrato n.º 04/2020

Data da Assinatura: 22/06/2021.

Partes: E/1.ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato n.º 04/2020 - alteração das unidades contempladas no processo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE: 24/06/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.901/2020

Contrato: 019/2021

Data de Assinatura: 14/06/2021

Partes: COMLURB e INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água nas unidades da COMLURB

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ 82.650,00(oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2021/001092

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Fundamento: Lei nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 44.698/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 23/000.162/2021

Instrumento: Contrato nº 004/2021

Data da assinatura: 23/06/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMDEIS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prestação de serviços de aquisição de selos comerciais e envio de correspondências dentre outros serviços descritos no processo 23/000.162/2021

Valor: R\$ 64.063,78

Prazo: 24 meses

Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163

Natureza da despesa: 3.3.90.39.01

Notas de empenho: 2021/000095

Valor do empenho: R\$ 20.021,28

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.792/2021

Convênio nº: 013/2021 - Livro II-3-B- Fls.: 10 a 13

Data da Assinatura: 22/06/2021

Convênio: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

Objeto: Constitui objeto deste CONVÊNIO o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito da Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER Barra e Unidade de Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CDD, bem como nos termos e condições estipulados no plano de trabalho, anexo, ao presente instrumento.

Prazo: 12 (doze) meses, de 22/06/2021 a 21/06/2022.

Valor: R\$ 57.880.462,69

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2777 e 18.78.10.302.0331.2776

Fonte: 181

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: nº 2021/496 no valor de R\$ 7.887.836,40 e nº 2021/497 no valor R\$ 4.196.026,09.

Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/000.792/2021

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas
abertas e uma
distância segura.

#UseMáscara
#AbraEspaço

